

Edição 225 - 10 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.425, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, cria o Sistema Estadual de Arquivos - SEARQ e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. São deveres do Governo do Estado de Rondônia a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º. É assegurado ao cidadão o direito de acesso pleno aos documentos públicos estaduais, cuja consulta será franqueada de forma ágil e transparente, na forma desta Lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 3º. Consideram-se arquivos públicos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 4º. Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos.

Art. 5º. Considera-se Política de Arquivos do Poder Executivo Estadual o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública Estadual, de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos estaduais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Art. 6º. Para os fins desta Lei, são arquivos públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, por órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual, em decorrência de suas competências.

Parágrafo único. Considera-se também público o conjunto de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função; por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei; pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações privadas instituídas por entes políticos e territoriais e pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos referentes a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Poder Público Estadual.

Art. 7º. Às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no parágrafo único do artigo 6º compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.

Art. 8º. Os documentos públicos julgados de valor permanente que integram o acervo arquivístico das empresas em processo de desestatização, parcial ou total, por serem inalienáveis e imprescritíveis, serão recolhidos ao órgão a que a empresa estiver vinculada ou outro legalmente estabelecido.

§ 1º. O recolhimento de que trata este artigo constituirá cláusula específica de edital nos processos de desestatização.

§ 2º. Os documentos de valor permanente poderão ficar sob a guarda das instituições mencionadas no artigo 9º enquanto necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 9º. A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de seus documentos ao órgão a que estiver vinculado, que a absorver ou outro legalmente estabelecido.

Art. 10. Os documentos públicos estaduais são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º. Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consulta frequente.

§ 2º. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.

§ 3º. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

Art. 11. A eliminação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual só poderá ocorrer se prevista na Tabela de Temporalidade de Documentos do órgão ou entidade, mediante autorização da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD a que estiver vinculado ou, na sua ausência, do Arquivo Público Estadual.

Art. 12. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis, ficando sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

CAPÍTULO III

DOS ARQUIVOS PRIVADOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

Art. 13. Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de suas atividades.

Art. 14. Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas poderão ser declarados de interesse público e social, por decreto do Governador, desde que contenham conjuntos de documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Rondônia.

§ 1º. A declaração de interesse público e social de arquivos privados será precedida de parecer instruído com avaliação técnica realizada por Comissão Especial integrada por especialistas, constituída pelo Arquivo Público Estadual.

§ 2º. O acesso aos documentos de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas identificados como de interesse público e social deverá ser franqueado ao público mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

§ 3º. Os arquivos de entidades privadas encarregadas de serviços públicos municipais ficam classificados como de interesse público e social.

§ 4º. A declaração de interesse público e social de que trata este artigo não implica a transferência do respectivo acervo para guarda do Estado, nem exclui a responsabilidade, por parte de seus detentores, pela guarda e preservação do acervo.

§ 5º. Os arquivos privados declarados como de interesse público e social poderão ser doados ao Estado ou nele depositados, a título revogável.

Art. 15. Os proprietários ou detentores de arquivos privados declarados de interesse público e social poderão receber assistência técnica do Arquivo Público Estadual ou de outras instituições arquivísticas,

mediante convênio, objetivando o apoio para o desenvolvimento de atividades relacionadas à organização, preservação e divulgação do acervo.

Art. 16. A alienação de arquivos privados declarados de interesse público e social deve ser precedida de notificação ao Estado, titular do direito de preferência, para que, no prazo de 60 (sessenta dias), manifeste interesse na sua aquisição.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE ARQUIVOS

Art. 17. Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Estadual de Arquivos - SEARQ, as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Art. 18. O SEARQ tem por finalidade:

I - garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de forma ágil, transparente e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;

II - racionalizar a produção da documentação arquivística pública;

III - racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;

IV - preservar o patrimônio documental arquivístico da Administração Pública Estadual; e

V - articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública estadual.

Art. 19. Integram o SEARQ:

I - como órgão central, o Arquivo Público Estadual;

II - como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nas secretarias estaduais e demais entidades do Poder Executivo Estadual;

III - como órgãos seccionais, as unidades responsáveis pelas atividades de gestão de documentos de arquivo nos órgãos ou entidades subordinadas ou vinculadas às secretarias estaduais e órgãos equivalentes; e

IV - como órgãos auxiliares, deliberativos, consultivos e de assessoramento, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos.

Parágrafo único. Demais entidades podem integrar o SEARQ, mediante termo de adesão firmado com o órgão central, devendo seguir as diretrizes e normas emanadas do Sistema, sem prejuízo de sua subordinação e vinculação administrativa.

Art. 20. Os órgãos setoriais e seccionais do SEARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta Lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO V

DO ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL

Art. 21. Será criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo, o Arquivo Público Estadual, com seguintes competências:

- I - gerir o Sistema Estadual de Arquivos - SEARQ;
- II - formular e acompanhar a Política Estadual de Arquivos Públicos e Privados no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio de normas e diretrizes, bem como exercer orientação normativa junto aos demais órgãos do SEARQ, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
- III - implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Pública Estadual;
- IV - promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da Administração Estadual;
- V - elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, tomando como parâmetro, até que se estabeleça um modelo estadual, o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes do Sistema Estadual de Arquivos - SEARQ;
- VI - auxiliar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos, orientar e avaliar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades integrantes do SEARQ, bem como as atualizações periódicas que ocorrerem nos respectivos instrumentos;
- VII - estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a reciclagem, o treinamento e a orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do SEARQ;
- VIII - promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, com vistas à integração e articulação das atividades arquivísticas;
- IX - promover a difusão de informações sobre o órgão, bem como garantir o acesso aos documentos públicos estaduais, observadas as restrições previstas em lei;
- X - realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do Estado;
- XI - promover a modernização arquivística do Estado, definindo requisitos e tecnologias para a gestão arquivística dos documentos físicos e digitais, bem como para a integração das ações necessárias à implementação do SEARQ, mediante adoção de novas tecnologias, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;

XII - elaborar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento, agilização e aperfeiçoamento do SEARQ, bem como acompanhar a sua execução;

XIII - manter mecanismos de articulação com o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), que tem por órgão central o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); e

XIV - integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo, desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o compõem.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SETORIAIS

Art. 22. Compete aos órgãos setoriais:

I - implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo Público Estadual;

II - implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas;

III - acompanhar a aplicação dos Planos de Classificação de Documentos de Arquivo em seu âmbito de atuação e de suas seccionais;

IV - proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão documental a capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e reciclagem, indispensáveis ao bom desempenho de suas funções; e

V - participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do SEARQ.

CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 23. Em cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual será constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (COPAD), que terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão ou entidade.

§ 1º. As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - COPAD são equipes permanentes e multidisciplinares instituídas nos órgãos do Poder Executivo Estadual, responsáveis pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

§ 2º. As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos deverão ser vinculadas ao Gabinete da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º. As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos serão compostas, preferencialmente, em número ímpar, por membros designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo integradas, sempre que possível, por servidores:

- I - com formação em Arquivologia;
- II - da área jurídica, responsável pela análise do valor legal dos documentos;
- III - dos quadros do órgão, com conhecimento na área fim de atuação deste; e
- IV - representante do Arquivo Público Estadual.

Art. 24. São atribuições das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (COPAD):

I - realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e à destinação final de documentos de arquivo;

II - elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III - orientar o órgão setorial quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidade;

IV - manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações; e

V - autorizar a eliminação dos documentos públicos desprovidos de valor permanente.

Art. 25. Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe responsável pela identificação desses conjuntos documentais.

Art. 26. Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e/ou colaboradores de outras áreas, que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 27. Concluídos os trabalhos, após aprovação do Titular da Pasta e publicação em Diário Oficial do Estado, os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades finalísticas dos órgãos da Administração Pública Estadual serão validados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devendo a mesma encaminhar os referidos instrumentos ao Arquivo Público Estadual para registro e controle.

Art. 28. Para garantir a efetiva aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade de Documentos, as Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo poderão solicitar as providências necessárias para sua inclusão nos sistemas informatizados utilizados nos protocolos e arquivos de seus respectivos órgãos.

Art. 29. A execução das determinações fixadas na Tabela de Temporalidade caberá às unidades setoriais de cada órgão ou entidade.

Art. 30. Caberá ao Arquivo Público Estadual, na condição de órgão central do SEARQ, a fiscalização, a qualquer tempo, das tabelas de temporalidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. As disposições desta Lei aplicam-se às autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos.

Art. 32. As competências do Arquivo Público Estadual estabelecidas nesta Lei, até a efetiva instituição do Arquivo Público Estadual, ficam atribuídas ao Grupo de Trabalho Multidisciplinar criado pelo Decreto nº 22.644, de 7 de março de 2018.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971149** e o código CRC **0C91831B**.

LEI N. 4.426, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos Entes Municipais que realizarem o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.

Parágrafo único. O repasse financeiro da quota do transporte escolar ocorrerá na espécie de transferência automática, sem necessidade de utilização de convênio, ajuste, acordo ou contrato, em conta específica aberta para esse fim, no valor per capita calculado, mediante apenas a adesão ao Programa.

Art. 2º. A Administração Municipal que tenha interesse em participar do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir deve inscrever-se mediante a assinatura de Termo de Adesão, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser celebrado com o Estado por intermédio da SEDUC.

§ 1º. A adesão terá vigência de um 1 (um) ano, renovando-se automaticamente por igual período, podendo, a qualquer tempo, ser rescindida:

I - pelo Município, que deverá comunicar à SEDUC o seu interesse e assegurará a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso; e

II - pelo Estado, por meio da SEDUC, nas seguintes hipóteses:

a) quando existir interesse público justificado, hipótese em que o Estado assumirá direta ou indiretamente o transporte dos alunos da rede estadual no município, notificando o Ente Municipal com 3 (três) meses de antecedência, para que ele não contraia gastos oriundos desta natureza de despesa; e

b) quando o Município praticar alguma das condutas a que se refere o artigo 5º desta Lei.

§ 2º. Na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, a rescisão ocorrerá em até 180 (cento e oitenta) dias após o comunicado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e/ou o término do ano letivo.

§ 3º. Na hipótese de que trata a alínea "a" do inciso II do § 1º deste artigo, a rescisão ocorrerá em 90 (noventa) dias após a manifestação do interesse público justificado.

Art. 3º. Os critérios de cálculo para definição do valor dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir a serem repassados a cada Município e a forma de execução do Programa serão estabelecidos e regulamentados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, considerando:

I - os valores indicados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, que deverá utilizar-se de parâmetros previamente definidos para a formação do valor médio do transporte escolar para o Estado de Rondônia, levando-se em consideração as características idiossincráticas da região, o Caderno de Informações Técnicas para Ônibus Escolares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a legislação nacional de transporte escolar, adaptada à realidade rondoniense;

II - o número de alunos de educação básica da rede estadual residentes em área rural que utilizem transporte escolar, com base nos dados oficiais do censo escolar, realizado pela SEDUC, podendo ser auferido pelo Ente Municipal, relativo ao ano anterior ao do repasse dos recursos;

III - os custos fixos e variáveis do transporte escolar rural de cada município, a observar: valor do combustível, frota utilizada, insumos e demais custos relativos a esta prestação de serviços, seja ela própria ou terceirizada; e

IV - os custos fixos e variáveis do transporte aquaviário.

§ 1º. Os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir destinam-se exclusivamente ao custeio do transporte escolar, executado direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. A SEDUC divulgará em seu *website*, até o dia 31 de janeiro de cada exercício financeiro, os critérios de cálculo, o valor a ser repassado aos Municípios, as rotas a serem realizadas em cada município, a periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, observado o montante de recursos disponíveis para esse fim na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 3º. O valor do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir para cada exercício financeiro será transferido em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, entre fevereiro e novembro de cada ano, em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, a ser indicada pelo Município.

§ 4º. Os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir repassados ao Município, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados na mesma instituição financeira em que foram depositados.

§ 5º. Os rendimentos provenientes das aplicações a que se refere o § 4º serão destinados exclusivamente ao atendimento do objetivo do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

§ 6º. Os saldos remanescentes devem ser obrigatoriamente restituídos ao término de cada exercício financeiro.

§ 7º. Os saldos remanescentes, ao término do exercício financeiro, superiores a 15% (quinze por cento) do total do repasse serão deduzidos no repasse do exercício seguinte.

§ 8º. O caderno técnico desenvolvido pela SUPEL será referência apenas no que concerne ao repasse dos recursos do Estado aos Municípios, não sendo necessariamente utilizado como subsídio aos procedimentos internos de cada Município.

§ 9º. A correção dos valores indicados pela SUPEL para formação do valor médio do transporte escolar de cada Município será realizada de acordo com a normativa definida em Decreto do Chefe do Poder Executivo, utilizando índices oficiais.

Art. 4º. Os Municípios que aderirem ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir prestarão contas dos recursos recebidos, anualmente, até o último dia útil do 1º (primeiro) bimestre do ano subsequente ao repasse nos termos do regulamento.

Art. 5º. Serão suspensas as transferências de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir ao Município que:

I - utilizar os recursos em desacordo com os objetivos e as normas estabelecidas em regulamento para execução do programa;

II - apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e o prazo estabelecido;

III - descumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as respectivas regulamentações, no que se refere aos condutores de veículos, prestadores de serviços contratados e adequação dos veículos ao transporte escolar;

IV - apresentar documento ou declaração falsa; e

V - apresentar má prestação do serviço, conforme constatado pela fiscalização realizada de acordo com o artigo 7º desta Lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. A não prestação de contas ou a sua reprovação acarretará a suspensão das transferências dos recursos no ano subsequente, até a respectiva regularização, e ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial após a adoção das medidas administrativas cabíveis para o ressarcimento do valor.

§ 1º. Os documentos necessários para a prestação de contas serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. Havendo paralisação do transporte escolar por parte do Município, será obrigação do Estado realizá-lo.

Art. 7º. Compete à SEDUC o controle do repasse de recursos aos Municípios e a fiscalização da execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

Art. 8º. O Poder Executivo incluirá na LOA o montante de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir para cada exercício financeiro, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 9º. A Secretaria Estadual da Educação - SEDUC promoverá, em conjunto com os Municípios interessados, anualmente, o planejamento conjunto das matrículas e turnos de funcionamento das escolas das redes estadual e municipal de ensino da zona rural, de modo a racionalizar e reduzir custos com transporte escolar terrestre e aquaviário.

Art. 10. Tem direito ao transporte escolar público os alunos da Educação Básica, da zona rural, matriculados na Rede Estadual de Educação e que residem a uma distância igual ou superior a 2 km (dois quilômetros) das escolas em que estão matriculados.

Parágrafo único. O ponto de embarque e desembarque de educandos, deverá ter distância máxima a ser percorrida pelo aluno de sua residência não superior a 1 km (um quilômetro), para que este tenha acesso ao veículo de transporte escolar.

Art. 11. Excetua-se do critério referido no artigo 10, os seguintes casos:

I - alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II - ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;

III - quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo; e

IV - quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o aluno em condições inseguras.

Art. 12. Fica instituído o Comitê Estadual do Transporte Escolar, a ser composto por, no mínimo:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;

II - 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;

III - 1 (um) representante da Rede Municipal de Ensino;

IV - 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia - UNDIME-RO;

V - 1 (um) representante da Associação Rondoniense de Municípios - AROM; e

VI - 1(um) representante da CACS/FUNDEB de Rondônia.

§ 1º. Cada instituição deverá indicar representantes titular e suplente, para compor o Comitê Estadual do Transporte Escolar, devendo ser registrado em Ata, e dada a devida publicidade na primeira reunião, a ser realizada nos primeiros 60 (sessenta) dias após o início da vigência desta Lei.

§ 2º. Os representantes do Comitê Estadual de Transportes Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º. O Comitê do transporte Escolar Estadual terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez em exercício subsequente.

§ 4º. A escolha do Presidente do Comitê Estadual do Transporte Escolar deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III, IV e V do *caput* deste artigo.

§ 5º. O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º. A atuação dos membros do Comitê Estadual de Transporte Escolar não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º. O Comitê Estadual de Transporte Escolar não contará com estrutura administrativa própria, cabendo a SEDUC garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências.

§ 8º. A criação do Comitê Estadual do Transporte Escolar deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e também no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Compete ao Comitê Estadual de Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - analisar os Relatórios Anuais, que deverão ser fornecidos pela SEDUC contendo, no mínimo: Município atendido; valor repassado, rota de transporte escolar com quilometragem total; número de alunos atendidos; quantidade de ônibus e descrição da aplicação dos recursos, possibilitando que o Comitê emita parecer conclusivo quanto ao programa, no exercício do exame do relatório;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Governo do Estado e aos Municípios cópias dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - requisitar informações e solicitar aos órgãos de controle e fiscalização apoio nas ações propostas pelo Comitê;

V - emitir recomendações, e observações de caráter geral e preventivo, específico e corretivo, às autoridades públicas, com vistas à efetiva garantia do cumprimento do programa;

VI - publicar e difundir as boas práticas do projeto, como também da funcionalidade dos ônibus escolares nos municípios; e

VII - emitir opiniões, pareceres, recomendações e propostas sobre melhorias no projeto de lei, reformas de suas regulações, assim como sugerir ações em busca de melhorias no programa.

Art. 14. Os veículos a serem empregados no serviço de transporte escolar rural objeto de terceirização, que estejam no cumprimento de objeto de edital de contratação pública, em conformidade com a Lei nº 1.571, de 13 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Os veículos da frota própria pertencentes aos municípios não se enquadram no regramento do *caput* deste artigo, podendo este ter quaisquer idades, desde que devidamente regular e estejam habilitados a prestar a atividade.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971436** e o código CRC **7FEFC8FC**.

LEI N. 4.427, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Rondônia como instrumento oficial de comunicação dos atos administrativos e extrajudiciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Rondônia, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos administrativos.

Art. 2º. O Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Rondônia de que trata esta Lei será veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Rondônia na Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpro.mp.br>, sendo gratuita sua consulta pelos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§ 1º. A implementação do Diário Eletrônico do Ministério Público será regulamentada por ato do Procurador-Geral de Justiça e precedida de ampla divulgação, sendo o ato administrativo correspondente publicado durante 10 (dez) dias no Diário da Justiça de Rondônia.

§ 2º. O ato administrativo deverá observar o seguinte:

I - a data da publicação será sempre o primeiro dia útil seguinte ao da inserção da informação no Diário Eletrônico do Ministério Público; e

II - o prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Eletrônico do Ministério Público tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

Art. 3º. As edições do Diário Eletrônico do Ministério Público atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972083** e o código CRC **2F383033**.

LEI N. 4.428, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 10 da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Microcrédito, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Microcrédito, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O valor máximo das operações de crédito individual será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), abrangendo micro e pequenas empresas, agricultura familiar, associações e cooperativas.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980222** e o código CRC **E2FEE2C0**.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994, que “Cria a Defensoria Pública do Estado de Rondônia”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso II, § 1º do artigo 10, o inciso XIV, do artigo 18, incisos II, III, IV e V, e o Parágrafo único do artigo 20, o caput do artigo 28-A e o § 1º, e o caput do artigo 34, todos da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994, que “Cria a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

§ 1º.

.....

II -

a) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de Nível 4;

b) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de Nível 3;

c) 1 (um) Defensor Público do Estado de Nível 2;

d) 1 (um) Defensor Público do Estado de Nível 1.

.....

Art. 18.

.....

XIV - convocar e realizar reuniões com os Defensores Públicos para o debate de problemas afetos à atividade funcional da Defensoria Pública;

.....

Art. 20.

I -

II - Defensor Público de Nível 1;

III - Defensor Público de Nível 2;

IV - Defensor Público de Nível 3;

V - Defensores Públicos de Nível 4.

Parágrafo único. O Defensor Público, diante da situação prevista no § 5º, do art. 40 desta Lei Complementar, só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em sua categoria respectiva na carreira.

.....

Art. 28-A. Os membros da Defensoria Pública do Estado substituir-se-ão entre si, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, respeitado o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º. Em caso de afastamento de Defensor Público do Estado, será designado substituto pelo Corregedor-Geral.

.....

Art. 34. O Defensor Público do Estado tomará posse e prestará compromisso perante o Conselho Superior, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral."

Art. 2º. Os atuais Defensores Públicos do Estado de Rondônia ficam enquadrados na carreira conforme disposto no quadro do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º. Ficam revogados os §§ 2º e 3º do artigo 20 e os §§ 1º e 2º do artigo 52, da Lei Complementar nº 117, de 1994.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorrido 120 (cento e vinte) dias da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO ÚNICO

Tabela de enquadramento em nova categoria

Composição anterior	Composição atual
Defensor Público Substituto	Defensor Público Substituto
Defensor Público de 1ª Entrância	Defensor Público de Nível 1
Defensor Público de 2ª Entrância	Defensor Público de Nível 2
Defensor Público de 3ª Entrância	Defensor Público de Nível 3
Defensor Público de Entrância Especial	Defensor Público de Nível 4



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982458** e o código CRC **E8FEB6BA**.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Convocar, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Defesa Agropecuária - Especialidade Economista, matrícula nº 300042760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para desenvolver suas atividades na Secretaria Estadual de Agricultura - SEAGRI, com remuneração e vantagens de origem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959688** e o código CRC **9B36846E**.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Convocar, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor JULIO CESAR ROCHA PERES, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária - Especialidade Médico Veterinário, matrícula nº 300044798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para desenvolver suas atividades na Secretaria Estadual de Agricultura - SEAGRI, com remuneração e vantagens de origem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959822** e o código CRC **28AB72F8**.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Convocar, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Especialidade Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300044799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, para desenvolver suas atividades na Secretaria Estadual de Agricultura - SEAGRI, com remuneração e vantagens de origem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959945** e o código CRC **36B27A82**.

DECRETO N. 23.424, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 2.273.538,50, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.273.538,50 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			411.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	411.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			195.800,00
15.005.06.181.2236.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	105.800,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339147	0100	35.000,00
15.005.06.302.2236.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339039	0100	55.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			450.000,00
15.020.06.181.2236.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339032	0240	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.216.738,50
16.001.04.122.1015.2824	MODERNIZAR A GESTÃO ARQUIVISTA E PATRIMONIAL DA EDUCAÇÃO	339040	0112	133.131,80
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339014	0118	29.275,00
		339030	0118	3.346,00
		339033	0118	67.547,08
		339039	0118	53.028,16
		339032	0112	11.564,86
		339033	0112	1.280,85
		339039	0112	19.913,81
		449052	0112	84,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	21.317,53
		339033	0118	30.000,00
		339039	0118	120.000,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0118	264.058,07
		339014	0118	50.000,00
		339031	0118	2.594,18
		339032	0118	2.235,88
		339033	0118	719,22
16.001.12.363.1076.2208	MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL	339039	0118	136.716,45

16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339014	0118	1.625,00
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339030	0118	8.053,80
		339032	0118	4.200,00
		339033	0118	718,44
		339039	0118	336,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	335041	0112	31.188,94
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339033	0118	14.758,88
		339039	0118	82.540,60
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339033	0112	9.158,96
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339014	0118	17.475,00
		339033	0118	24.291,06
		339039	0118	58.991,19
		449052	0118	13.752,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0112	2.835,74
TOTAL				R\$ 2.273.538,50

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			411.000,00
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	411.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			195.800,00
15.005.06.128.2236.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339015	0100	583,25
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	88.916,75
		339092	0100	34.500,00
		339047	0100	500,00
		339031	0100	71.300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			450.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	339036	0240	400.000,00

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
		339047	0240	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.216.738,50
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	200.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0112	9.158,96
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0118	1.007.579,54
TOTAL				R\$ 2.273.538,50



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 07/12/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949243** e o código CRC **65372B50**.

DECRETO N. 23.431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga dispositivos do Decreto nº 17.162, de 8 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre a vedação ao aproveitamento de crédito de ICMS proveniente de operações interestaduais, nas entradas de mercadorias cujo remetente esteja beneficiado com os incentivos fiscais que especifica, concedidos em desacordo com a legislação de regência do imposto. ”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 17.162, de 8 de outubro de 2012:

- Único;
- I - os subitens 7.1, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.3, 7.34, 7.35, 7.37, 7.38, 7.44 constantes do Anexo Único;
- II - os subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do Anexo Único;
- III - os subitens 1.1 e 1.2 do Anexo Único; e
- IV - os subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às operações novas e aos processos de contestação novos e aos pendentes de decisão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971756** e o código CRC **705B61FE**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de fevereiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00024 de 6 de fevereiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, ERICSON CASSIANO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968618** e o código CRC **4AAACED8**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ÉRICSON CERQUEIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968917** e o código CRC **E75C91C5**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na alínea “b”, inciso III do artigo 1º do Decreto nº 23.425, de 6 de dezembro de 2018, que “Altera o artigo 1º do Decreto nº 22.939, de 20 de julho de 2018 que “Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.”,

ONDE SE LÊ:

“b) Lúcio Afonso da Fonseca **Junior**,”

LEIA-SE:

“b) Lúcio Afonso da Fonseca **Salomão**,”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959787** e o código CRC **2117FDFF**.

RETIFICAÇÃO

No inciso II do artigo 2º do Decreto nº 23.373, de 23 de novembro de 2018, que “Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 170ª reunião ordinária e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º.

II - o § 6º ao artigo 361 da **Seção I** do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X: (Convênio ICMS 100/18, efeitos a partir de 1º de novembro de 2018):

.”

LEIA-SE:

“Art. 2º.

II - o § 6º ao artigo 361 da **Seção III** do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X: (Convênio ICMS 100/18, efeitos a partir de 1º de novembro de 2018):

.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974510** e o código CRC **6415DA83**.

SEDI

Portaria nº 94/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018.

RESOLVE:

I- Publicar, a relação de servidores ativos com vínculo de emprego, que desempenham atividades laborais nesta Superintendência, até 31/12/2018, em cumprimento ao disposto do Art. 13, da Constituição do Estado de Rondônia.

Lotação	Nome do servidor (a)	Cargo	Matrícula
SEDI	Antonio Geraldo Affonso	Contador, cedido da Prefeitura municipal de Jí-Paraná-RO.	300140378
SEDI	Ary Ferreira Lima Junior	Professor, cedido da Prefeitura municipal de BH/MG.	BM 400762
SEDI	Cassio Bruno Castro Souza	Procurador do Estado, designado pela PGE/RO.	300136910
SEDI	Eleida Ramos Nogueira	Auxiliar em Atividades Administrativas	300016226
SEDI	Elysmar de Jesus Barbosa	Técnico Tributário	300039637
SEDI	Lariessa Moura de Araújo Soares	Extensionista Rural Nível Superior, cedido da EMATER/RO.	300147440
SEDI	Maria Edneuzia Rodrigues de Lima	Agente em Atividades Administrativas	300014818

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico / SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 06/12/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968042** e o código CRC **02AC6942**.

Portaria nº 95/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018.

RESOLVE:

I- Publicar, a relação de servidores ativos do extinto Território Federal de Rondônia, que desempenham atividades laborais nesta Superintendência, até 31/12/2018, em cumprimento ao disposto do Art. 13, da Constituição do Estado de Rondônia.

Lotação	Nome do servidor (a)	Cargo	Mat./SIAPE
SEDI	Arival Costa dos Santos	Datilógrafo	2306618
SEDI	Clebio Diogo dos Santos	Aux. Op. Serv. Diversos	2334933
SEDI	Fernando Carlos Marinho da Silva	Agente Administrativo	0703191
SEDI	Francisco Carlos Santiago Machado	Agente Administrativo	0693680
SEDI	Gilson Castro de Moraes	Engenheiro Civil	0703017
SEDI	João dos Santos Barbosa	Aux. Op. Serv. Diversos	0702194
SEDI	Marcos Antonio Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	2311908

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico / SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 06/12/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968307** e o código CRC **D075F0D3**.

Portaria nº 96/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018.

RESOLVE:

I- Publicar, a relação de servidores ativos sem vínculo de emprego, que desempenham atividades laborais nesta Superintendência, até 31/12/2018, em cumprimento ao disposto do Art. 13, da Constituição do Estado de Rondônia.

Lotação	Nome do servidor (a)	Cargo	Matrícula
SEDI	Alexsandro Queiroz Pereira	Aux. Administrativo	300130572
SEDI	Aline Oliveira Caetano	Assessor I	300128901
SEDI	Alisangela Lima Ferreira	Coordenador Consultivo de Indústria e Comércio	300122859
SEDI	Ananda Maiara Farias	Assistente Técnico	300154361
SEDI	Aquiles Marcelino de Farias	Assessor I	300135649
SEDI	Basílio Leandro Pereira de Oliveira	Superintendente	300136488
SEDI	Carlos Alberto Coelho Carvalho Martins	Gerente de Parcerias Público-Privadas	300140316
SEDI	Cleidiane Moraes Abreu	Auxiliar Administrativo, do EPR	300149449
SEDI	Denilson Lazaro de Jesus	Auxiliar Técnico	300154914
SEDI	Elisandra Cristal Moles	Gerente de Núcleo Desenv. da Produção	300136135
SEDI	Ellen Kedma Santos Melo	Assistente Administrativo	300132412
SEDI	Euler Natori Brasil	Assessor I	300147481
SEDI	Francilene Matos de Oliveira	Aux. Administrativo I	300139808
SEDI	Franciney Queiroz da Silva	Assessor I	300148637
SEDI	Francisco Pereira da Silva	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	300140346
SEDI	Gabriela Hey de Lima Castiel	Assistente Técnico	300139855
SEDI	Geane Alves Barbosa da Silva	Auxiliar Técnico	300147680
SEDI	Geanne Barros da Silva	Assessor Técnico	300121779
SEDI	Gigiane Brasil Reis	Assessor I	300147506
SEDI	Isonete Cavalcante Cabral	Aux. Administrativo I	300147469
SEDI	Janaina Aparecida Cristal	Auxiliar Administrativo	300147477
SEDI	Jaqueline Ferraz Mota da Silva	Auxiliar Administrativo	300147459
SEDI	João Aldair Taborda	Assessor de Infraestrutura, Gab/Gov.	300141612
SEDI	João Vidal Sarabia	Assessor Téc. Inf. Com.	300134691
SEDI	José Divino de Azevedo	Assistente Técnico	300147636
SEDI	Maria Elenilda Torres	Assessor, do Gab/Gov.	300116587
SEDI	Mirian Oliveira de Souza Simões	Gerente de Fomento ao Comércio Exterior	300123022
SEDI	Monica Maria Bolzon	Coordenador de Infraestrutura e Cidades	300147442

SEDI	Naiane Nascimento Spinosa	Assessor I	300140488
SEDI	Natalia de Oliveira Baptista	Auxiliar Técnico	300154485
SEDI	Rhaiany Faria Queiroz	Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	300122628
SEDI	Ricardo Vidal Melo Sarabia	Auxiliar Técnico	300149446
SEDI	Rosilene Jesus dos Santos	Auxiliar Administrativo I	300147449
SEDI	Silvio Sergio Maia Pinto Monte	Assessor I, da Casa Civil	300134209
SEDI	Suzana Maria Barbosa Paes	Auxiliar Administrativo I	-
SEDI	Tatiane Cardoso Maia	Auxiliar Técnico	300149123
SEDI	Vinicius Mateus Dantas Oliveira	Assessor I	300151186
SEDI	Vitoria Franco dos Santos	Auxiliar Administrativo I	300154409

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico / SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 07/12/2018, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968493** e o código CRC **5ECADA51**.

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 119/2018 - SEDUC Pregão Eletrônico 092/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.069672/2017-78.

O Coordenador Técnico da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 119/2018 - SEDUC, Pregão Eletrônico Nº 092/2018, Processo Administrativo Nº 0029.069672/2017-78, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.405223/2018-11**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de **serviços locação de Grades de Isolamento e Tablado para Palco** para atender o evento Natal Iluminado em Porto Velho (Domingão), fornecedor registrado é a empresa: LIMA E SILVA LTDA, CNPJ nº 08.156.871/0001-00, no valor de **R\$ 14.181,89 (quatorze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805883** e o código CRC **751EF550**.

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 236/2018 - FITHA/RO Pregão Eletrônico 345/2018 - Processo Administrativo Nº 0009.178195/2018-50

O Coordenador Técnico da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 236/2018 - FITHA/RO , Pregão Eletrônico Nº 345/2018, Processo Administrativo Nº **0009.178195/2018-50**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0041.319953/2018-08**, cujo objeto é Aquisição de **veículos** para atender as demandas da SEDI, fornecedor registrado é a empresa: **TOYOTA DOO BRASIL LTDA CNPJ: 59.104.760/0005-15** no valor de R\$ **R\$ 388.200,00 (Trezentos e oitenta e oito Mil e duzentos Reais)**

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907918** e o código CRC **CE1EEF02**.

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2018 - SEDUC Pregão Eletrônico 092/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.069672/2017-78

O Coordenador Técnico da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2018 - SEDUC , Pregão Eletrônico Nº 092/2018, Processo

Administrativo Nº **0029.069672/2017-78**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.428395/2018-62**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços com montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos, sonorização, entre outros para atender o evento "Cafés de Rondônia", fornecedor registrado é a empresa: LIMA E SILVA LTDA, CNPJ Nº 08.156.871/0001-00 no valor de R\$ **R\$ 40.989,17 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE E DEZESSETE CENTAVOS)**.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908776** e o código CRC **6636C6D7**.

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2018 - SEDUC
Pregão Eletrônico 092/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.069672/2017-78

O Coordenador Técnico da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2018 - SEDUC, Pregão Eletrônico Nº092/2018, Processo Administrativo Nº **0029.069672/2017-78**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.405394/2018-40**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de **Sonorização para atender o evento Natal Iluminado** em Porto Velho (Domingão), fornecedor registrado é a empresa: **LEMONS EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 63774806-0001/57 no valor de R\$ **R\$ 3.867,75 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909334** e o código CRC **AE097DC1**.

DER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta documento n. (3577913);

R E S O L V E :

Convocar, a contar de 05 de novembro de 2018, **com ônus para Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO**, a servidora **POLIANA DOS SANTOS BISPO**, cargo Fiscal de Transporte, matrícula n. 300132245, lotada na Gerência de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

Considerando que através da Lei Complementar n. 826 de 9 de julho de 2015, no seu art. 36. Na fase de instalação da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO, o Governo do Estado de Rondônia cederá servidores, em caráter temporário e não permanente, sem prejuízo de sua remuneração e concordância, e em número não superior a 15 (quinze) para exercer atividades inerentes à implantação e atuação da AGERO, até que a mesma tenha condições de realizar seu concurso público e Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015 no seu art. 114, § único: Por ato específico do Chefe do Poder Executivo, poderão ser convocados, com remuneração e vantagens de origem, servidores públicos civis da Administração direta e indireta e Militares Estaduais para trabalhar nos Gabinetes do Governador do Estado, do Vice-governador do Estado dos Secretários de Estado, Fundações, Agência Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795058** e o código CRC **9F3A9F36**.

Portaria nº 1012/2018/DER-CGP

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.452733/2018-83 e Certidão de 28.10.2018,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**, matrícula **300121133**, lotado na **CPPOO/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **06(seis)dias de folga Compensatória a partir de 26 a 28.12.2018; 2 a 3.01.2019; 13.05.2019**. Conforme Certidão do poder Justiça Federal-TRE da 2ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 28.10.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974153** e o código CRC **C1CCA4BE**.

EXTRATO

DECISÃO

Processo nº 01.1411.00084.0002/2014/FITHA/RO

CONTRATADA: SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 33.008.723/0001-96

Contrato nº 040/2014/FITHA.

Objeto: Construção de ponte de madeira, no Município de Alto Paraíso/RO.

Considerando as razões de fato e de direito contidas no Parecer nº. 153/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, que se baseia na manifestação do Corpo Técnico de fls. 738/743, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de Multa no valor de R\$1.252,17 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), em face da empresa

SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA, conforme percentual instituído na Cláusula Décima Quinta, alínea “c”, por descumprimento da Cláusula Nona, item “3”, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ordeno que a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obra providencie o orçamento das ações reparatórias do objeto que não foram cumpridas pela Construtora, a título de quantificação danos sofridos pelo erário, os quais deverão ser exigidos pela Procuradoria Autárquica através das vias de estilo depois de encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 20 novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente

EXT. Nº 045 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emec Engenharia E Construção Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO - As despesas decorrentes do presente CONTRATO se deram da seguinte forma: da 1ª e 8ª Medições na Fonte 0228 e as demais ocorrerá à conta da seguinte programação:

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais): Programa de Trabalho – 400091 - 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00870/DER de 17.09.2018, às fls. 4527.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 13.496.691,61** (treze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscientos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2018 e 2019, conforme Exposição de Motivos, às fls. 4523 e Despacho Gerência Financeira, às fls. 4528.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO Nº 01-1411-00138-0010/2014

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – Ernane Mário Jordão Neto – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 046 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/17/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Coeso Concreto Estrutura e Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO - As despesas decorrentes do presente CONTRATO se deram da seguinte forma: da 1ª e 9ª Medições na Fonte 0228 e as demais ocorrerá à conta da seguinte programação:

R\$ 332.370,73 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos) Programa de Trabalho – 400091 - 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00907/DER de 10.10.2018, às fls. 3693.

R\$ 4.667.629,27 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) Programa de Trabalho – 400091 - 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00908/DER de 10.10.2018, às fls. 3694.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 559.268,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais), que será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Exposição de Motivos, às fls. 3690.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO Nº 01-1411-00072-0009/2016

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – **José Ribamar Da Silva** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 047 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/17/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Coeso Concreto Estrutura e Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 332.370,73** (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 9.578.410,35** (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), para **R\$ 9.910.781,08** (nove milhões, novecentos e dez mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos), correspondendo um acréscimo de **3,47 %** (três vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 332.370,73 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos) Programa de Trabalho – 400091 - 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00907/DER de 10.10.2018, às fls. 3693.

PROCESSO Nº 01.1411.00072-0009/2016

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – **José Ribamar da Silva** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 048 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/18/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Wjc Construtora Ltda Epp.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 592.043,01** (quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e um centavo), correspondendo um acréscimo de **4,20%** (quatro vírgula vinte por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 592.043,01 (quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e um centavo), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00209/FITHA de 19.11.2018, às fls. 9057.

PROCESSO Nº 01.1411.00083-0021/2017

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – **Eduardo Antonio Oliveira** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 049 DO CONTRATO Nº 018/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e A. F. Mineração Indústria E Comércio Eireli Epp.

DO OBJETO: “Aquisições e Transportes de Agregados para serviços de Pavimentação, em CBUQ, do Anel Viário de Ji-Paraná, no trecho: Entr. BR-174 (A) (DIV. MT/RO) – DIV. RO/AC; sub-trecho: Ent. RO-477 / Ent. BR-429 (B), seguimento: Km-337,5 Km-351,0, com ext. de 13,59Km”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	Aquisição e Transporte de Agregados para execução de serviços, em CBUQ.			
1.1	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8")	agregado	m³	1.019,56
1.2	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	agregado	m³	574,47
1.3	Aquisição de Pó de Pedra	agregado	m³	1.441,73
1.4	Transporte Local (CBUQ)	transporte	t	4.553,64

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 276.643,87** (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 235.706,65 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00211, de 21.11.2018, (3777351).

R\$ 40.937,22 (quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00212, de 21.11.2018, (3777351).

DO PRAZO: O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**

PROCESSO N.º 0009.3634182018-82

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – **Paulo Roberto Marcondes** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 050 DO CONTRATO Nº 019/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Terra Forte Ltda – Me.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: “*Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na RO-133 (Estrada da Figueira), trecho: RO-486 / Espigão do Oeste, no km 11,0, sobre o Rio Riozinho, com extensão de 25,0 m, no município de Espigão do Oeste / RO*”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 126.317,97** (cento e vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 128.317,97 (cento e vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00215, de 29.11.2018, (3884390).

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00217 (Anulação Parcial), de 29.11.2018, (3941067).

DO PRAZO: O prazo de execução e para a entrega do objeto é de **60 (sessenta) dias** e vigência é de **90 (noventa) dias**.

PROCESSO N.º 0009.372274/2018-55

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – Paulo Roberto Marcondes – Sócio.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 05:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958409** e o código CRC **7E5C5D76**.

EXTRATO

ERRATA

CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e Concrezon Construções e Comercio Eireli - Epp.

ONDE SE LÊ: DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de execução total dos serviços do **CONTRATO Nº012/17/FITHA ...**

LEIA-SE: DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de execução total dos serviços do **CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER-RO ...**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

Autos nº: 0009.053023/2017-93

Contratada: CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME.

CNPJ: 19.330.421/0001-09

Contrato: 034/18/PJ/DER-RO

Objeto: Construção do Complexo Administrativo – Prefeitura de Mirante da Serra/RO, com área de construção de 763,63m²

Considerando o expediente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia através de Despacho (3564694), o qual delibera sobre a desistência do Recurso promovido nos autos nº. 0802028-89.2018.8.22.000, sendo assim DECIDO revogar a Decisão (2621283). Procedam-se os atos necessários para execução do Contrato.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral

DECISÃO

Processo nº.: 01.1420.03041-0006/2012/DER

Contratada: WJC CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ 01.718.406/0001-77

Contrato nº 086/2012/GJ/DER-RO

Objeto: Pavimentação em vias urbanas, no município de Machadinho do Oeste/RO.

Considerando as razões de fato e de direito contidas no **Parecer nº. 156/2018/CONT/PROJUR/DER-RO**, que tem como lastro as informações do Corpo Técnico de fls. 2007/2012, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do pleito de Reconsideração de fls. **2005/2006** interposto em face da Decisão de fl. **1998**.

Neste ato, fica a sancionada instada a recolher o valor de **R\$19.965,42 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** em favor do DER, referente a pena pecuniária imposta, o que deverá ser feito no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis e comprovando através de memoriais nos autos.

Caso a empresa não satisfaça espontaneamente o débito imputado no prazo proposto, autorizo desde já que a Procuradoria Autárquica adote as medidas administrativas e judiciais de estilo pra satisfação do débito.

Por fim, diante os potenciais danos ao erário evidenciados, ordeno a abertura de Tomada de Contas Especial, procedimento persecutório em que serão apurados de forma inequívoca os valores e responsabilidades sobre os prejuízos sofridos pela Autarquia.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral

DECISÃO

Processo nº 01.1420.01430.0003/2017/DER/RO

Contratada: CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ 19.978.177/0001-95

Contrato nº 061/2017/PJ/DER-RO.

Objeto Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem Pluvial nas Av.Curitiva e Av. Tancredo de Almeida Neves, Setores 12 e 13, com Extensão Total de 1.542,69m, no Município de Vilhena/RO.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 157/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO pelo ACATAMENTO das justificativas de fls. 5583/5584, interpostas pela Contratada em face da Notificação de fl. 848, afastando a aplicação de sanções.**

Neste ato, revogo as últimas Ordens de Serviços emitidas neste feito, atrelado à restituição do prazo executivo transcorrido, por conseguinte, ordeno que o corpo instrutivo da Autarquia providencie do devido **Termo de Adequação Financeira**, consignando o período executivo os recursos já alocados são capazes de cobrir, bem como, qual a previsão programada para empenhamento dos créditos complementares.

Por último, ordeno aos agentes do Setor de Engenharia que somente emitam uma nova ordem de serviços depois superada a providência anterior, alertando-os para que futuramente adote o mesmo *modus operandi* nos demais feitos que não possuírem lastro financeiro suficiente capaz dar **cobertura integral às obrigações contratadas.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 de novembro de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral – DER/RO

DECISÃO

Processo nº Processo nº 01.1420-03354-0008/2013/DER-RO

Contratada: Deterra Pavimentação e Transportes LTDA.

CNPJ 03.058.241/0001-80

Contrato nº 036/2014/GJ/DER-RO.

Objeto: Pavimentação em vias urbanas do Município de Chupinguaia/RO.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 154/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, **DEFIRO o pleito da Contratada proposto às fls. 5583/5584, para suspender as providências e efeitos das penalidades impostas na Decisão de fl. 5582, ofertando-se um novo prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir cientificação desta, para que a Construtora proceda com as correções Notificadas de fl. 5582, que se atendidas a contento nesta oportunidade acarretarão a revogação definitiva do supracitado *decisum*.**

Por este ato, fica a Contratada desde já alertada de que este novo prazo concedido é improrrogável e seu **descumprimento acarretará a aplicação cumulativa da sanção de Suspensão de Licitar e Contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93**, atrelado ao seguimento das medidas administrativas e judiciais para satisfação da multa e possíveis danos ao erário decorrentes da conduta, os quais serão apurados em sede do procedimento de Tomada de Contas Especial a ser instaurado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Representante

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA – OUTROS

CNPJ 04.420.916/0001-51

Rua Nelson Rodrigues, 1 – Bairro Compensa

Manaus - AM

CEP: 69.035-351

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 299/2017 - Pregão Eletrônico nº 481/2017

(Processo nº: 0009.073887/2018-11)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer a esta sede do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, situada à Av. Farquar/Pio XII, s/nº– Bairro Pedrinhas – CEP 76.803-470 – Porto Velho/RO, e assinar o contrato de “*Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços de CBUQ no Expresso Porto e na Av. Orestes Floriano Bonato (Dist. Ind. pista 2), em Porto Velho/RO*” de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 481/2017 e seus anexos, com fulcro no art. 64 e art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação de multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

Evandro Walter

Sócio

EVANDRO WALTER - ME

CNPJ 10.692.108/0001-08

Av. Tancredo Neves, nº 2945

São Francisco do Guaporé / RO

CEP 76935-000

Assunto: Ordem de Fornecimento nº 004/18/DER-RO

(Processo nº: 0009.006136/2017)

Senhor Sócio,

Pela presente, considerando as motivações de fato e de direito emitidas no Parecer Jurídico nº 162/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste acerca da mora executiva e da inexecução parcial da Ordem de Fornecimento nº 004/18/DER-RO, fatos estes passíveis de aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.688,23 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) em razão da mora, e Multa de R\$346,69 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) em face da inexecução parcial do fornecimento, medidas que se impõem nos termos e percentuais previstos pelos itens 9.1.2 e 9.1.5 da ARP 167/2017, com fulcro na lei 8.666/93, art. 87, inciso II.

Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 089 DO CONTRATO Nº 041/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Xcmg Brasil Indústria Ltda.**

DO OBJETO: “Aquisição de **12 (doze) Retroescavadeiras** através do Convênio nº 474/DPCN/2017, entre o Ministério da Defesa e o Governo do Estado de Rondônia/RO, para atender as necessidades do Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, através de Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão SRP nº **04-2017, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC)**, estabelecidas neste Instrumento Contratual”.

Item da Ata	Descrição	Und.	Quant.
170	Retroescavadeira, tração 4x4, acionada por motor ciclo Diesel. Equipamento novo, zero hora e o ano de fabricação deverá ser 2017 ou 2018 até o final da vigência da Ata de SRP. Peso operacional: mínimo 6.500 Kg.	Und.	12

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.381.004,81 (Dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatro reais e oitenta e um centavos) - Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0216 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00940/DER-RO, de 30.10.2018.

R\$ 24.050,55 (Vinte e quatro mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) - Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 1100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00941/DER-RO, de 30.10.2018.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.199228/2018-03

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - **Amanda Cássia Machado Xavier** – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 090 DO CONTRATO Nº 042/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Microsens S/A

DO OBJETO: “Aquisição de impressoras multifuncionais com 36 (trinta e seis) meses de garantia, suprimentos para impressão de pelo menos 14.000 páginas com 12 (doze) meses de garantia para atender as necessidades do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO através da Adesão de Ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico: 46/2017, Processo Administrativo n.º 260/2017, do Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Sul”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 38.220,00** (trinta e oito mil duzentos e vinte reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00909, de 10.10.2018.

DO PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

PROCESSO Nº 0009.199228/2018-03

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - **Luciano Tercilio Biz** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 091 DO CONTRATO Nº 043/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Microsens S/A.

DO OBJETO: “Aquisição de toner para impressora NOVA que está sendo adquirida para o interior, para este Departamento de Estradas, Rodagens, Transportes e Serviços Públicos – DER-RO, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 114/2017, cujo o Pregão Eletrônico é o n.º 60/2017/UFGA/RO, referente ao Processo Administrativo nº 23073.0088727/2017-33, da Universidade Federal do Pará – UFGA”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00910, de 11.10.2018.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.304725/2018-21

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - Luciano Tercilio Biz – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 092 DO CONTRATO Nº 044/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Técnica Rondonia de Obras Ltda.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto: “Construção da Ponte em Concreto Pré-Moldado Protendido localizada sobre o Rio Jacy Paraná, no Km 47,0 da Estrada Parque/Linha eletrônica, Trecho: Entr. RO-460/Rio Jacy Paraná, com extensão de 100,00m, com largura 8,80m e área de 880m², no município de Buritis/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 4.350.258,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 170.481,29 (cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00912, de 15.10.2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 4.179.776,71** (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2018 e 2019, conforme Despacho da Gerência Financeira constante nos autos, (3353550).

DO PRAZO: O prazo de execução e para a entrega do objeto é de **510 (quinhentos e dez) dias** e a vigência é de **765 (setecentos e sessenta e cinco) dias**.

PROCESSO Nº 0009.095046/2018-56

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral - Eduardo Barboza Junior** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 093 DO CONTRATO Nº 045/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Porto Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - Me.**

DO OBJETO: “Aquisição de Microcomputadores, através da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 52/2018 decorrente do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2017, PROCESSO Nº: 0121.01005-39-0020 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.”

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 99.618,75** (noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 99.618,75 (noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00937, de 26.10.2018.

DO PRAZO: **12 (doze) meses.**

PROCESSO Nº 0009.320165/2018-52

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral - Delvane Gomes Costa** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 094 DO CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **M A Viagens e Turismo Ltda Epp.**

DO OBJETO: ““Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 33.90.33, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00920, de 18.10.2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O resto do valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho da Gerência Financeira constante nos autos.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.043581/2017-41

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - **Pedro Serrati Filho** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 095 DO CONTRATO Nº 047/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Xcmg Brasil Indústria Ltda.**

DO OBJETO: “Aquisição de **05 (cinco) Retroescavadeiras** através do Convênio nº 474/DPCN/2017, entre o Ministério da Defesa e o Governo do Estado de Rondônia/RO, para atender as necessidades do Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, através de Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão SRP nº **04-2017, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC)**, estabelecidas neste Instrumento Contratual”.

Item da Ata	Descrição	Und.	Quant.
170	Retroescavadeira, tração 4x4, acionada por motor ciclo Diesel. Equipamento novo, zero hora e o ano de fabricação deverá ser 2017 ou 2018 até o final da vigência da Ata de SRP. Peso operacional: mínimo 6.500 Kg.	Und.	05

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.002.106,40** (Um milhão, dois mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 992.085,34 (novecentos e noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) - Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0216 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00817/DER-RO, de 27.08.2018.

R\$ 10.021,06 (dez mil, vinte e um reais e seis centavos) - Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 1100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00818/DER-RO, de 27.08.2018.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.199325/2018-98

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - **Amanda Cássia Machado Xavier** – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 096 DO CONTRATO Nº 048/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Buriti Caminhões Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE CABINE METÁLICA AVANÇADA, através da ata de Registro de preço nº 100/2018/SUPEL, para atender as necessidades deste DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 1004 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00810, de 21.08.2018.

R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00811, de 21.08.2018.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.230531/2018-82

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral - Adelino Siton** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 097 DO CONTRATO Nº 049/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Aucon Servicos Eletronicos Ltda.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: “Contratação de empresa terceirizada pra fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA AVISEC, BRIGADISTA DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de VILHENA SBVH, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 3.111.600,00** (três milhões, cento e onze mil e seiscentos reais), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 314.601,04 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e um reais e quatro centavos), Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00992, de 14.11.2018, (3714300).

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 2.796.998,96** (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2018 e 2019, conforme Despacho da Gerência Financeira constante nos autos, (3714300).

DO PRAZO: O prazo da prestação do serviço e para a entrega do objeto é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** e o de vigência é de **547 (quinhentos e quarenta e sete) dias**.

PROCESSO Nº 0009.040810/2017-75

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral - Cesar Augusto Faria de Oliveira** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 098 DO CONTRATO Nº 050/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Souza Agência E Construções Eireli Epp**.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: “*Construção de Quadra Poliesportiva, Campo de Grama Sintética, Pista de Skate, Academia e Playground no Parque da Baixada, no município de Jarú/RO*”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 712.770,87** (setecentos e doze mil setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 166.800,99 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais e noventa e nove centavos), Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00939, de 29.10.2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 545.969,88** (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho da Gerência Financeira constante nos autos, (3528425).

DO PRAZO: O prazo de execução e para a entrega do objeto é de **120 (cento e vinte) dias** e o de vigência é de **180 (cento e oitenta) dias**.

PROCESSO Nº 0009.026243/2017-44,

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral - Rogério Geraldo Ravani** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 099 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/18/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Jrp Engenharia Eireli Epp.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 199.973,01 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 1.643.696,11** (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), para **R\$ 1.843.669,12** (hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), correspondendo um acréscimo de **12,17% (doze vírgula dezessete por cento)** sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 199.973,01 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e um centavo), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00975/DER de 09.11.2018, (3675145).

PROCESSO Nº 0009.002564/2017-53

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – Jadison Ronaldo Paganini – Procurador.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 100 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Concrezon Construções e Comercio Eireli - Epp.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução total dos serviços do **CONTRATO Nº012/17/FITHA**, por mais **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº012/17/FITHA**, por mais **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO Nº 0009.004946/2017-11

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – José Ribamar Da Silva – Procurador.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 101 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quinta.

DO PREÇO – Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 214.901,57** (duzentos e quatorze mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 214.901,57 (duzentos e quatorze mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Concorrência Pública – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00970/DER-RO de 09.11.2018, às fls. 5945.

PROCESSO Nº 01.1420.01043-0025/2017

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – Valter Luiz Rossoni – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 102 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Construtora E. G. Ltda - Me.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objeto do **CONTRATO Nº 017/18/PJ/DER-RO**, por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 017/18/PJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO Nº 0009.004946/2017-11

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Diretor Geral do DER/RO – Jailson Modesto Da Silva – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 103 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Madecon Construtora de Obras Eirelli Epp.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 237.762,63**(duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.121.945,30** (hum milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos),

para **R\$ 1.359.707,93** (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais e noventa e três centavos), correspondendo a um acréscimo de **24,60 %** sobre o valor original **do CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 276.031,90 (duzentos e setenta e seis mil, trinta e um reais e noventa centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 0215 – Natureza da Despesa: 40.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01000/DER-RO de 19.11.2018, às fls. 1215.

R\$ 38.269,27 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 0215 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01001/DER-RO de 21.11.2018, às fls. 1216.

PROCESSO Nº 01.1420.00512-0004/2017

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – Brígida Liston – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 104 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Leidimar Alves de Oliveira.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Décima Segunda.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser depositado em conta corrente em nome do LOCADOR, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para garantir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são retirados da seguinte programação orçamentária:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00918/DER-RO de 18.10.2018, (3399152).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O restante do valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho da Gerente Financeiro, (3399164).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO Nº 0009.294541/2018-46

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – Leidimar Alves De Oliveira – Proprietário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 105 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 146.255,92** (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a um decréscimo de **3,14%** (três vírgula quatorze por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 146.255,92 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 01034 de 28.11.2018, à fl. 3183.

PROCESSO Nº 01.1420.01275-0009/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – Vera Lúcia Sápiras de Oliveira – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 106 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 125.835,10** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), correspondente a um decréscimo de **2,62%** (dois vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 125.835,10 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 01031 de 28.11.2018, à fl. 3012.

PROCESSO Nº 01.1420.00836-0009/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – Vera Lúcia Sápiras de Oliveira – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 107 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 89.825,81** (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente a um decréscimo de **2,30%** (dois vírgula trinta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 32.069,59 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 01029 de 27.11.2018, à fl. 2730.

R\$ 57.756,22 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 01035 de 28.11.2018, à fl. 2731.

PROCESSO Nº 01.1420.01059-0009/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – Vera Lúcia Sápiras de Oliveira – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 108 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 100.984,72** (cem mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 42.625,43 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 01030 de 27.11.2018, à fl. 3115.

R\$ 58.359,29 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Complementação - Anulação Parcial) nº 01059 de 06.12.2018, à fl. 3116.

PROCESSO Nº 01.1420.01047-0009/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – Vera Lúcia Sápiras de Oliveira – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 109 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Construtora Dalla Valle Ltda – Epp.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e o prazo para entrega do objeto do **CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER/RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, **suprime-se** a importância de **R\$ 25.317,19** (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), correspondente a um decréscimo de **0,37%** (zero vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 25.317,19 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.129.10.13.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 01043 de 29.11.2018, à fl. 3588.

PROCESSO Nº 01.1420.00839-0010/2016

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral do DER/RO – José Ribamar Da Silva – Procurador.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 05:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958479** e o código CRC **FF4E6A47**.

EXTRATO

EXT. Nº 525 DO CONVÊNIO Nº 196/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro.

OBJETO: Construção de muro no Cemitério Municipal, na Av. Samuel M. Lopes, Esq. com Av. Zé Prefeito, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (2008590), Orçamento Descritivo Geral, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição Unitária de Custo (2216827), Especificações Técnicas (2216921), Plantas (2216473, 2216514), Parecer Técnico (2216755, 2217068, 2217254) e **Parecer nº 0490/2018/CONV/PROJUR/DER-RO** e De Acordo do Diretor (3815160), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: – O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.942,39** (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

§ 1º.O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00947, de 01.11.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01013 Elemento de Despesa nº 44.40.42 (3592917), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Redano.

§ 2º.O valor de **R\$ 5.942,39** (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2218031).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.185773/2018-12

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Evandro Marques da Silva** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 526 DO CONVÊNIO Nº 197/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Reforma do Departamento Municipal de trânsito, na Av. Porto Velho, QD 72 (Praça dos Caminhoneiros), conforme conjunto de peças técnicas, anexo ao Plano de Trabalho, os documentos a seguir relacionados: Memorial Descritivo (ID 2002330); ART (ID 2002330); Planta (ID 2000714, 2000754, 2000787, 2000813, 2000837, 2000862, 2000891) e Cronograma, Planilha, Memória de cálculo, Orçamento, Composição de custo e Composição de analítica (ID 2001487) e **Parecer nº 0493/2018/CONV/PROJUR/DER-RO** e De Acordo do Diretor (3822682), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 23.207,61** (vinte e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos).

§ 1º.O valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00946, de 01.11.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº

1013, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (3584763), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Redano (1997312).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.207,61** (três mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2120761).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.084315/2018-59

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Ronald Rodrigues de Oliveira** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 527 DO CONVÊNIO Nº 198/18/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

OBJETO: Reforma da Praça Municipal, na Av. Getúlio Vargas e Av. Tancredo Neves, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (3510208), Projeto Básico (2351032), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro (3352157), Memorial Descritivo (2607325), Memorial de Cálculo (2607267), Projetos (2351431, 2351431), Parecer Técnico (2426335, 2963279, 3085818, 3394394), Parecer nº 0487/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor (3798892), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 240.728,04** (duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0995, de 14.11.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1008, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (3746024), decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ezequiel Júnior, conforme (2350113).

§ 2º. O valor de **R\$ 79.728,04** (setenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (3510248).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.0248055/2018-01

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Eliomar Patrício** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 528 DO CONVÊNIO Nº 199/18/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Subestação e Manutenção da Iluminação Pública, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (3118670, 3120666), Cotações (3118780, 3118946, 3119314, 3120058), Termo de Referência (3120122, 3120470), Parecer Técnico (3120578), Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Características de Obras, Locais (3120759, 3153993), Projetos (3121257 à 3123920), Parecer Técnico (3442484), Parecer nº 0505/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 164.999,60** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, sendo: **R\$ 59.550,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 1037, de 29.11.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1008, Elemento de Despesa nº 44.40.42 e **R\$ 90.450,00** (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais), Nota de Empenho nº 1038, de 29.11.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1008, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (3884739), decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ezequiel Júnior, conforme (3001917).

§ 2º. O valor de **R\$ 14.999,60** (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (3543209).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.0085042/2018-60

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Eliomar Patrício - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 529 DO CONVÊNIO Nº 200/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.

OBJETO: Aquisição de Material para reforma de Prédios Públicos Administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (2893157), e os documentos a seguir relacionados: Projeto arquitetônico (ID 2892038, 2892074, 2892116); Projeto arquitetônico CRAS (ID 2892159, 2892185); Projeto arquitetônico elétrico (ID 2892219); Projeto arquitetônico do Conselho (ID 2892406); Planilha (ID 2893206); Memorial (ID 2893273) e ART (ID 2892262); Parecer Técnico (2943688) e Parecer nº 0485/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor (3790351), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.617,79** (cento e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 951, de 05.11.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1005, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (3594852) oriundo da Emenda Parlamentar do de autoria do Deputado Estadual Edson Martins (2409607).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.617,79** (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (3396183).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.185777/2018-92

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Claudiomiro Alves dos Santos - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972985** e o código CRC **25618D3E**.

EXTRATO

EXT. Nº 530 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 047/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Ampliação de Metas.

DO OBJETO: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução dos serviços de pavimentação em blocos sextavados e meio fio de concreto, em uma área igual a **1.526,44 m²** (blocos sextavados) e uma extensão igual a 281, 40 m (meio fio), em ruas e avenidas.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor do referido Termo é

§ 1º. O saldo de **CONVÊNIO** é **R\$ 132.250,06** (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 453.

§ 2º.

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 01-1420.00906-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 531 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

OBJETO: Alteração do Projeto e da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02843-0002/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 532 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 002/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01208-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 533 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Mamoré.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00395-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 534 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Parecis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 040/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02670-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 535 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01161-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981285** e o código CRC **157EFB09**.

ATO Nº 89/2018/DER-GECON

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Processo Administrativo: **1411.061/2017**

Convênio n.º **008/17/FITHA**

Prefeitura Municipal de Vilhena/RO

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 (uma) moto niveladora patrol e 01 (uma) escavadeira hidráulica – PC. Ampliação de metas: Aquisição de 01 (um) Caminhão Comboio de Lubrificação cabine metálica avançada, para atender as necessidades do município de Vilhena/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424/2016 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCERO, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **08/2017/FITHA** em **06/12/2018**.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960302** e o código CRC **073357FA**.

ATO Nº 90/2018/DER-GECON

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Processo Administrativo: **1420.01774/2015**

Convênio n.º **004/16/FITHA/DER**

Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste/RO

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha Marco 8, trecho: RO-489/Linha 45 extensão de 12,20 km; Linha 33, trecho: RO-489/km 7,30 extensão de 7,30 km; Linha 37, trecho: Linha Kapa 4/km 12,30 extensão de 12,60 km; Linha Projetada, trecho: RO-489/Linha 45, extensão de 12,20 km; Linha P 7, trecho: Linha 45/Linha FA 01 extensão de 3,50 km; Linha P 10, trecho: Linha 45/km 2,62 extensão de 2,60 km. Totalizando uma extensão de 50,42 km no município de São Felipe D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCERO, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961916** e o código CRC **F515F32F**.

ERRATA

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 976/2018/DER-CGP, de 23/11/2018, publicado no DOE nº **215 DE 26/11/2018**
Onde se lê: Classe/Ref. Atual Esp. "B" para Classe/Ref. Progr. Esp. "C"

Leia-se Classe/Ref. Atual Esp. "A" para Classe/Ref. Progr. Esp. "B"

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral /DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968339** e o código CRC **AB6F989D**.

ORDEM PARALISAÇÃO

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: CONCREZON - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, COM SEDE RUA PRESIDENTE BERNARDES, Nº 2957 - BAIRRO INDUSTRIAL - CACOAL-RO, INSCRITA NO CNPJ : 05.671.889/0001-52, **PARALISAR A PARTIR DE: 01/11/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER/RO - 11/04/18, CUJO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE URUCUMACUÃ E PIMENTA BUENO, COM EXTENSÃO DE 6.570,00 M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964976** e o código CRC **BEC7972D**.

IPEM

Portaria nº 21/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 093/2018/GAB/IPEM-RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente, no período de 10/12/2018 a 13/12/2018, o servidor **JOSÉ MAURO ROCHA LIMA**, matrícula nº 448882, para exercer a função de **GERÊNCIA TÉCNICA** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição do servidor titular **RONALDO JEFFERSON LESSA**, matrícula nº 300112949, uma vez que o servidor estará em viagem a trabalho por este instituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 07/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981813** e o código CRC **CDA8625B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00246/2014**

INTERESSADO (A): **Rosinete de Sá Normando**

VALOR: **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 07/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972971** e o código CRC **41DB3E3B**.

CMR

Portaria nº 31/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018, e nos termos das deliberações emanadas em reunião do Conselho de Administração ocorrida dia 22 de novembro de 2018, e considerando a vacância do cargo da Diretoria Operacional,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 03 de novembro de 2018, JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES, Diretor Operacional Interino da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

o=0, informando o código verificador **3961343** e o código CRC **6742A7BC**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 3366

CONTRATO N° 603/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº: 05.587.568/0001-74

Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: Aquisição de Material de Informática – Monitores e outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a administração da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R\$ 9.709,36 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).

DA DESPESA: UG: 16.031 – P/A: 160311312210152087 – Fonte de Recursos: 0240/0100 – Elemento de Despesa: 449052/339030.

PROCESSO: 0013.115242/2018-95

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2018

ASSINAM:

- FABIANO TERTULIANO DE BARROS – Presidente / FUNCER

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3367

CONTRATO N° 604/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER

CONTRATADA: SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ/MF nº. 29.216.954/0001-18

Representante: FLAVIO ALVES LOPES

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Informática – Nobreaks e Scanners de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a administração da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R\$ 16.780,32 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

DA DESPESA: UG: 16.031 – P/A: 160311312210152087 – Fonte de Recursos: 0240/0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0013.141175/2018-64
VIGÊNCIA: 3 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2018

ASSINAM:

- FABIANO TERTULIANO DE BARROS – Presidente / FUNCER
- FLAVIO ALVES LOPES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3368

CONTRATO Nº 613/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S. A.

CNPJ/MF nº. 90.347.840/0059-34

Representante: CARLOS HENRIQUE DE SANTANA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva, com substituição de peças e acessórios, se necessário, de 01 (um) elevador da marca THYSSENKRUPP, instalado na Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DESPESA: UG: 16.031 – P/A: 160311312210152087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0013.244223/2018-75
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

ASSINAM:

- FABIANO TERTULIANO DE BARROS – Presidente / FUNCER
- CARLOS HENRIQUE DE SANTANA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3369

CONTRATO Nº 705/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO/FUMRESPOM

CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF nº: 01.134.191/0003-09

Representante: HEITOR SAKODA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de solução de processamento e armazenamento distribuído de dados definido por software, que permita o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade entre sites, com garantia de escalabilidade linear, sem substituição de equipamentos

controladores, com o objetivo de adquirir, nas condições e especificações contidas na ARP, para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.317.420,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil quatrocentos e vinte reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1501503091100145440000 – Fonte de Recursos: 0249000000 – Elemento de Despesa: 449052, ID 3697945.

PROCESSO: 0037.411385/2018-57
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- HEITOR SAKODA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3370

CONTRATO Nº 706/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO/FUMRESPOM

CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF nº: 01.134.191/0003-09

Representante: HEITOR SAKODA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente definida em software para ambientes de virtualização que permita o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade entre sites, com garantia de escalabilidade linear, sem substituição de equipamentos controladores, KIT infraestrutura pra Unidades Operacionais e smartphones/bateria portátil a serem usados com o aplicativo PMRO MOBILE, para auxiliar a Polícia Militar a atender com melhor qualidade o cidadão no Estado de Rondônia através do Convênio 01/2018-FRBL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 827.235,00 (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1501503091100145440000 - Fonte de Recursos: 0249000000 – Elemento de Despesa: 449052, conforme documento acostado ID 3697951.

PROCESSO: 0037.411385/2018-57
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- HEITOR SAKODA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3371

CONTRATO Nº 707/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO/FUMRESPOM

CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº: 02.820.966/0001-09

Representantes: ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO e MÁRCIO ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Access Points (equipamentos para provimento de acesso à internet via wireless), a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 37.868,74 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1501503091100145440000 - Fonte de Recursos: 0249000000 - Elemento de Despesa: 449052, conforme documento acostado ID 3697955.

PROCESSO: 0037.411385/2018-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 23.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO – Representante / Contratada

- MÁRCIO ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3372

CONTRATO N° 724/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO/FUMRESPOM

CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA

CNPJ/MF n°: 52.618.139/0030-31

Representante: NELSON REBELATO JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de nobreaks, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 128.086,00 (cento e vinte e oito mil oitenta e seis reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1501503091100145440000 - Fonte de Recursos: 0249000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0037.411385/2018-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- NELSON REBELATO JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3373

TERMO DE FOMENTO N° 157/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

FOMENTADA: AGÊNCIA ADVENTISTA DE RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA – ADRA

CNPJ/MF N° 17.206.150/0001-59

Representante: JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE, na execução do projeto de aquisição de instrumentos musicais, para a formação de uma orquestra envolvendo adolescentes de 14 a 18 anos, conforme plano de trabalho (3394638), aprovado pela

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (3429185), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0032.181183/2018-15
VIGÊNCIA: 30.08.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.10.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 3374

TERMO DE FOMENTO N° 159/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
CNPJ/MF N° 05.881.016/0001-74
Representante: JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para ampliação de salas de aula nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos/pacientes matriculados nesta entidade, localizada no município de Jaru-RO.

DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA DESPESA: P/A – 12368126901830000 – Elemento de Despesa 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100001005.

PROCESSO: 0005.052514/2018-38
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 3375

TERMO DE FOMENTO N° 162/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCEREMOS - ASPRUE
CNPJ/MF N° 01.995.933/0001-03
Representante: AURÉLIO DAMASCENO CRUPES

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços para implantação de mecanismo para fortalecimento das atividades no campo.

DO VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) – Programação Orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042, ID 3584751.

PROCESSO: 0025.402976/2018-72

VIGÊNCIA: 5 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI

- AURÉLIO DAMASCENO CRUPES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3376

TERMO DE FOMENTO Nº 162/PGE-2018-A

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

FOMENTADA: PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO

CNPJ/MF Nº 05.752.920/0001-80

Representante: ADRIANA GLENN

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo van para fazer auxiliar nas atividades desenvolvidas pela PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO.

DO VALOR: R\$ 86.665,10 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.665,10 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100/1016 – Nota de Empenho nº 2927, de 17/09/2018 (3038489).

PROCESSO: 0036.274927/2018-12

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- ADRIANA GLENN – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3377

TERMO DE FOMENTO Nº 165/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE, KM 04 - NOVA UNIÃO

CNPJ/MF Nº 02.672.537/0001-23

Representante: APOLINÁRIO EVANDRO SELHORST

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de implemento agrícola do tipo colhedora de café.

DO VALOR: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001021 – Natureza da Despesa: 445042, ID 3599492.

PROCESSO: 0025.410919/2018-67
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- APOLINÁRIO EVANDRO SELHORST – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3378

TERMO DE FOMENTO Nº 166/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA-15 E MP'S -
ASPALMAQUI
CNPJ/MF Nº 63.763.247.0001-80
Representante: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de equipamentos agrícolas.

DO VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042, ID 3541014.

PROCESSO: 0025.401730/2018-83
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3379

TERMO DE FOMENTO Nº 167/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA 10 E 11 LINHA DOS RAMAIS SANTA LUZIA,
JR, UNIÃO E PARTE DO RAMAL BOM SOSSEGO - ASPROBOS
CNPJ/MF Nº 10.717.042/0001-00
Representante: FRANCILEUDE DE PAULA OLIVEIRA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de plaina carregadeira agrícola.

DO VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001023 – Natureza da Despesa: 445042, ID 2991847.

PROCESSO: 0025.302087/2018-14

VIGÊNCIA: 5 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI

- FRANCILEUDE DE PAULA OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3380

TERMO DE FOMENTO Nº 168/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO - APAE

CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79

Representante: ANTÔNIO CARLOS BERSANE

OBJETO: Apoio financeiro para a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Porto Velho.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA: Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0026.033102/2017-70

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- ANTÔNIO CARLOS BERSANE – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3381

TERMO DE FOMENTO Nº 170/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CUNHA DO MARECHAL –

ASPROCUMA

CNPJ/MF Nº 01.305.715/0001-15

Representante: DORVALINO OVIDIO PEREIRA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de preparação do solo para plantio de inhame, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

DO VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042, ID 3340302.

PROCESSO: 0025.377191/2018-54
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- DORVALINO OVIDIO PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3382

TERMO DE FOMENTO Nº 171/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DESPORTISTA ESPERANÇA – ASPRORDES
CNPJ/MF Nº 21.822.149/0001-26
Representante: RUBENS JARDIM

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de pulverização, perfuração do solo e roçagem, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

DO VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001009– Natureza da Despesa: 445042, ID 3713793.

PROCESSO: 0025.423719/2018-74
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- RUBENS JARDIM – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3383

TERMO DE FOMENTO Nº 172/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
FOMENTADA: CENTRO DE APOIO ASSISTENCIAL E PROFISSIONALIZANTE EBENEZER – CAAPE
CNPJ/MF Nº 10.889.339/0001-44
Representante: GLAUCILENE COSTA GOTO

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado "Projeto abrindo horizontes", nos dias 03.12.2018 a 06.12.2019, constante do Plano de Trabalho (3556762) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (3556792), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 68.626,80 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0032.070983/2017-21
VIGÊNCIA: 06.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- GLAUCILENE COSTA GOTO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3384

TERMO DE FOMENTO Nº 173/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES
CNPJ/MF Nº 24.489.821/0001-00
Representante: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria entre o Estado de Rondônia e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural RONDÔNIA ESPORTES, que tem por objetivo repassar o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) que se destinam a aquisição de uniformes, bolas de futebol, troféus, medalhas, rede para traves society, camisetas para a coordenação, faixa e arbitragem, para o evento denominado “COPA MADEIRA MAMORÉ DE FUTEBOL SOCIETY”, a ser realizado no período de 26/01/2019 a 31/03/2019, conforme Plano de Trabalho (3744173).

DO VALOR: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DA DESPESA: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO:
27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0032.424886/2018-43
VIGÊNCIA: 31.03.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3385

TERMO DE FOMENTO Nº 175/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-25 - ASPRUL
CNPJ/MF Nº 00.872.339/0001-88
Representante: PEDRO FERNANDES DA COSTA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de implementos agrícolas.

DO VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) – programação orçamentária: 19001 –
PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042, ID 3448578.

PROCESSO: 0025.390784/2018-14
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- PEDRO FERNANDES DA COSTA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3386

TERMO DE FOMENTO Nº 176/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AGRICULTORES DA UNIÃO DA LINHA C-110 - UNIAGRO
CNPJ/MF Nº 03.926.626/0001-11
Representante: LUIS SERGIO WESSLING

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de 01 grade aradora.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042, ID 3523933.

PROCESSO: 0025.397199/2018-37
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- LUIS SERGIO WESSLING – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3387

TERMO DE FOMENTO Nº 177/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS RENASCER DO CAMPO – ASPRO RENASCER
CNPJ/MF Nº 14.366.811/0001-15
Representante: RAIMUNDA TORRES GIL

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de 01 distribuidor de calcário e 2.500 sacas de calcário.

DO VALOR: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 335041 e 445042, ID 3601086.

PROCESSO: 0025.409732/2018-11
VIGÊNCIA: 5 anos

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- RAIMUNDA TORRES GIL – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3388

TERMO DE FOMENTO Nº 178/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES
CNPJ/MF Nº 24.489.821/0001-00
Representante: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE, que tem por objetivo repassar o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que se destinam a aquisição de camisetas, rede de futsal, medalhas, bolas de futsal, troféu 60cm, troféu 50cm, troféu 40cm, faixa 7 metros, painéis, sonorização, alimentação, hospedagem, mídia, e serviços de coordenação e arbitragem, para utilização no evento denominado Copa Norte de Futsal, a ser realizado no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, conforme Plano de Trabalho (3727926) aprovado.

DO VALOR: R\$ 160.950,00 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO:
27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001010, de 22/11/2018, ID (3790122).

PROCESSO: 0032.424515/2018-61
VIGÊNCIA: 14.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3389

TERMO DE FOMENTO Nº 179/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ/MF Nº 04.900.106/0001-00
Representante: WANESKA SALVÁTICO

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de um veículo para realizar o transporte de pacientes/alunos visando receber atendimentos nas diversas formas que a saúde oferece.

DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1021) - Nota de Empenho nº 02454 emitida em 07/08/2018 (2570363).

PROCESSO: 0036.253357/2018-19
VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- WANESKA SALVÁTICO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3390

TERMO DE FOMENTO Nº 181/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES
CNPJ/MF Nº 24.489.821/0001-00
Representante: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE, que tem por objetivo repassar o valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) que se destinam a aquisição de jogos de uniforme, bolas de futebol society, troféus 60cm, troféus 50cm, rede para traves society, faixa 2mm x 60cm, banners, painel, contratação de coordenação, e serviços de arbitragem, para utilização no evento a ser realizado no período de 04 a 11 de dezembro de 2018.

DO VALOR: R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DA DESPESA: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO:
27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001018, de 22/11/2018, ID (3779086).

PROCESSO: 0032.424726/2018-02
VIGÊNCIA: 11.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3391

TERMO DE FOMENTO Nº 182/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 09.647.913/0001-79
Representante: CLAUDINEI VALERIANO RODRIGUES

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE, para aquisição de camiseta, calça e boina para uniforme, bem como locação de transporte, com repasse no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para utilização no período de 30/11/2018 a 15/12/2018, na 5ª edição do "Campori sul Americano", constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (3720670), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 40.420,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

DA DESPESA: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 0032.316924/2018-95

VIGÊNCIA: 17.01.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- CLAUDINEI VALERIANO RODRIGUES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3392

TERMO DE FOMENTO Nº 183/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

FOMENTADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGÃO DO OESTE

CNPJ/MF Nº 01.971.598/0001-29

Representante: ADEVIRSO LAWERS

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a aquisição de serviços, formação de professores e manutenção de ar de condicionado, bem como a de material de consumo devidamente especificados e quantificados detalhadamente no plano de trabalho e projeto básico.

DO VALOR: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

DA DESPESA: P/A – 183 – Elemento de Despesa 33.50.43 – Fonte de Recursos 0112.

PROCESSO: 0029.349873/2018-37

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- ADEVIRSO LAWERS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3393

TERMO DE FOMENTO Nº 184/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA (Escola Santa Marcelina)

CNPJ/MF Nº 15.449.585/0005-22

Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos de Emenda Parlamentar nº 69 para a reforma dos espaços de circulação e recreação, visando atender a Associação Educacional Santa Marcelina (Escola Santa Marcelina), localizada no município de Alto Paraíso-RO.

DO VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DA DESPESA: P/A – 0183 – Elemento de Despesa 44.50.42 - Fonte de Recursos 01009.

PROCESSO: 0005.032178/2018-15

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3394

TERMO DE FOMENTO Nº 185/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D' OESTE
CNPJ/MF Nº 63.628.408/0001-22
Representante: FLAVIA LUCIANE DIAS

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para manutenção da APAE nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Machadinho d' Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DA DESPESA: P/A – 2213 – Elemento de Despesa 33.50.43- Fonte de Recursos 0112.

PROCESSO: 0029.301836/2018-48
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- FLAVIA LUCIANE DIAS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3395

TERMO DE FOMENTO Nº 187/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO - FRF7SE
CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado Torneio de Futebol Society nos municípios de Ariquemes, Machadinho do Oeste, Cacaulândia, Monte Negro, Alto Paraíso, Itapuã do Oeste e Cujubim a ser realizado no período de 30/12/2018 e 24/03/2019, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (3849003), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO:
27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001011 (3836205).

PROCESSO: 0032.422311/2018-96
VIGÊNCIA: 30.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3396

TERMO DE FOMENTO Nº 191/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES

CNPJ/MF Nº 24.489.821/0001-00

Representante: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE, que tem por objetivo repassar o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que se destinam a aquisição de camisetas, rede de futsal, medalhas, bolas de futsal, troféu 60cm, troféu 50cm, troféu 40cm, faixa 7 metros, painéis, sonorização, alimentação, hospedagem, mídia, e serviços de coordenação e arbitragem, para utilização no evento denominado Copa Norte de Futsal, a ser realizado no período de 10 a 14 de dezembro de 2018.

DO VALOR: R\$ 160.950,00 (cento e sessenta mil e novecentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO:

27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001010, emitida em 22/11/2018, ID (3790122).

PROCESSO: 0032.431537/2018-88

VIGÊNCIA: 14.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3397

TERMO DE FOMENTO Nº 192/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

FOMENTADA: GRUPO TEATRAL DIZ-FARSA

CNPJ/MF Nº 07.702.458/0001-31

Representante: BÁRBARA PEREIRA

OBJETO: O objeto deste termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado "1º Festival de música de Porto Velho", a ser realizado no período de 14 a 15 de dezembro de 2018, que tem por objetivo repassar o valor de R\$142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais) que se destinam a locação de som, iluminação, banheiros químicos, palco, LED, arquibancadas, e serviço de captação e gravação de imagem e edição, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (3875302 e 3905782), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0032.433600/2018-11
VIGÊNCIA: 15.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- BÁRBARA PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3398

CONVÊNIO Nº 386/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60
Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação.

DO VALOR: R\$ 2.161.036,14 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, trinta e seis reais e quatorze centavos).

DA DESPESA: P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0318.

PROCESSO: 0029.326252/2018-85
VIGÊNCIA: 30.04.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3399

CONVÊNIO Nº 387/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35
Representante: LAÉRCIO MARCHINI

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Corumbiara-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, durante 144 dias letivos 2018/2019.

DO VALOR: R\$ 1.455.132,58 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DA DESPESA: P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 0029.302244/2018-43
VIGÊNCIA: 30.04.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- LAERCIO MARCHINI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3400

CONVÊNIO Nº 389/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de veículo tipo Van para transporte de estudantes visando oferecer locomoção aos polos de Ensino afim de proporcionar acesso à educação, a ser especificado no plano de trabalho e no projeto básico, no Município de Campo Novo-RO.

DO VALOR: R\$ 185.787,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 35.787,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais).

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – P/A: 1236812690183 – Natureza da Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.103151/2018-14
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3401

CONVÊNIO Nº 390/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41
Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de roçagem e preparação da terra para plantio de inhame, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

DO VALOR: R\$ 101.166,67 (cento e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.166,67 (seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA DESPESA: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 444042, ID 3679264.

PROCESSO: 0025.421615/2018-25
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3402

CONVÊNIO Nº 391/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF Nº 13.151.955/0001-91
Representante: BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (3673044, 3739290), para a aquisição de materiais esportivos, troféus, serviços de sonorização, mídia e arbitragem.

DO VALOR: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DA DESPESA: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) – Programa de Trabalho: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001012.

PROCESSO: 0032.131707/2018-27
VIGÊNCIA: 23.06.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3403

CONVÊNIO Nº 396/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA
CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90
Representante: CLAUDOMIRO ALVES DOS SANTOS

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento de cereais, plantio de mudas, distribuição de composto orgânico, fornecimento de energia, preparo do solo, e serviços de melhoria da estrada (serviços estes melhores descritos no plano de trabalho) tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

DO VALOR: R\$ 115.066,67 (cento e quinze mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.817,67 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

DA DESPESA: R\$ 109.249,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, ID 3806141.

PROCESSO: 0025.437234/2018-68
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- CLAUDOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3404

CONVÊNIO Nº 397/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41
Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de mecanização e melhoramento do sistema agroindustrial leiteiro do município de Rio Crespo, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 15 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.435550/2018-03
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3405

CONVÊNIO Nº 398/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42
Representante: HELMA SANTANA AMORIM

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de mecanização agrícola na zona rural do Município de Alto Paraíso, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.429865/2018-11
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 3406

CONVÊNIO N° 401/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM

CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88

Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, aquisição de combustível para transporte de calcário, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

DO VALOR: R\$ 57.989,66 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.989,66 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DA DESPESA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 334041, ID 3661335.

PROCESSO: 0025.414596/2018-81

VIGÊNCIA: 5 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3407

8° TACNV N° 083/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO

CNPJ/MF N° 06.052.929/0001-40

Representante: CLAUDEMIR BORGHI

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.05399-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretário(a) Adj. De Estado / SESAU
- CLAUDEMIR BORGHI – Presidente da Associação

EXTRATO N° 3708

1º TACNV Nº 030/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

Representante: MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7.11.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1106.00365-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2018

ASSINAM:

- WILSON DIAS DE SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3409

3º TACNV Nº 031/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

Representante: EDIR ALQUIERI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.04123-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU

- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3410

4º TACNV Nº 031/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

Representante: EDIR ALQUIERI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO 0036.425671/2018-18
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
ELABORAÇÃO: 20.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.11.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3411

3º TACNV Nº 033/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

OBJETO: O saldo remanescente do convênio, no valor de R\$ 22.356,32 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), será utilizado pelo Conveniente para a aquisição de mais 01 grade aradora.

PROCESSO 0025.240290/2018-81
DA COMARCA: Porto Velho
ELABORAÇÃO: 21.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLE – Secretário Adj. de Estado/SEAGRI
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3412

4º TACNV Nº 062/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 30 (trinta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO 0036.339321/2018-21
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
ELABORAÇÃO: 19.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.11.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3413

3º TACNV Nº 073/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA

CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representante: EDUARDO TOSHIYA TSURU

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 73/PGE-2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de dezembro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00525-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:

-ROSINETE G. N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS.

-EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3414

2º TACNV Nº 074/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01-1712.04718-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3415

3º TACNV Nº 078/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.05264-0000-2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretário(a) Adj. De Estado / SESAU
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3416

1º TACNV Nº 080/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60
Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.05316-0000/2017
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.10.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3417

3º TACNV Nº 092/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TEIXERÓPOLIS
CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82
Representante: ANTONIO ZOTESSO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.04885-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- ANTONIO ZOTESSO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3418

2º TACNV Nº 095/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo para aquisição dos equipamentos estipulado na cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/12/2018 sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 0025.213480/2018-26
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 05.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:

ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretário(a) Adj. De Estado / SEAGRI
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 3419

4º TACNV Nº 116/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA
CNPJ/MF Nº 01.092.706/0001-81
Representante: EDUARDO TOSHIYA TSURU

OBJETO: Fica prorrogado o prazo para aquisição dos equipamentos estipulado na cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/11/2018 sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 0025.140245/2018-28
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 31.10.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretário(a) Adj. De Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 3420

2º TACNV Nº 117/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Do total dos 32.448,37 litros de combustível diesel inicialmente previstos a serem adquiridos pelo Conveniente, 8.800 litros passam a ser de combustível "diesel comum", devendo ser restituído aos cofres estaduais a diferença de valores, devidamente corrigido nos termos da lei.

Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 365 dias, a contar de 21/11/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.354215/2018-05
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 25.10.2018

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretário(a) Adj. De Estado / SEAGRI

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 3421

2º TACNV Nº 130/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO 0036.400101/2018-15

VIGÊNCIA: 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

ELABORAÇÃO: 29.10.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretário(a) Adj. De Estado / SESAU

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 3422

2º TACNV Nº 140/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: PREFEITURA DE CUJUBIM

CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07

Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 01.1301.00100-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretario de Estado / SEPOG

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3423

2º TACNV Nº 169/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 169/PGE-2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de outubro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00308-0001/2011

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:

- ROSINETE G. N. SENA – Secretaria Adj. de Estado / SEAS
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3424

3º TACNV Nº 192/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98

Representante: OLVINDO LUIZ DONDE

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.06823-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3425

2º TACNV Nº 196/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Fica incluído como anexo o Plano de Trabalho, doc. id. 3542849.

PROCESSO: 0025.271600/2018-18
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3426

1º TACNV Nº 201/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42
Representante: EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a Ampliação da EMEF Rio São Francisco, no município de Presidente Médici-RO.

PROCESSO: 01.1601.12724-0000/2017
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.10.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3427

3º TACNV Nº 211/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 211/PGE-2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de novembro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00355-000012017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.10.2018

ASSINAM:

- PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES – Secretário de Estado/SEAS
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3428

2º TACNV Nº 234/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
Representante: FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.415442/2018-87
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA– Secretário(a) Adj. De Estado / SESAU
- FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 3429

2º TACNV Nº 268/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representante GISLAINE CLEMENTE

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição do objeto estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 120 dias, a contar de 13/12/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 0025.224989/2018-02
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL– Secretário(a) De Estado / SEAGRI
- GISLAINE CLEMENTE– Prefeita Municipal.

EXTRATO Nº 3430

2º TACNV Nº 269/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representante GISLAINE CLEMENTE

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição dos equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 90 dias, a contar de 05/12/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 0025.224121/2018-02
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) De Estado / SEAGRI
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 3431

1º TACNV Nº 278/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representante HILDON DE LIMA CHAVES

OBJETO: Na cláusula 1.2. onde se lê "para que este adquira 28.205 mudas de café clonal (melhor descrito no plano de trabalho)" leia -se "para que este adquira 61.797 mudas de café clonal (melhor descrito no plano de trabalho)".

Fica também incluído como anexo o Plano de Trabalho, doc. id. 3166046.

Fica prorrogado o aquisição de bens estipulado na Cláusula 3.2 por mais 120 dias, a contar de 13.11.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.344293/2018-93
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) De Estado / SEAGRI
- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 3432

1º TACNV Nº 286/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: PREFEITURA DE CUJUBIM
CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.06903.0000-2017
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretaria Adj. de Estado /SESAU
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3433

1º TACNV Nº 301/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CNPJ/MF Nº 205.903.125/0001-45

Representante HILDON DE LIMA CHAVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.415258/2018-37

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 09.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj de Estado / SESAU

- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3434

1º TACNV Nº 302/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.06906-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MALORQUIN – Secretário de Estado / SESAU

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 3435

1º TACNV Nº 303/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.06905-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário do Estado / SESAU
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 3436

1º TACNV Nº 304/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04

Representante: HÉLIO DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio

PROCESSO: 01-1712.06912-0000/2017

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário do Estado / SESAU
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3437

1º TACNV Nº 312/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CNPJ/MF Nº 205.903.125/0001-45

Representante HILDON DE LIMA CHAVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.405059/2018-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 01.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj De Estado / SESAU
- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3738

2º TACNV Nº 320/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU

CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59

Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01-1712.06900-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj De Estado / SESAU

- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3439

2º TACNV Nº 346/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 346/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fl. 378/381), para aquisição de material permanente para estruturar a Escola Municipal Pequeno Príncipe, Município de Machadinho do Oeste- RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio

PROCESSO: 01-1601.08782-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretário(a) Adj. De Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3440

1º TACNV Nº 347/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

Representante: ALDAIR JULIO PEREIRA

OBJETO Amplia-se a Meta do Convênio nº 347/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fl. 347/351), para aquisição de playground visando beneficiar a Escola Municipal de Educação Infantil Altenir Tavares de Oliveira.

PROCESSO: 01.1601.13315-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3441

2º TACNV Nº 348/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representante: ALDAIR JULIO PEREIRA

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 348/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fl. 247), cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) ares-condicionados, tipo Split 18.000 BTUS, no valor global de R\$ 9.476,84 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender a Escola EMEIEF Prof. Valdecir Sgarbi Filho, no município de Rolim de Moura - RO.

PROCESSO: 01-1601.13314-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3442

2º TACNV Nº 352/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ALQUIERI

OBJETO Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para instalação de Subestação de Energia na Escola Nelson Alquiére município de CACAULÂNDIA - RO.

PROCESSO: 01.1601.15259-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.10.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretário(a) Adj. De Estado / SEDUC
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3443

2º TACNV Nº 024/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55

Representante: MOISES GARCIA CAVALHEIRO

OBJETO Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 024/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do termino anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo abjeto e a reforma e adequação do muro da Escola Dr. Custódio localizado na Av. Costa e Silva, no Município de Itapuã do Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.17652-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. De Estado / SEDUC

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3444

1º TACNV Nº 036/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS

CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0035.056249/2018-18

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 24.10.2018

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretario de Estado / SEPOG

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3445

1º TACNV Nº 070/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

Representante: CÉLIO DE JESUS LANG

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição dos objetos estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 04/12/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da vigência do referido convênio.

PROCESSO 0025.105083/2018-81

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 21.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3446

1º TACNV Nº 113/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54

Representante: CARLOS BORGES DA SILVA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03.11.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0005.023440/2018-22

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3447

1º TACNV Nº 137/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ/MF Nº 08.968.508/0001-90

Representante: PAULO ADAIL BRITO PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO 0036.128676/2018-97

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 01.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- PAULO ADAIL BRITO PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3448

1º TACNV Nº 177/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição do objeto estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 02/01/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO 0025.207787/2018-98

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 13.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3449

1º TACNV Nº 220/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENENTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54

Representante: CARLOS BORGES DA SILVA

OBJETO: Fica autorizada a alteração da data de aquisição da van disposto no Plano de Trabalho (3749411) para o dia 01/03/2019.

Altera-se a vigência final do termo para 01/03/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.181817/2018-30

VIGÊNCIA: 01.03.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 22.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente/SEJUCEL

- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3450

1º TACNV Nº 229/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de contratação/aquisição dos serviços/equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 90 dias, a contar de 10/11/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO 0025.383486/2018-60

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 29.10.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI

- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3451

1º TACNV Nº 248/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representante: PAULO ADAIL BRITO PEREIRA

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R\$ 319.107,82 (trezentos e dezenove mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de Greve dos Professores da rede de ensino Estadual, nos termos do novo plano de trabalho doc. 2888005, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

DA DESPESA: P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0318.

PROCESSO: 0029.197566/2018-64

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 04.10.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- PAULO ADAIL BRITO PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3452

1º TACNV Nº 257/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do convênio nº 257/PGE-2018, a fim de dar continuidade a aquisição de material para pintura no município de Ariquemes – RO.

PROCESSO: 0029.136916/2018-16

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 20.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3453

3º TACNV Nº 327/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

CNPJ/MF Nº 63.789.90/0001-55

Representante: CHARLES LUIZ PINHEIRO

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 327/PGE/018, de acordo com o novo plano de trabalho (fl. 209 a 211), para aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, às escolas de Rede Municipal de Educação, Ivonete Venâncio e Maria Matilde (Turma da Mônica) no município de Vale do Paraíso-RO.

PROCESSO: 01.1601.16533-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- CHARLES LUIZ PINHEIRO – Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 10/12/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976678** e o código CRC **0865022D**.

SUGESP

Decreto de 07 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 3724630 de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE Nº 211 de 20/11/2018, solicitação FROTA nº 48844 (3716806) onde autorizou a viagem de **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, Assessor Téc. Especial, lotado(a) na Governadoria, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018, a fim de participar do Ciclo de Palestras e Atividades sobre o Design de Futuros Desejáveis, que acontecerá na Escola Britânica de Artes Criativas em São Paulo - SP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973341** e o código CRC **3513E97B**.

Decreto de 07 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3982394 a viagem de **JOÃO CARLOS RAMOS**, Escrivão de Polícia e **LUCINEI NUNES LEITE**, Escrivão de Polícia, ambos lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de novembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018, a fim de participar do XIV CIAF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983436** e o código CRC **507841F2**.

Decreto de 07 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3982081 a viagem de **VALDERLEIS GARCIA DE LIMA**, Presidente IPEM e **RONALDO JEFFERSON LESSA**, Diretor Técnico e Operacional, que irá assessorando o Presidente, ambos lotados(as) no IPEM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018, a fim de participarem da reunião com a Presidência do Inmetro, com ônus de passagens e diárias para fonte 0243 RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982757** e o código CRC **9136D97B**.

Decreto de 07 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3984033 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na SESDEC, à cidade de Comodoro/MT, no período de 06 de dezembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018, a fim de compor a equipe que realizara a "Operação Integrada", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- AMILTON ANTONIO MACHADO	AL CB PM
- MIZael CORREIA MARIA	SGT PM
- EBER LOPES NOGUEIRA	AL SGT PM
- GILBERTO ALVES	CB PM
- GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO	AL CB PM
- KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	AL CB PM
- DEYVID JACINTO DE OLIVEIRA	AL CB PM
- LEONARDO CADETE DA SILVA	CB PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984201** e o código CRC **18E5ADE0**.

Decreto de 07 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3982313 a viagem de **MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS**, Conselheira Governamental, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Recife/PE, no período de 09 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018, a fim de participar da Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS/DF e da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social, com ônus de passagens e diárias para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983142** e o código CRC **F8D95530**.

Decreto de 07 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3982994 a viagem de **CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUSA**, Conselheiro Presidente e **MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA**, Secretaria Executiva, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, a fim de participar do 122º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS exclusivo para Conselhos, com ônus de passagens e diárias para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2074.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983671** e o código CRC **3380CCC9**.

Decreto de 07 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3984406 a viagem de **MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA**, Secretaria Executiva, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Recife/PE, no período de 09 de novembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018, a fim de a Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS/DF e na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social, com o Tema: "Perspectiva da Política de Assistência Social em face à nova conjuntura nacional", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984635** e o código CRC **F522C7CE**.

EPR

Portaria nº 151/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 117/2018/EPR-NGP, ID (3647375),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 01 (um) dia de folga, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, ao servidor **Rayson Bernardo da Silva**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300148631, pertencente a este Estado para Resultados, para o dia 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 07/12/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956292** e o código CRC **F4FA5461**.

ERRATA

O superintendente de Estado para Resultados - EPR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 150/2018/EPR-NGP de 05.12.2018, publicada no DOE/RO n.º 222, que remarcou o período de férias da servidora **Jéssica Lima Silvério dos Santos**, Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, Matrícula 300137511, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR

Onde se lê:

"...ficando remarcado para fruição no período de 24.04.2018 a 23.05.2018,..."

Leia-se:

"...ficando remarcado para fruição no período de 24.04.2019 a 23.05.2019,..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente-EPR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 07/12/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966923** e o código CRC **6967630F**.

SEPOG

Portaria nº 411/2018/SEPOG-GEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo citados para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de trabalho, cujo objetivo é dar cumprimento a Lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012; que Autoriza o Poder Executivo a doar bens que tenham sido adquiridos, produzidos e/ou construídos através de recursos provenientes da celebração de convênios.

Parágrafo único. A comissão deverá, entre outras ações, diligenciar junto a órgãos competente, a fim de subsidiar o relatório

Coordenador: Jorge Fernandes Junior, Mat. 300141956

Sub-Coordenador: Tarcisio Batista Rego, Matrícula SIApe – 2315036.

Membros: Edmilson Melo Trindade, Mat. 300126784, Orleilson Tavares Mendes, Mat. 300136222, Celson da Silva Santana, Matrícula – 300126683, José Ribamar Costa Ferreira, Matrícula SIAPE nº 0695332, Aroldo das Neves Gusmão, Matrícula nº 300127422, Dimacy Menezes de Oliveira, Mat. 300001591 Valmir de Andrade Costa, Mat. 300103205.

Art. 2º Esta portaria encerra-se sua vigência após a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário de Estado/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858243** e o código CRC **88CC2CD0**.

Portaria nº 418/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ESLÂNDIA DE MEDEIROS SILVA, Assessor Especial III, matrícula 300125130, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o restante de 10 (dez) dias do gozo de férias para data oportuna, conforme Portaria 295/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE 146 de 10.08.2018. Ficando o gozo pra ser usufruído no período 17 a 26/12/ 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971763** e o código CRC **37514578**.

AVISO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, com sede à **Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira – Bloco B, Edifício Rio Cautário, 6º andar – Bairro Pedrinhas, Porto Velho**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ nº **04798328/0001-56**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **05/12/2018**, a **LICENÇA PRÉVIA** de Poço Tubular Profundo localizado na Coordenada Geográfica: Coordenadas UTM (WGS 84 –Zona20) **RESERVATÓRIO** Posição (x): 574441.206 e Posição (y): 8884317.911 e **POÇO** Posição (x): 574451.672 e Posição (y): 8884313.928 (COMUNIDADE FORTE PRÍNCIPE) e Coordenadas UTM (WGS 84 –Zona20), **RESERVATÓRIO** Posição (x): 372244.677 e Posição (y): 8622235.033 e **POÇO** Posição (x): 372245.866 e Posição (y): 8622270.581 (COMUNIDADE SANTA FÉ), cuja água será utilizada na atividade DE Consumo Humano.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3935516** e o código CRC **BE9E627B**.

SEGEP

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da Portaria n. 1132/2018/PC-APOIO e Processo n. 0009.435631/2018-01,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2018, os termos do Decreto de 16.1.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **MARCELO DO ROSARIO LIMA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300058558, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924609** e o código CRC **A960D1CB**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3035/2018/DER-CINFRA, Ofício n. 16087/2018/PC-DGPC, Ofício n. 16088/2018/PC-DGPC e Processo n. 0009.435631/2018-01,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de dezembro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **MARCELO DO ROSARIO LIMA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300058558, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925412** e o código CRC **47AE09E2**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 045/2018-SEGEDAM/GP, de 19.9.2018, Ofício n. 5781/2018/SESDEC-GAB, de 28.9.2018, Ofício n. 4390/2018/GOV-RED, Informação nº 659/2018/SEGE-ASTEC de 30.11.2018 e Processo n. 0014.355334/2018-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, do servidor **ANDRE FAGUNDES MENDES**, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300059680, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado do Distrito Federal/DF**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926020** e o código CRC **2EBD0D9F**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 26.563/2018, constante a folha 18 e, Informação n. 2766/ASTEC/PGE/SEGE, folhas 17 e 18, do processo n. 01-1712.00018-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 3 de agosto de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062444, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932071** e o código CRC **9447C0B6**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 26.766/2018, constante a folha 27 e, Informação n. 2754/ASTEC/PGE/SEGEF, folhas 31 e 32, do processo n. 01-1712.00021-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11 de agosto de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300102302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica a cada 365 dias.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932171** e o código CRC **8304ED07**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 26.764/2018, constante a folha 28 e, Informação n. 2754/ASTEC/PGE/SEGE, folhas 31 e 32, do processo n. 01-1712.00021-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11 de agosto de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300142807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica a cada 365 dias**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932300** e o código CRC **2B5AEFCF**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 26.235/2018, constante a folha 22 e, Informação n. 2756/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 25 e 26, do processo n. 01-2201.03364-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 20 de julho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **TEREZA ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932421** e o código CRC **7869C78D**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 26.245/2018, constante a folha 25 e, Informação n. 2758/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 28 e 29, do processo n. 01-2201.03363-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 21 de julho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **TAINÁ TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115153,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932502** e o código CRC **6F6C08DC**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 26.763/2018, constante à folha 18 e, Informação n. 2755/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 21 e 22, do processo n. 01-2101.00010-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11 de agosto de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. 300127060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica a cada 365 dias.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932582** e o código CRC **4E583CF2**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 011/2018/ASTEC/PGE/SEGEF, constante às fls. 17 e 18 e, Despacho datado de 4 de outubro de 2018, folha 24, do Processo n. 01-1712.05300-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de julho de 2017, do servidor **FERNANDO GUARANHA**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300102086, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932655** e o código CRC **B188A606**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 27.570/2018, constante a folha 76 e, Informação n. 2911/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, folhas 79 a 82, do processo n. 01-2201.00687-00/2013,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14 de setembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARIA APARECIDA SCHEFFER**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300030433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932750** e o código CRC **7F07E455**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 26.559/2018, constante à folha 22 e, Informação n. 2762/ASTEC/PGE/SEGE/RO, folhas 25 e 26, do processo n. 01-2201.03335-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 3 de agosto de 2018, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **RUTE APARECIDA TONINI NERY**, ocupante do

cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932809** e o código CRC **A0186F55**.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1351/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 17 a 19, do Processo n. 01-1601.19628-00002015,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 9 de novembro de 2015, do servidor **FRANTIESKO ALVES MONTEIRO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106915, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934097** e o código CRC **E249F724**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 269/2018/SECOM-GAB, Ofício n. 4832/2018-GOV-RED e Processo n. 0027.397910/2018-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300016231, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941878** e o código CRC **86949474**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5091/2018/GOV-RED, de 27.11.2018, Ofício n. 539/GP, de 29.11.2018, Ato n. 2610/2018-SRH/P/ALE, de 29.11.2018, Ofício n. 5161/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.442116/2018-09,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 28 de novembro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO**, Técnico Legislativo, matrícula n. 100007296, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938519** e o código CRC **76833916**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 523/GP, de 20.11.2018, Ofício n. 5182/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.439755/2018-89,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de dezembro de 2018, os termos do Decreto de 17.1.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **SENIR MARINGUES GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019185,

lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938958** e o código CRC **4135C0FE**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da CTA-PR-521/2018, de 22.10.2018, Ofício n. 4849/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.402423/2018-49,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de outubro de 2018, os termos do Decreto de 4.4.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, **mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, do servidor **MARCIO FERREIRA**, Analista Educacional, matrícula n. 300021775, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Eletrobrás Distribuição de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940561** e o código CRC **FF5A6CAF**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 425/GP, de 19.10.2018, Ofício n. 12003/2018/SEDUC-GLOT, de 14.11.2018, Ofício n. 4840/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.394698/2018-00,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2018, os termos do Decreto de 12.1.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **JOSE WILDES DE BRITO**, Professor Classe A, matrícula n. 300018660, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940411** e o código CRC **7A0580EF**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 267/2018/SECOM-GAB, Ofício n. 4831/2018-GOV-RED e Processo n. 0027.397835/2018-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM**, até 31 de dezembro de 2016, da servidora **MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300016231, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941637** e o código CRC **E0405353**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 268/2018/SECOM-GAB, Ofício n. 4834/2018-GOV-RED e Processo n. 0027.397876/2018-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM**, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300016231, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941737** e o código CRC **AE1391C5**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Requerimento datado de 27 de outubro de 2018, constante à folha 59, do processo n. 01-2201.26214-00/2009,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de janeiro de 2010, publicado no DOE. n. 1424, de 5 de fevereiro de 2010, que exonerou, a servidora **NATÁLIA ALENCAR GOMES**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300057684, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 28 de outubro de 2009,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2009,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951278** e o código CRC **6479A23B**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 187 (2632459), constante no Processo n. 033.013627/2017-08,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 20 de julho de 2017, do servidor **KLEBER TAVARES DE SOUZA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060697, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Alvorada D'Oeste-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950903** e o código CRC **6B012B51**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 208 (2644796), constante no processo n. 0021.167248/2018-49,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de maio de 2018, a servidora **PATRICIA DIAS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117721, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950965** e o código CRC **B3A3A1C7**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2726 (2634111), constante no processo n. 0049.207429/2018-15,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de junho de 2018, a servidora **CARINA TIBURTINO SOUZA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300135560, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951086** e o código CRC **C788F97E**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2725 (2633712), constante no Processo n. 0050.027045/2017-92,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 21 de setembro de 2017, da servidora **MAYARA DA SILVA SOUSA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300119003, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951017** e o código CRC **8310C3F1**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2793 (2669175), constante no Processo n. 0019.213321/2018-19,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 14 de abril de 2015, do servidor **JORGE GALINDO LEITE**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300059976, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951131** e o código CRC **4A50AF67**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 466 (3350810), constante no processo n. 0029.290565/2018-98,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2018, a servidora **NEIVA ROSANE PEREIRA CHAGAS**, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300046190, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951205** e o código CRC **D501C600**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 174 (2603797), constante no Processo n. 0053.062345/2017-98,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 4 de dezembro de 2017, da servidora **TECLA CHEFRE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062755, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950617** e o código CRC **9C936D30**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 173 (2603394), constante no Processo n. 0060.081519/2017-22,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2017, da servidora **EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143411, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-RO/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950552** e o código CRC **482AE1EC**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 175 (2605546), constante no processo n. 0002.023759/2018-88,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, o servidor **ELEILDON MENDES RAMOS**, do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300047930, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/SESAU-Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950681** e o código CRC **E28484F5**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2592 (2584877), constante no processo n. 0029.026251/2018-33,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **LENILDA SOUSA SILVA TRINDADE**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300046265, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950772** e o código CRC **5887E564**.

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2722 (2631697), constante no processo n. 0053.027818/2018-91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092888, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 07/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960582** e o código CRC **F924E63D**.

Portaria nº 4274/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEP-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Of. 5740 (1945215), Anexo (1952996), Despacho SEGEP-GAB (2085105), que consta nos autos do Processo n. 0033.192714/2018-95,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n.06430/NCSR/ SEGEP/SEPOG de 1.7.2016, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.1.2016, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOHNNY FERNANDES DE AVILA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n 300042276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VIEIRA DE SOUSA, Assessor(a)**, em 10/07/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2227752** e o código CRC **A2790436**.

Portaria nº 4275/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 4 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Of. 5740 (1945215), Anexo (1952996), Despacho SEGEF-GAB (2085105), que consta nos autos do Processo n. 0033.192714/2018-95,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 10574/ NCSR/SEGEF/SEPOG de 4.10.2016, que **Cessou Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.1.2016, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOHNNY FERNANDES DE AVILA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n 300042276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VIEIRA DE SOUSA, Assessor(a)**, em 10/07/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2227867** e o código CRC **0AFD8FD3**.

Portaria nº 4276/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 4 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Of. 5740 (1945215), Anexo (1952996), Despacho SEGEF-GAB (2085105), que consta nos autos do Processo n. 0033.192714/2018-95,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 10575/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 4.10.2016, que **Lotou**, a contar de 31.5.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor **JOHNNY FERNANDES DE AVILA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VIEIRA DE SOUSA, Assessor(a)**, em 10/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2227965** e o código CRC **1DD4A1C6**.

Portaria nº 8558/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.428308/2018-96,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 1.11.2018 a 30.11.2018 do mês de **novembro/2018**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	GBP	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	38
2	GBP	M ^a INES FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	38
3	GBP	M ^a JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	38
4	GBP	MAURY LEITE CABRAL	300014947	38

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 07/12/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965356** e o código CRC **AAAD7225**.

Portaria nº 8559/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.428308/2018-96

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.11.2018 a 30.11.2018 do mês de **novembro/2018**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	38
2	GBP	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300139648	38
3	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	38
4	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	38
5	GBP	JAIME SOARES PINHEIRO	300137485	38
6	GBP	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300143725	38

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 07/12/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965375** e o código CRC **CC325258**.

Portaria nº 8562/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.451553/2018-05

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 1.11.2018 a 30.11.2018 do mês de **novembro/2018**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	38
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	38
3	DESP	DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	38
4	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	38
5	DESP	ILZA MARIA GOMES	300014908	30
6	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	38
7	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	38
8	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	12
9	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	38
10	DESP	MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	38
11	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	38
12	DESP	PAULO ROBERTO A VASCONCELOS	300117430	38
13	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	38
14	DESP	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	38
15	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	38
16	N.C	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	38
17	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	38
18	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	38
19	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	38
20	N.C	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	38
21	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	38
22	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	36

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 07/12/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966247** e o código CRC **914874A7**.

Portaria nº 8563/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.451553/2018-05,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.11.2018 a 30.11.2018 do mês de **novembro/2018**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	DESP	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	38
2	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	38
3	DESP	CLEUMA MONTE DA SILVA	300140027	38
4	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	38
5	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	38
6	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	3074154	38
7	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	3059001	38
8	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA	300138235	38
9	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	38
10	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	38
11	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	38
12	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	38
13	DESP	MARIA IVANILDE A. DA SILVA	300076284	38

14	DESP	MARIO SERGIO FREIRE DE MELO	300141799	38
15	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	38
16	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	38
17	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	38
18	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	38
19	DESP	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300141833	38
20	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	38
21	DESP	ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300151160	38
22	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	38
23	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	38
24	N.C	DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300141838	38
25	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	38
26	N.C	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	24
27	N.C	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	38
28	N.C	LEONICE ALVES DA SILVA	300149282	38
29	N.C	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	300137476	38
30	N.C	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	38
31	N.C	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	38
32	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	38

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 07/12/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966275** e o código CRC **68C6CABB**.

EDITAL Nº 163/2018/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do ofício n. 15.161/2018/SESAU-CRH/2018, constante no processo n. 0036.422205/2018-72 ID(3671806), anexado ao Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18 ID(3839810), **retifica** termos do Edital n. 95/GCP/SEGE-P de 30 de agosto de 2018, referente a **Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGE-P, de 15 de agosto de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**,

autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

0

Onde se Lê:

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CLASSIF.
Jose Carlos Couri	Médico Intensivista	Porto Velho	1º
Carlos Alfredo Antônio San Miguel Gomez	Médico Intensivista	Porto Velho	2º
Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	Porto Velho	3º
Antonio Savio Dantas Barroso	Médico Intensivista	Porto Velho	4º
Marcos Berti Cavalcanti	Médico Intensivista	Porto Velho	5º
Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista	Porto Velho	6º
Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Intensivista	Porto Velho	7º
Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista	Porto Velho	8º
Maria Augusta Viana De Sousa Diogo Alencar	Médico Intensivista	Porto Velho	9º
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista	Porto Velho	10º
Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista	Porto Velho	11º
Juliana Nunes Da Silva Fini	Médico Intensivista	Porto Velho	12º
Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	13º
Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	Porto Velho	14º
Kenio Alex Abilio Teixeira	Médico Intensivista	Porto Velho	15º
Jovanio Silva Dos Santos	Médico Intensivista	Porto Velho	16º
Edgar Javier Penaranda Tapia	Médico Intensivista	Porto Velho	17º
Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista	Porto Velho	18º
Roger Andre Molina Claros	Médico Intensivista	Porto Velho	19º

Carlos Augusto Da Conceição Sena Filho	Médico Intensivista	Porto Velho	20º
Fabricio Guimarães De Souza	Médico Intensivista	Porto Velho	21º
Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista	Porto Velho	22º
Kelvin Lucas Paganini	Médico Intensivista	Porto Velho	23º
Jader François Eguez Caldas	Médico Intensivista	Porto Velho	24º
Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	25º
Larissa Tames Rainho	Médico Intensivista	Porto Velho	26º
Germano Bezerra Moreira	Médico Intensivista	Porto Velho	27º
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico Intensivista	Porto Velho	28º
Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista	Porto Velho	29º
Selma Regine Spesia	Médico Intensivista	Porto Velho	30º
Luiza Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	31º
Izaque Benedito Miranda Batista	Médico Intensivista	Porto Velho	32º
Jason Silva Júnior	Médico Intensivista	Porto Velho	33º
Iaia Helena Faria Ribeiro	Médico Intensivista	Porto Velho	34º

Leia-se:

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CLASSIF.
Jose Carlos Couri	Médico Intensivista	Porto Velho	1º
Jovanio Silva Dos Santos	Médico Intensivista	Porto Velho	2º
Antonio Savio Dantas Barroso	Médico Intensivista	Porto Velho	3º
Marcos Berti Cavalcanti	Médico Intensivista	Porto Velho	4º
Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista	Porto Velho	5º
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista	Porto Velho	6º

Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	Porto Velho	7º
Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Intensivista	Porto Velho	8º
Kelvin Lucas Paganini	Médico Intensivista	Porto Velho	9º
Maria Augusta Viana De Sousa Diogo Alencar	Médico Intensivista	Porto Velho	10º
Gabriela Cristina Carmona Hinojosa	Médico Intensivista	Porto Velho	11º
Gislaine Michel Marin	Médico Intensivista	Porto Velho	12º
Larissa Tames Rainho	Médico Intensivista	Porto Velho	13º
Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	14º
Carlos Alfredo Antônio San Miguel Gomez	Médico Intensivista	Porto Velho	15º
Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	Porto Velho	16º
Germano Bezerra Moreira	Médico Intensivista	Porto Velho	17º
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico Intensivista	Porto Velho	18º
Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista	Porto Velho	19º
Juliana Nunes Da Silva Fini	Médico Intensivista	Porto Velho	20º
Roger Andre Molina Claros	Médico Intensivista	Porto Velho	21º
Kenio Alex Abilio Teixeira	Médico Intensivista	Porto Velho	22º
Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista	Porto Velho	23º
Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista	Porto Velho	24º
Carlos Augusto Da Conceição Sena Filho	Médico Intensivista	Porto Velho	25º
Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	26º
Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista	Porto Velho	27º
Edgar Javier Penaranda Tapia	Médico Intensivista	Porto Velho	28º
Izaque Benedito Miranda Batista	Médico Intensivista	Porto Velho	29º
Luiza Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	30º
Caciano Goncalves De Aquino Neto	Médico Intensivista	Porto Velho	31º

Jason Silva Júnior	Médico Intensivista	Porto Velho	32º
Iaia Helena Faria Ribeiro	Médico Intensivista	Porto Velho	33º
Selma Regine Spesia	Médico Intensivista	Porto Velho	34º
Fabricio Guimarães De Souza	Médico Intensivista	Porto Velho	0
Jader François Eguez Caldas	Médico Intensivista	Porto Velho	0
Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista	Porto Velho	0

*** Os demais itens do Edital n. 095/GCP/SEGEF, de 30 de agosto de 2018, permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877790** e o código CRC **FF066EB3**.

EDITAL Nº 164/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do ofício n. 15.161/2018/SESAU-CRH/2018, constante no processo n. 0036.422205/2018-72 ID(3671806), anexado ao Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18 ID(3839810), **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGEF, de 15 de agosto de 2018, homologado pelo Edital n. 95/GCP/SEGEF de 30 de agosto de 2018 e retificado através do Edital n. 161/GCP/SEGEF de 29 de novembro de 2018, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEF**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.
2. Data de Apresentação: **De 30/11/2018 a 7/12/2018**.

3. Horário de Atendimento: A partir das 8 horas.

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida.
1 (uma) original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP/RO

Anexo Edital n. 164/GCP/SEGEP

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Izaque Benedito Miranda Batista	Médico Intensivista	Porto Velho	29º
Luiza Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	30º
Caciano Goncalves De Aquino Neto	Médico Intensivista	Porto Velho	31º
Jason Silva Júnior	Médico Intensivista	Porto Velho	32º
Iaia Helena Faria Ribeiro	Médico Intensivista	Porto Velho	33º



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878132** e o código CRC **8EAE3DED**.

SUPEL

Portaria nº 129/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE CRUZ DE OLIVEIRA** como membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras - CPLO/SUPEL/RO, em substituição ao servidor FELIPE ARCHANJO, em virtude de férias do mesmo no **período de: 03 a 15/12/2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 06/12/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922648** e o código CRC **A0268C1D**.

ATA

ATA

3ª - ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS E ANÁLISE E JULGAMENTO DO INVÓLUCRO I (HABILITAÇÃO) - (RETIFICAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017/SESAU.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da

Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 91 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de agosto de 2018**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1(habilitação), relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº.015/2015/SESAU**, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços complementares de procedimentos na área de diagnose por imagem inseridos nos subgrupos de Ressonância Magnética e Tomografia, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, formalizada pelo Processo Eletrônico nº. **0036.026567/2017-55/SESAU**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

DA ELABORAÇÃO DO EDITAL: O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, e aprovado através do Parecer nº 27/2018/SESAU-DIJUR, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizado por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário e data acima citadas, a Presidente abre a sessão. **DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO:** Feita a abertura da sessão, a Presidente registra que os envelopes das empresas **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CASTIEL JR S/A LTDA**, CNPJ nº 04.083.663/0001-78 foram entregues, fisicamente, junto ao setor de Protocolo desta SUPEL no dia 30/10/2018 às 10hs45min. **DA ABERTURA DO INVÓLUCRO 01 (HABILITAÇÃO):** A Comissão Especial de Licitação-CEL, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme ditado no preâmbulo do Edital, bem como todas as suas exigências, inicia a análise dos documentos referente à Habilitação desta licitação, pelas análises e de acordo ao disposto no item 5.1 em seus subitens e alíneas, esta Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CASTIEL JR S/A LTDA**, em decorrência da não apresentação dos documentos de Habilitação, uma vez que os documentos apresentados referem-se tão somente à Qualificação Técnica, deixando esta de atender, assim, o disposto no item 5 e subitens do Edital. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim sendo, o proponente será oficialmente notificado, através de ofício, encaminhado via e-mail, onde será oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Simultaneamente, será oferecido o prazo para apresentação de nova documentação, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, após remetido os autos à autoridade superior, para conhecimento e decisão final, para esta condição. Notificado o licitante e havendo interposição de recurso, suspender-se-á, imediatamente, o prazo do Art. 48, § 3º da Lei acima citada. Decidido, após julgamento, pelo não provimento do recurso, o curso do prazo aludido disposto, voltará a correr, sendo o licitante, informado via ofício, que poderá ser enviado através de e-mail. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2018, às 09h50m.

JAIR DA SILVA FRANÇA
Membro da CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Membro da CEL/SUPEL

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 07/12/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984584** e o código CRC **77477BF5**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.579/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.383110/2018-53/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para as impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER. Valor Estimado: R\$ 184.801,62. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2018, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 07/12/2018, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971058** e o código CRC **B0FF27AA**.

SEFIN

Portaria nº 954/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 5 de dezembro de 2018 3934745, contante no Processo Sei nº 0030.452422/2018-47.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **REINALDO DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024006, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **21 a 28 de Janeiro de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 17/01/2018, 07/04/2018, 16/06/2018 e 13/10/2018, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987575** e o código CRC **A3E69A36**.

EDITAL Nº 51/2018/SEFIN-CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 026/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	20182930500531
SUJ. PASSIVO:	A I DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
CNPJ/CPF:	13.481.391/0001-55
CIDADE:	VÁRZEA GRANDE/MT
Auto de Infração:	20182906300232
SUJ. PASSIVO:	AIRTON CONSTÂNCIO RODRIGUES
CNPJ/CPF:	20.971.329/0001-07
CIDADE:	SAPEZAL/MT
Auto de Infração:	20182930500629
SUJ. PASSIVO:	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	92.132.786/0002-08
CIDADE:	PALHOÇA/SC
Auto de Infração:	20172900301899
SUJ. PASSIVO:	CRISTIANO MUNIS DE SOUZA
CNPJ/CPF:	18.072.315/0001-00
CIDADE:	ITAITUBA/PA
Auto de Infração:	20182900300850
SUJ. PASSIVO:	D OVOS TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF:	29.310.880/0001-84
CIDADE:	CUIABÁ/MT
Auto de Infração:	20182930500652
SUJ. PASSIVO:	DOUGLAS MARTINEZ JARDES
CNPJ/CPF:	30.265.728/0001-06
CIDADE:	VILHENA/RO
Auto de Infração:	20182900100486
SUJ. PASSIVO:	ELIEL GAMA FERREIRA
CNPJ/CPF:	713.176.782-49
CIDADE:	PORTO VELHO/RO
Auto de Infração:	20182900300993
SUJ. PASSIVO:	ELDER LUIZ PEREIRA
CNPJ/CPF:	576.892.459-00
CIDADE:	VILHENA/RO
Auto de Infração:	20182930500667
SUJ. PASSIVO:	KBT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF:	07.419.233/0001-72
CIDADE:	VÁRZEA GRANDE/MT
Auto de Infração:	20182906300247

SUJ. PASSIVO:	LUCIANO BARBOSA DE SOUSA EIRELI ME
CNPJ/CPF:	13.365.916/0001-97
CIDADE:	URUAÇU/GO

Auto de Infração:	20182900300901
SUJ. PASSIVO:	FABRÍCIO RODRIGO LOVISKI PILZ
CNPJ/CPF:	004.933.132-90
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20182900300934
SUJ. PASSIVO:	G R DE SOUZA FABRICAÇÃO E COM. DE MADEIRAS ME
CNPJ/CPF:	14.084.722/0001-86
CIDADE:	MANICORÉ/AM

Auto de Infração:	20182900100359
SUJ. PASSIVO:	GÉRSO BOTELHO DE FRIAS
CNPJ/CPF:	359.295.102-53
CIDADE:	PORTO VELHO/RO
Auto de Infração:	20182900300784
SUJ. PASSIVO:	I T DEFANTE
CNPJ/CPF:	10.921.232/0001-36
CIDADE:	CUIABÁ/MT

Auto de Infração:	20182900100367
SUJ. PASSIVO:	IND. E COM. DE MADEIRAS TOP EIRELI ME
CNPJ/CPF:	04.465.569/0001-83
CIDADE:	CANDEIAS DO JAMARI/RO

Auto de Infração:	20182900100373
SUJ. PASSIVO:	IND. E COM. DE MADEIRAS TOP EIRELI ME
CNPJ/CPF:	04.465.569/0001-83
CIDADE:	CANDEIAS DO JAMARI/RO

Auto de Infração:	20182900100485
SUJ. PASSIVO:	ISAQUE NILTON DA SILVA 88962350220
CNPJ/CPF:	15.731.435/0001-83
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900300788
SUJ. PASSIVO:	J A A MAGALHÃES TRANSP. RODOVIÁRIO ME
CNPJ/CPF:	19.384.415/0001-34
CIDADE:	VÁRZEA GRANDE/MT

Auto de Infração:	20183006300057		
SUJ. PASSIVO:	F M DA SILVA COM. DE CEREAIS EIRELI		
CNPJ/CPF:	31.410.607/0001-73		
CIDADE:	VILHENA/RO		

Auto de Infração:	20182906300214
SUJ. PASSIVO:	J A TRANSP. DE CARGAS LTDA
CNPJ/CPF:	29.823.054/0001-39
CIDADE:	SORRISO/MT

Vilhena/RO, 04 dezembro de 2018.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 027/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	20182900100415
SUJ. PASSIVO:	J N GONÇALVES CUNHA ME
CNPJ/CPF:	84.315.480/0001-70
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182906300192
SUJ. PASSIVO:	JÉFFERSON AUT. E MANUTENÇÃO IND. LTDA EPP
CNPJ/CPF:	07.409.167/0001-50
CIDADE:	RIBEIRÃO PRETO/SP

Auto de Infração:	20183006300020
SUJ. PASSIVO:	JOÃO CARLOS DUTRA CAMPOS 93678789587
CNPJ/CPF:	28.875.055/0001-64
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300032
SUJ. PASSIVO:	JOSÉ JORGE NETO IND. E COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS ME
CNPJ/CPF:	27.218.038/0001-91
CIDADE:	COLORADO DO OESTE/RO

Auto de Infração:	20182930500560
SUJ. PASSIVO:	MADEIREIRA BAMBU LTDA ME
CNPJ/CPF:	13.711.766/0001-26
CIDADE:	MANICORÉ/AM

Auto de Infração:	20182900100376
SUJ. PASSIVO:	MADEIREIRA CAXINGÓ COM. E IND. DE MADEIRAS EIRELI ME
CNPJ/CPF:	08.794.692/0001-07
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182700300114
SUJ. PASSIVO:	MÁRIO MORETE EIRELI ME
CNPJ/CPF:	06.325.092/0001-66
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20182900100429
SUJ. PASSIVO:	MARQUES COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ/CPF:	30.367.487/0001-06
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182930500608
SUJ. PASSIVO:	MAXIMUM C IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF:	12.467.682/0001-26
CIDADE:	BRASÍLIA/DF

Auto de Infração:	20182900300825
SUJ. PASSIVO:	MOURA TRANSP. E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/CPF:	01.020.120/0001-13
CIDADE:	BRAZABRANTES/GO

Auto de Infração:	20182900300877
SUJ. PASSIVO:	O C SANTOS AUTO SOCORRO
CNPJ/CPF:	20.758.368/0001-20
CIDADE:	RIO BRANCO/AC

Auto de Infração:	20182900100487	
SUJ. PASSIVO:	PEDRO ANETE PEREIRA DIAS	
CNPJ/CPF:	469.377.302-68	
CIDADE:	PORTO VELHO/RO	

Auto de Infração:	20182900300702	
SUJ. PASSIVO:	RCR SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME	
CNPJ/CPF:	20.012.911/0001-46	
CIDADE:	SÃO PAULO/SP	
Auto de Infração:	20183006300054	
SUJ. PASSIVO:	R R DA SILVA COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	
CNPJ/CPF:	31.433.681/0001-05	
CIDADE:	VILHENA/RO	
Auto de Infração:	20182900100516	
SUJ. PASSIVO:	RICARDO FERREIRA DE LIMA	
CNPJ/CPF:	000.228.782-03	
CIDADE:	CANDEIAS DO JAMARI/RO	

Auto de Infração:	20182900300710	
SUJ. PASSIVO:	RODOSIGA TRANSPORTES EIRELI ME	
CNPJ/CPF:	26.304.470/0001-32	
CIDADE:	CURITIBA/PR	

Auto de Infração:	20182900300909	
SUJ. PASSIVO:	RODOSIGA TRANSPORTES EIRELI ME	
CNPJ/CPF:	26.304.470/0001-32	
CIDADE:	CURITIBA/PR	

Auto de Infração:	20182900300964	
SUJ. PASSIVO:	ROSSI E GASPARETTO LTDA	
CNPJ/CPF:	09.178.275/0001-94	
CIDADE:	SAPEZAL/MT	

Auto de Infração:	20182900300965		
SUJ. PASSIVO:	ROSSI E GASPARETTO LTDA		
CNPJ/CPF:	09.178.275/0001-94		
CIDADE:	SAPEZAL/MT		

Auto de Infração:	20182900300869
SUJ. PASSIVO:	TELMINAS COM. SERV. E EMPREEND. TELEC. LTDA
CNPJ/CPF:	18.554.965/0001-91
CIDADE:	BELO HORIZONTE/MG

Vilhena/RO, 04 dezembro de 2018.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 028/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	20183006300039
SUJ. PASSIVO:	E DE ALBUQUERQUE ME
CNPJ/CPF:	14.443.849/0001-44
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300036
SUJ. PASSIVO:	BELGUIOR JOSÉ DA SILVA ME
CNPJ/CPF:	14.925.147/0001-05
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300037
SUJ. PASSIVO:	J S DUARTE & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF:	11.544.698/0001-22
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300038
SUJ. PASSIVO:	ATACADISTA PEREIRA & SILVA LTDA ME
CNPJ/CPF:	08.182.398/0001-36
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300044
SUJ. PASSIVO:	WERDEN CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF:	13.670.011/0002-01
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300043
SUJ. PASSIVO:	ARNALDO AP. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA ME
CNPJ/CPF:	84.614.700/0001-66
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300040
SUJ. PASSIVO:	AQUILES O SILVEIRA ME
CNPJ/CPF:	05.895.693/0001-41
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300041
SUJ. PASSIVO:	DAMARIS PEREIRA OLIVEIRA 62916360263
CNPJ/CPF:	13.851.533/0001-29
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300049
SUJ. PASSIVO:	ROSIANE SANTOS LIMA 77004892204
CNPJ/CPF:	14.840.669/0001-04
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300050
SUJ. PASSIVO:	RONALDO ADRIANO DA CRUZ PORTELA 99131994253
CNPJ/CPF:	24.489.313/0001-13
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300051
SUJ. PASSIVO:	G V DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF:	20.721.214/0001-64
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300052
SUJ. PASSIVO:	ANDRÉ LÚCIO DA SILVA ME
CNPJ/CPF:	05.604.945/0001-36
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300053
SUJ. PASSIVO:	MARCOS FABRIL DE CAMPOS ME
CNPJ/CPF:	10.480.082/0001-72
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300048
SUJ. PASSIVO:	E DE J COSTA ME
CNPJ/CPF:	19.678.285/0001-42
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300047
SUJ. PASSIVO:	T. RAMOS DE ALMEIDA ME
CNPJ/CPF:	14.725.520/0001-76
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300042
SUJ. PASSIVO:	MADALENA ROXINSKI DE CARVALHO 38998165287
CNPJ/CPF:	17.575.258/0001-19
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300059
SUJ. PASSIVO:	SAMUEL DOTTI ME
CNPJ/CPF:	21.746.351/0001-16
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300058
SUJ. PASSIVO:	WANDERSON BARBOSA 03400222216
CNPJ/CPF:	23.664.479/0001-66
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20183006300060		
SUJ. PASSIVO:	MARCOS RIBEIRO SILVA ME		
CNPJ/CPF:	97.519.297/0001-38		
CIDADE:	VILHENA/RO		

Auto de Infração:	20183006300061
SUJ. PASSIVO:	A G DE FREITAS ME
CNPJ/CPF:	21.785.515/0001-14
CIDADE:	VILHENA/RO

Vilhena/RO, 04 dezembro de 2018.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 07/12/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965422** e o código CRC **88B9E257**.

SESDEC

Portaria nº 800/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3752671) do Processo Sei 0037.432169/2018-45; Portaria (3770712) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2018.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 05.02.2019 à 14.02.2019 em Abono Pecuniário, da servidora VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, AL CB PM RE 100092880, lotada no Gabinete da Gerência de Recursos Humanos da SESDEC, referente as férias do exercício de 2018, marcadas para o mês de fevereiro/2019, para serem gozadas no período de 15.02.2019 à 06.03.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 23/11/2018, às 06:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3777268** e o código CRC **A6E47995**.

Portaria nº 834/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pelo servidor (3910299), do processo SEI nº 0037.449670/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **2º SGT PM RE 05326-5 VERIANO DA SILVA**, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **10.12.2018 a 08.01.2019** (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 06/12/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928010** e o código CRC **C93F9883**.

Portaria nº 835/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pelo servidor (3910299), do processo SEI nº 0037.449670/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **2º SGT PM RE 05326-5 VERIANO DA SILVA**, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, referente ao exercício 2018, no período de **09.01 a 07.02.2019** (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 06/12/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928698** e o código CRC **D0492EBD**.

PM

Portaria nº 6574/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100042462 PAULO DE BRITO JÚNIOR**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00507.0000/2018, de 23 de novembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 114/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA- CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 04/12/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/12/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898708** e o código CRC **EA34DA31**.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisições de material de consumo, Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, a pedido da Polícia Militar do Estado de Rondônia PMRO, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.316810/2018-74, homologado e adjudicado, com base no inciso XXLL do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Número	CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR	VALOR
				ESTIMADO	OBTIDO
1	66.151.994/0001-55	LANCE CONFECCAO E COMERCIO DE INSIGNIAS LTDA	1	R\$ 22.860,12	R\$ 17.393,04
VALOR TOTAL					R\$ 17.393,04

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Comandante Geral/Ordenador de Despesas PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/12/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977067** e o código CRC **3DD48A2A**.

PC

Portaria nº 1708/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **30.11.2018**, o servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Transito- DEDT do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915481** e o código CRC **A97EB81B**.

Portaria nº 1709/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **10.12.2018**, o servidor **EDGAR MELO DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia, Matrícula: 300148461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE NARCÓTICO- DENARC**, anteriormente lotado na Direção Geral de Polícia Civil - DGPC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916051** e o código CRC **B734F595**.

Portaria nº 1736/2018/PC-DGPC

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 11 (3829718).

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR COMISSÃO com a finalidade de locar imóvel para abrigar a Delegacia Regional de São Miguel, devendo fazer o levantamento no Município de São Miguel do Guaporé, de imóvel que melhor atenda a estrutura desta Regional, que será composta pelos servidores:

Presidente: Fred Mercury Freitas Matos, Delegado de Polícia, matrícula 300138498, CPF: 845.482.822-20.

2º Membro: Lorraine Dheyne Mamoni Neuhaus, Agente de Polícia, matrícula 300104167, CPF: 000.634.022-97.

3º Membro: Edgley Queiros Bueno, Agente de Polícia, matrícula 300059952, CPF: 761.604.322-49.

Artigo 2º - A fim de alcançar seu objetivo, a comissão poderá oficializar às corretoras de imóvel, bem como pessoa física, que possuam imóveis com as características desejadas, a apresentarem proposta de preço para locação do imóvel.

Artigo 3º - Após o recebimento das propostas, avaliar cada uma, e realizar a confecção de relatório, indicando o imóvel mais vantajoso, de forma clara e objetiva, levando em consideração localização, acessibilidade, estrutura e preço.

Artigo 4º - O prazo de finalização dos trabalhos será de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria.
Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 07/12/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986232** e o código CRC **CBB9716F**.

Portaria nº 1737/2018/PC-DGPC

A Dr^a. Walkyria Vieira Boaventura Manfro, Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o servidor não foi aposentado, mas afastado para aguardar aposentadoria.

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1731, de 06/12/2018 :Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 224 - 7 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 08/12/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986675** e o código CRC **9D3C630A**.

Portaria nº 1738/2018/PC-DGPC

A Dr^a. Walkyria Vieira Boaventura Manfro, Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 (SEI Nº 3957505), cessando a cedência do servidor, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201, de 01/11/2018;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01/11/2018, o servidor CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017840, do quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa e Financeira, anteriormente cedido a Assembléia Legislativa de Rondônia.

Publique-se e cumpra-se.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 08/12/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986679** e o código CRC **4A8743A7**.

Portaria nº 1739/2018/PC-DGPC

A DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade do serviço, no interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 10.12.2018, o servidor **HÉVELIN RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300148430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Narcóticos – DENARC, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 10/12/2018, às 01:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987003** e o código CRC **828810FB**.

Portaria nº 1740/2018/PC-DGPC

A Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições lhe conferidas por lei,
E, considerando processo SEI nº 0031.454993/201/-14;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 06/12/2018, o servidor JORGE SARMENTO LEITE, agente de polícia civil, matrícula/siape nº 702606, do quadro federal, na Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER, anteriormente cedido a outro órgão.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 10/12/2018, às 01:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987012** e o código CRC **A22B746B**.

Portaria nº 1747/2018/PC-CONSUPOL

A **DRA. WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia).

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1005 de 06 de dezembro de 2018, e artigo 1º parágrafo único da Resolução nº 101/2018/PC-CONSUPOL;

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2018/PC-CONSUPOL, referente ao **PROCESSO ELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA LISTA TRÍPLICE** para os cargos de Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil.

R E S O L V E :

NOMEAR os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Eleitoral **PROCESSO ELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA LISTA TRÍPLICE** para os cargos de Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil, disposto no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2018/PC-CONSUPOL, de 10 de dezembro de 2018:

PRESIDENTE:	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE - Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300059701;
2º MEMBRO:	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA - Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300059676;
3º MEMBRO:	ROSILEI DE LIMA - Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300059723;
SUPLENTE:	OSMAR LUIZ CASA - Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300059716.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 10/12/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992539** e o código CRC **FA6BE0BE**.

EDITAL Nº 6/2018/PC-CONSUPOL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA LISTA TRÍPLICE**

A **DRA. WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Presidente do Conselho Superior de Polícia do Estado de Rondônia, no exercício das atribuições conferidas pelas Lei Complementar nº 76/93 e no Decreto Estadual nº 16.844/12.

CONSIDERANDO as determinações legais prescritas nos artigos nºs 144, §4º, da Constituição Federal da República, e 146-A, da Constituição do Estado de Rondônia, na Lei Complementar nº 1005, de 06 de dezembro de 2018, e nas Resoluções nºs 100/2018 e 101/2018/PC-CONSUPOL;

CONSIDERANDO que o fortalecimento do Estado Democrático de Direito está intrinsecamente ligado à consolidação de instituições democráticas;

CONSIDERANDO que a instituição Polícia Civil é uma polícia de Estado e que a autonomia administrativa é imprescindível para que tal fato se concretize;

CONSIDERANDO que a autonomia administrativa trará maior eficiência na gestão institucional e em consequência um melhor desempenho de sua atividade-fim voltada ao interesse público, contribuindo significativamente para uma melhora na Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a nomeação do Delegado-Geral de Polícia, pelo Excelentíssimo Governador do Estado, ocorra mediante eleição da classe, em escolha de lista tríplice, consiste, de longa data, em anseio comum da Instituição. E pelo mesmo fundamento, assim ocorre com o exercício do cargo de Corregedor-Geral de Polícia.

RESOLVE:

DEFLAGRAR o I Processo Eletivo para a composição de lista tríplice para o exercício dos cargos representativos de Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 1º A elaboração de lista tríplice para designação aos cargos de Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia da Polícia Civil do Estado de Rondônia está regida nos termos deste Edital e na Resolução n.º 101/2018/PC-CONSUPOL.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Os Delegados de Polícia Civil integrantes da Classe Especial, do quadro funcional do Estado, e que estejam em atividade na data de publicação deste edital, pelo fato de comporem o mais alto escalão da instituição, serão elegíveis para o cargo e concorrerão no processo eletivo para constituição de lista tríplice.

Parágrafo Único. Para habilitação no processo de eleição o Delegado de Polícia deve, via Sistema Governamental SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/>), apresentar à Comissão Eleitoral, solicitação de habilitação para concorrer ao pleito indicando expressamente se deseja concorrer ao cargo de Delegado-Geral ou Corregedor-Geral, sendo vedada a cumulação de candidatura, nos termos da Resolução 101/2018/PC-CONSUPOL.

DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS DELEGADOS DE POLÍCIA ELEGÍVEIS

Art. 3.º A Comissão Eleitoral homologará a lista dos Delegados de Polícia elegíveis nos termos da Resolução nº 101/2018/CONSUPOL.

Parágrafo Único. O processo eleitoral será conduzido por comissão composta por Delegados de Polícia designados por portaria do Presidente do CONSUPOL para esta finalidade.

DOS ELEITORES

Art. 4º São eleitores todos os Delegados de Polícia, do quadro estadual e que estejam na ativa.

DA VOTAÇÃO

Art. 5º Será disponibilizada votação por meio eletrônico, via programa governamental SEI, nos termos da Resolução 101/2018/PC-CONSUPOL.

Art. 6º A votação por meio eletrônico ocorrerá na data prescrita no Cronograma Eleitoral, ANEXO I, da Resolução 101/2018/PC-CONSUPOL.

Art. 7º A cédula/formulário eleitoral conterá o nome de todos os Delegados de Polícia constantes da lista homologada, em ordem alfabética e cada eleitor poderá votar em até três (03) candidatos de sua preferência.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.8º Concluída a votação a Comissão contabilizará, em Processo no SEI, no modo "sigiloso", lavrando Ata com o resultado da eleição, gerando lista nominal, por ordem de maior quantidade de votos obtidos, assinando digitalmente e remetendo ao CONSUPOL, para fins de homologação e publicação.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída nos termos das Resoluções nºs 100/2018 e 101/2018/PC – CONSUPOL.

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOANTURA MANFROI
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 10/12/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992366** e o código CRC **C1DE2D5D**.

RESOLUÇÃO N. 100/2018/PC-CONSUPOL

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

Regulamenta o processo eleitoral de formação da lista tríplice para escolha de Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DRA. WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 76/93 e no Decreto Estadual nº 16.844, de 19 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o processo eleitoral para formação da lista tríplice para escolha do Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1005 de 06 de Dezembro de 2018 (que regulamenta o art. 146-A da Constituição do Estado, que dispõe sobre requisitos para nomeação do Delegado Geral de Polícia Civil);

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Os Delegados de Polícia do Estado de Rondônia elegerão lista tríplice para a escolha do Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia Civil, por votação direta e secreta, e por meio eletrônico, cujo processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral composta por membros indicados pelo Consupol, nos termos da presente Resolução.

Parágrafo único. São eleitores todos os Delegados de Polícia do Estado de Rondônia, integrantes do quadro ativo estadual, de todas as classes, não abrangendo os servidores que se encontram afastados aguardando aposentadoria.

Art. 2º. O processo de formação da lista tríplice para indicação do Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia será realizado em fase única, com votação direta e secreta, mediante procedimento eletrônico.

§1.º Para concorrer ao certame não é necessário que o Delegado elegível solicite o seu afastamento de cargos de confiança ou de direção sindical.

§ 2.º O rito e o cronograma dos atos do processo eletivo serão estabelecidos em Resolução Complementar, que estabelece rito sumário ao procedimento eleitoral eletrônico.

Art. 3º São elegíveis todos os Delegados de Polícia do Estado de Rondônia posicionados na Classe Especial, que estejam na ativa, não tenham sofrido condenação administrativa e judicial por crimes comuns e improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, na forma e nos prazos desta Resolução.

Parágrafo único. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º. Não haverá substituição de candidatos, em qualquer hipótese.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO DE EXCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 5º. Todos os Delegados de Polícia de classe especial, na ativa, serão comunicados do processo eleitoral e aqueles interessados em participar deverão solicitar sua habilitação, por meio de requerimento simples, assinado de próprio punho pelo interessado, ou digitalmente, protocolizado física ou eletronicamente, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) para a Comissão Eleitoral.

§ 1º. A Comissão Eleitoral confirmará a autenticidade do requerimento, homologando em seguida a lista dos candidatos elegíveis.

§ 2º. No mesmo prazo deste artigo o Delegado de Polícia de classe especial poderá encaminhar à Comissão Eleitoral, ideias, projetos e/ou propostas de gestão para que sejam apresentadas aos eleitores antes das eleições.

§ 3º. A solicitação de exclusão e as propostas serão encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio de carta, e-mail ou outro meio eletrônico a serem divulgados no conteúdo da comunicação do processo eleitoral.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

SEÇÃO I DA ELEIÇÃO

Art. 6º. As cédulas/formulários eleitorais conterão os nomes dos Delegados de Polícia elegíveis, podendo cada eleitor votar em até três nomes de sua preferência na mesma cédula.

§ 1º. O processo eleitoral será deflagrado no mês de outubro e com encerramento, data limite, em 15 de dezembro. O voto é facultativo, sendo vedado exercê-lo por procurador ou portador.

§ 2º. A votação será disponibilizada de forma presencial e por meio eletrônico. A votação pela cédula eletrônica somente poderá ser efetivada se assinalados até três nomes, a cédula para votação será nula caso haja a marcação de mais de três nomes.

§ 3º. A votação por meio eletrônico será via programa governamental SEI, conforme Resolução complementar.

Art. 7º. Os três nomes mais votados comporão a lista tríplice que será encaminhada ao Governador do Estado, até o dia 15 de dezembro.

Art. 8º. O sistema governamental eletrônico zelarà pelo sigilo das votações, confirmará a identificação do eleitor por meio dos dados qualificativos e gerará comprovante com protocolo para eventual auditoria por parte do eleitor.

Art. 9º. Fica facultado aos Delegados de Polícia em geral, incluindo os candidatos, a fiscalização de todo o processo de votação, desde que haja requerimento no prazo de até 24h antes da deflagração do processo de eleição.

SEÇÃO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10. Será constituída Comissão Eleitoral, integrada por 03 (três) Delegados de Polícia, indicados pelo Consupol.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Eleitoral será decidida pela própria Comissão no ato de sua composição.

Art. 11. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Enviar as comunicações previstas no Artigo 5.º desta Resolução;
- II - Aprovar e homologar a lista de Delegados de Polícia aptos a serem votados;
- III - Promover, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- IV - Funcionar como Mesas Receptora e Apuradora;
- V - Zelar pelo efetivo funcionamento da votação presencial e do sistema de votação eletrônica;
- VI - Resolver os casos omissos, aplicando subsidiariamente a legislação eleitoral vigente;

SEÇÃO III

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12. Declarado encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e validará o resultado, apondo a rubrica de cada membro no termo de conferência, e providenciará a elaboração de Ata com o resultado final da eleição.

§ 1º. Não haverá apuração parcial da votação.

§ 2º. Havendo duplicidade de voto do mesmo eleitor, pelo modo presencial ou eletrônico, será válido apenas o primeiro.

§ 3º. O resultado da eleição, com a indicação dos três Delegados de Polícia mais votados, será entregue ao Presidente do CONSUPOL, na sede da DGPC, em envelope lacrado, para fins de homologação e publicação e o encaminhamento ao Governador do Estado para a nomeação.

§ 4º. Em caso de empate, integrará a lista tríplice o Delegado de Polícia mais antigo na classe e, em caso de igualdade, o mais idoso.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O resultado das votações do processo eleitoral deverá constar em lista nominal organizada em ordem pelo maior número de votos obtidos.

Art. 14. Os casos omissos e incidentais ocorridos durante o processo de votação e apuração serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em última instância, tendo como base normativa suplementar as normas contidas no Código Eleitoral.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALKYRIA VIERA BOAVENTURA MANFROI

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 07/12/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984522** e o código CRC **FA8DB38F**.

RESOLUÇÃO N. 101/2018/PC-CONSUPOL

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o Procedimento Eleitoral Sumário para escolha de lista tríplice para Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei Complementar 1005, de 06 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DRA. WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 76/93 e no Decreto Estadual nº 16.844, de 19 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o processo eleitoral para formação da lista tríplice para escolha do Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1005 de 06 de Dezembro de 2018 (que regulamenta o art. 146-A da Constituição do Estado, que dispõe sobre requisitos para nomeação do Delegado Geral de Polícia Civil) e a RESOLUÇÃO Nº 100/2018/PC-CONSUPOL de 07 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

REGULAMENTAR o Procedimento Sumário de Escolha do Delegado-Geral e Corregedor-Geral.

Art. 1º - O procedimento sumário de escolha de lista tríplice para Delegado-Geral e Corregedor-Geral será de forma eletrônica, aplicado na Primeira Eleição, por meio do Sistema Governamental SEI (<https://sei.sistemas.ro.gov.br/>), sob responsabilidade de Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, devendo ser concluído no prazo máximo de 10 dias, a contar da nomeação da Comissão.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral será instalada com a publicação da sua nomeação e será composta de 03 (três) Delegados de Polícia da ativa. É vedada a participação de delegado de polícia da última classe.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral criará um Processo no SEI, do tipo Processo Administrativo, ou similar, no modo "restrito" e mediante Ofício Circular, disponibilizará a todos os integrantes da carreira de Delegados de

Polícia da última classe, em atividade, para no prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO-I), se habilitarem para o processo de eleição.

§1º - Para habilitação no processo de eleição o Delegado de Polícia deve, via Processo SEI criado para esse fim, apresentar SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO INDICANDO EXPRESSAMENTE SE DESEJA CONCORRER AO CARGO DE DELEGADO-GERAL OU CORREGEDOR-GERAL, sendo vedada a cumulação de candidatura, conforme ANEXO-II.

§2º - A Comissão Eleitoral publicará a lista dos Delegados habilitados no prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO-I).

Art. 3º A Comissão Eleitoral criará um Processo no SEI, do tipo Processo Administrativo, ou similar, no modo "sigiloso" e disponibilizará, individualmente para cada Delegado-Eleitor, a "Credencial de Acesso", para que possa, declarar seu voto, assinando digitalmente.

§1º - Será criado Processo no SEI individual para cada Delegado-Eleitor e somente este e os membros da Comissão terão acesso ao seu conteúdo.

§2º - A Comissão Eleitoral assinará digitalmente Termo de Responsabilidade para guarda de sigilo dos respectivos processos no SEI, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

§3º - O Processo SEI sigiloso para declaração do voto conterá:

a) Ofício de convocação para votação endereçado nominalmente, conforme credencial de acesso (ANEXO-III);

b) Termo de Responsabilidade assinado pela Comissão;

c) Documento denominado "Declaração de Voto", contendo tabela com nomes dos Delegados-Candidatos a Delegado-Geral, em ordem alfabética, onde deverá ser aposto "X" escolhendo 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) candidatos e assinado digitalmente pelo Delegado-Eleitor, conforme ANEXO-IV;

d) Documento denominado "Declaração de Voto", contendo tabela com nomes dos Delegados-Candidatos a Corregedor-Geral, em ordem alfabética, onde deverá ser aposto "X" escolhendo 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) candidatos e assinado digitalmente pelo Delegado-Eleitor, conforme ANEXO-V.

§4º - No caso de escolha de mais de 3 (três) candidatos o voto será anulado e, em caso de mais de uma votação, apenas a primeira declaração de voto será considerada.

§5º - O Processo SEI para Declaração de Voto ficará disponível no prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO-I).

Art. 4º Concluída a votação a Comissão contabilizará, em Processo no SEI, no modo "sigiloso", lavrando Ata com o resultado da eleição, gerando lista nominal, por ordem de maior quantidade de votos obtidos, assinando digitalmente e remetendo ao CONSUPOL, para fins de homologação e publicação.

§1º - Da publicação do resultado não cabe recurso administrativo.

§2º - Em caso de empate, será resolvido pelo critério de antiguidade no cargo; persistindo, resolve-se pelo mais idoso.

Art. 5º - Aplica-se de forma complementar a Resolução XXX/2018 do CONSUPOL, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Lista Tríplice.

Art.6º - Os casos omissos e incidentais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com aplicação subsidiária da Legislação Eleitoral.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegada-Geral da Polícia Civil

**ANEXO-I
CRONOGRAMA ELEITORAL**

ATOS	DATA
Publicação do Edital	10/12/2018
Recebimento das Candidaturas	10/12/2018 (das 09h às 12h)
Publicação da Lista dos Delegados-Candidatos habilitados	10/12/2018 (após às 18h)
Elaboração do Processo SEI para Declaração de Voto pela Comissão	11/12/2018 (das 06h às 12h)
Período de votação, via Processo SEI para Declaração de Voto	11/12/2018 (das 13h até dia 12/12/2018, às 13h)
Ata do Resultado da Eleição	13/12/2018 (até às 22h)
Homologação e Publicação do Resultado da Eleição	14/12/2018 (até às 10h)
Envio da Lista Tríplice à Governadoria	14/12/2018 (após as 10h)

ANEXO - II

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PRIMEIRO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CARGO DE DELEGADO-GERAL OU CORREGEDOR-GERAL

O Delegado de Polícia de Classe Especial, **XXXXXXXXXXXXXX**, matrícula: **xxxxxxxxxx**, abaixo assinado, vem respeitosamente perante a Comissão Eleitoral requerer habilitação para concorrer a lista tríplice ao cargo de:

☐	DELEGADO-GERAL
☐	CORREGEDOR-GERAL

Informo que possuo ciência da Lei e Resoluções que regem o Processo de Escolha da lista tríplice para Delegado-Geral e Corregedor-Geral.

DECLARO, sob pena de responsabilidades cabíveis, que preencho os requisitos da Constituição do Estado e da Lei Complementar xxx/2018 e **NÃO possuo condenação administrativa e judicial por crimes comuns e improbidade administrativa, nos últimos cinco anos e ainda**, como exigência para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral, que **não estou respondendo a procedimento administrativo junto à Corregedoria-Geral de Polícia**.

Porto Velho, dia mês e ano.

NOME DO ASSINANTE

DELEGADO DE POLÍCIA

ANEXO - III

Ofício nº

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

NOME COMPLETO

Delegado(a) de Polícia

Município - RO.

Assunto: **Escolha de Lista Tríplice.**

Senhor(a) Delegado,

Conforme Resolução N. do CONSUPOL, solicitamos, caso tenha interesse, manifestação quanto à formação da **lista tríplice para Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil**, assinalando até três nomes, nos respectivos Documentos "Declaração de voto" (documentos xxxx e xxxx), que deve ser assinados digitalmente por Vossa Excelência, no prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO-I) da resolução supracitada.

NOME DO ASSINANTE

Delegado de Polícia

Comissão Eleitoral

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO

Declaro, exclusivamente para a Comissão Eleitoral, a intenção de voto(s) nos seguintes delegados-candidatos à **Delegado-Geral**, abaixo elencados em ordem alfabética:

Escolha com um "X" 1, 2 ou até 3 Delegados para compor Lista Tríplice de DELEGADO-GERAL	
VOTAÇÃO	CANDIDATO
	ALFA DE TAL
	BRAVO DE TAL
	CHARLE DE TAL
	DELTA DE TAL
	ECO DE TAL

Porto Velho, dia mês e ano.

**NOME DO ASSINANTE
DELEGADO DE POLÍCIA**

ANEXO - V

DECLARAÇÃO

Declaro, exclusivamente para a Comissão Eleitoral, a intenção de voto(s) nos seguintes delegados-candidatos à **Corregedor-Geral**, abaixo elencados em ordem alfabética:

Escolha com um "X" 1, 2 ou até 3 Delegados para compor Lista Tríplice de CORREGEDOR-GERAL	
VOTAÇÃO	CANDIDATO
	ALFA DE TAL
	BRAVO DE TAL
	CHARLE DE TAL
	DELTA DE TAL
	ECO DE TAL

Porto Velho, dia mês e ano.

**NOME DO ASSINANTE
DELEGADO DE POLÍCIA**

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 07/12/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984932** e o código CRC **8D3070E2**.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 101/2018/PC-CONSUPOL

ONDE-SE LÊ:

.....

Art. 5º - Aplica-se de forma complementar a Resolução XXX/2018 do CONSUPOL, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Lista Tríplice.

.....

ANEXO-I

CRONOGRAMA ELEITORAL

ATOS	DATA
Publicação do Edital	10/12/2018
Recebimento das Candidaturas	10/12/2018 (das 09h às 12h)
Publicação da Lista dos Delegados-Candidatos habilitados	10/12/2018 (após às 18h)
Elaboração do Processo SEI para Declaração de Voto pela Comissão	11/12/2018 (das 06h às 12h)
Período de votação, via Processo SEI para Declaração de Voto	11/12/2018 (das 13h até dia 12/12/2018, às 13h)
Ata do Resultado da Eleição	13/12/2018 (até às 22h)
Homologação e Publicação do Resultado da Eleição	14/12/2018 (até às 10h)
Envio da Lista Tríplice à Governadoria	14/12/2018 (após as 10h)

LEIA-SE:

.....

Art. 5º - Aplica-se de forma complementar a Resolução 100/2018/PC-CONSUPOL, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Lista Tríplice.

.....

ANEXO-I

CRONOGRAMA ELEITORAL

ATOS	DATA
Publicação do Edital	10/12/2018
Recebimento das Candidaturas	10/12/2018 (após às 12h até as 19hs)
Publicação da Lista dos Delegados-Candidatos habilitados	10/12/2018 (após às 19h)
Elaboração do Processo SEI para Declaração de Voto pela Comissão	11/12/2018 (das 06h às 12h)
Período de votação, via Processo SEI para Declaração de Voto	11/12/2018 (das 13h até dia 12/12/2018, às 13h)
Ata do Resultado da Eleição	13/12/2018 (até às 22h)
Homologação e Publicação do Resultado da Eleição	14/12/2018 (até às 10h)
Envio da Lista Tríplice à Governadoria	14/12/2018 (após as 10h)

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 10/12/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990488** e o código CRC **3FBC4B69**.

POLITEC

Portaria nº 181/2018/POLITEC-GAB

Considera Férias

O Diretor de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2018, do servidor **EDISON RIGOLI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300078563, lotado no Instituto de Criminalística, usufruídas nos períodos de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Adote-se as providências quanto ao pagamento do adicional de férias a que fazia jus.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 07/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940909** e o código CRC **29B3E3C2**.

DETRAN

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID3867465) e Decreto Municipal nº 181, de 26 de novembro de 2018 (ID 3867005);

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até **31 de dezembro de 2019**, do servidor **GENAILZO ALVES CHALEGRA**, Matrícula 300104885, Técnico em Contabilidade, pertencente à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador
PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934421** e o código CRC **C6E49964**.

Decreto de 22 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando a prorrogação de cedências dos servidores municipais constante nos autos do Processo SEI nº 0010.421583/2018-27;

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência das servidoras abaixo relacionadas, no período de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS MUNICIPAIS					
nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM	PORTARIA
1	AMANDA SANTIAGO MENEZES	Agente Administrativo	300137473	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS - JI-PARANÁ - AMT	Portaria nº 27/2018 de 19.11.2018
2	ARIANE RAMOS DA SILVA DOS REIS	Agente de Trânsito	300147474		Portaria nº 26/2018 de 19.11.2018
3	SONIA REGINA DA SILVA	Agente Administrativo	300151137		Portaria nº 28/2018 de 19.11.2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3782339** e o código CRC **C2E6A61B**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 3782083);

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do servidor **ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO**, Mat. 300008161, Agente Atividade Administrativa, do Decreto de 15.10.2018 (ID 3332237), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 190 de 17.10.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

DIRETOR ADJUNTO DO DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3815497** e o código CRC **62336B28**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto de 14 de novembro de 2018 (ID 3710309);

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA ROSA**

ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 200447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3817498** e o código CRC **07D82B7A**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto de 14 de novembro de 2018 (ID 3705453);

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência das servidoras abaixo relacionadas, no período de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS ESTADUAIS					
Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO
1	Maria de Nazaré Pinto de Souza Carvalho	Assistente em Previdência	300034192	IPERON/RO	Decreto de 14.11.2018 – DOE/RO nº 214, de 23.11.2018
2	Cissa Conceição Ferreira Paiva Duarte	Assistente em Previdência	300044302	IPERON/RO	

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818079** e o código CRC **EA8E94A4**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto nº 5650, de 19 de novembro de 2018 (ID 370069);

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até **31 de dezembro de 2019**, da servidora **ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA**, Matrícula 300141104, Auxiliar Administrativo, pertencente à Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818593** e o código CRC **5BD9D1D0**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto nº 1382/2018 - GAB/PREF, de 13 de novembro de 2018 (ID 3749382);

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA MERCEDES GAVIOLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300105160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818807** e o código CRC **75C9962F**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando o Ofício n.º 786/SEGAP/2018, de 26.11.2018 (ID 3857576);

RESOLVE:

PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**, Mat. 300143109, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Jaru/RO (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, de Jaru).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131° da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863939** e o código CRC **1C7D060B**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Ofício nº 4587/2018/SEPOG-GARH (ID 3737299).

R E S O L V E:

Prorrogar cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300035607, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar desenvolvendo suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883243** e o código CRC **A357FF09**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 3832113) e Despacho DIRGERAL (ID 3848938);

R E S O L V E:

CESSAR a prorrogação de cedência, a contar de **10 de maio de 2018**, da servidora **EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária, matrícula n. 300035618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, a qual estava cedida para este Departamento conforme Decreto de 20.12.2017, DOE/RO n.º 244, de 29.12.2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884136** e o código CRC **4D8ADB02**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 3832113) e Despacho DIRGERAL (ID 3848938);

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 1º de maio de 2018, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária,

matrícula n. 300035618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 30 de novembro 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884588** e o código CRC **C3431A7A**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.417047/2018-27;

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 20.11.2018, que **PRORROGOU** a cedência da servidora **ANA CLAUDIA DE CAMPOS**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula n. 300091871, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar exercendo suas atividades na Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO.

Onde se lê: PRORROGAR a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2019.

Leia-se: **PRORROGAR** a cedência, a partir de **1º de janeiro de 2019**, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até **31 de março de 2019**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814962** e o código CRC **9722C427**.

DECRETO de 28 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando as prorrogações de cedências de servidores municipais.

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência, **a contar de 1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2019**, da servidora **JOVITA SILVA SANTANA**, Mat. 4203, Recepcionista, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/12/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852955** e o código CRC **E1590B72**.

Portaria nº 3297/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1790/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.11.2018 (ID 3829177), informando que o (a) titular, Marcos Antônio Peixoto, Mat. 300139296, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 28.12.2018**, o (a) servidor (a) **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA**, Mat. 300074000, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833926** e o código CRC **46EBE3B0**.

Portaria nº 3298/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1798/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.11.2018 (ID 3834145), informando que o (a) titular, Deodecler Mediam Guerra, Mat. 300092695, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 21.12.2018**, o (a) servidor (a) **ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO**, Mat. 300092926, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo

de **SUPERVISOR, CDS-06**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CFC's, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836229** e o código CRC **3FBBCED**.

Portaria nº 3299/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1796/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.11.2018 (ID 3833715), informando que o (a) titular, Nayara Amanti Gonçalves, Mat. 300141858, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 28.12.2018**, o (a) servidor (a) **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA**, Mat. 300091471, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836473** e o código CRC **5A48E040**.

Portaria nº 3300/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1799/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.11.2018 (ID 3834374), informando que o (a) titular, Eva Cristina Soares de Oliveira, Mat. 300073127, encontra-se em viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **26 a 30.11.2018**, o (a) servidor (a) **EDINAMAR LIMA DA SILVA**, Mat. 300092806, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **GERENTE DE LEILÕES, CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **26.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836628** e o código CRC **08AC6584**.

Portaria nº 3301/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1791/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.11.2018 (ID 3831871), informando que o (a) titular, Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, estava em Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 14.11.2018**, o (a) servidor (a) **IVANETE PAES FARIAS AQUINO**, Mat. 300093629, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE**

DIVISÃO, FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO CHEFE DE SEÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836826** e o código CRC **ED437A78**.

SEJUS

Portaria nº 4788/2018/SEJUS-CPTCE

Regulamenta o processo de Gestão de Contrato:
Aplicação de Sanção Contratual no âmbito da
Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71, inc. II, da Constituição do Estado de Rondônia, e tendo em vista o disposto no art. 34 e art. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), na Lei Estadual nº 2.414/11 (Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - Cagefimp), no Decreto Estadual nº 16.089/11 (Regulamenta o Cagefimp), no art. 6º, parágrafo único e art. 7º, inc. II Decreto Estadual nº 18.340/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia), na Lei Estadual nº 3.830/16 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia), e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0033.429729/2018-14, especialmente o Memorando 10/2018/SEJUS-CPTCE (3843910).

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de **Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual**, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, reger-se-á pelos princípios da legalidade, publicidade, finalidade, motivação,

razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉ-PROCESSUAL

Seção I

Da Notificação Preliminar (Etapa facultativa)

Art. 2º. Diante de indício de qualquer irregularidade ou ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, o servidor responsável pelo setor, o gestor do contrato ou comissão responsável por emitir atestados de prestação de serviços, de recebimento parcial ou total de obra ou ainda de entrega de bens, poderá fazer notificação preliminar ao contratado a ser encaminhada preferencialmente por via eletrônica, através de endereço eletrônico do fornecedor previamente cadastrado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, fixando prazo.

§ 1º. A notificação preliminar poderá ser realizada nos próprios autos ou em autos relacionados (Comunicação: Externa).

§ 2º. A etapa descrita neste artigo poderá ser suprimida, na hipótese do fato estar comprovadamente consumado, não havendo necessidade de solicitação de providências.

§ 3º. Sanada a irregularidade o procedimento será concluído/arquivado, anotando o Fiscal do Contrato em registro próprio, regularmente atualizado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Seção II

Do Parecer Técnico Fundamentado (Obrigatório)

Art. 3º. Descumprida a determinação da notificação preliminar ou constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato que possibilite a aplicação das sanções descritas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/11, o servidor público ou comissão responsável por emitir atestados de prestação de serviços, de recebimento parcial ou total de obra ou ainda de entrega de bens, emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Gerência de Administração e Finanças (SEJUS-GAF).

§ 1º. O parecer técnico fundamentado terá como anexos documentos comprobatórios do descumprimento da obrigação assumida, tais como:

I - notificação preliminar, se houver;

II - resposta do contratado à notificação preliminar, se houver;

III - cópia do contrato ou instrumento equivalente;

IV - cópia do instrumento convocatório, edital da licitação ou instrumento equivalente;

V - cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento;

VII - notificações ou solicitações não atendidas;

VIII - laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico emitido pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

§ 2º. Serão considerados anexos ao Parecer Técnico os documentos referenciados através da funcionalidade link com o ID do documento no Sistema Eletrônico de Informações.

§ 3º. Após assinatura do Parecer Técnico, o servidor responsável disponibilizará minuta da decisão instauradora no bloco de assinatura da Gerência de Administração e Finanças (SEJUS-GAF) para deliberação.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I

Da Instauração e Citação

Art. 4º. A Gerência de Administração e Finanças, ciente do parecer técnico fundamentado, instaurará processo de **Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual**, determinando a citação do contratado e informando sobre os motivos que ensejaram a indicação das sanções cabíveis bem como o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, salvo na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, o Gerente de Administração e Finanças é Ordenador de Despesas.

§ 2º. A decisão instauradora servirá como citação e será enviada, com aviso de recebimento, para o endereço eletrônico dos representantes credenciados, ou do fornecedor cadastrado; ou pelo correio, com aviso de recebimento; ou entregue ao fornecedor mediante recibo; ou, na sua impossibilidade, será publicada no Diário Oficial do Estado, quando começará a contar para apresentação de defesa.

§ 3º. Confirmado o recebimento da citação ou publicada a decisão, agendar-se-á o decurso do prazo para defesa.

Seção II

Da Defesa

Art. 5º. O contratado poderá apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo na hipótese em que haja indicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando o prazo para defesa será de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Incumbe ao contratado, por ocasião da defesa, alegar toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna a indicação das penalidades, juntando os documentos e especificando as provas que pretenda produzir.

Seção III

Da Instrução

Art. 6º. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução.

Art. 7º. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração Pública, a Gerência de Administração e Finanças proverá a obtenção dos documentos ou das respectivas cópias, de ofício.

Art. 8º. O contratado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

Parágrafo único. Poderão ser recusadas mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelo contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 9º. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Seção IV

Da Decisão

Art. 10. Concluída a instrução e observado o prazo para apresentação de alegações finais ou, fundamentadamente, dispensada a instrução, a administração pública decidirá sobre a aplicação da sanção cabível.

§ 1º. Em caso de declaração de inidoneidade, a autoridade competente para decidir será o Secretário de Estado. Os demais casos, serão decididos pelo Gerente de Administração e Finanças.

§ 2º. A decisão será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º. Será encaminhada cópia da decisão ao contratado, com aviso de recebimento, para o endereço eletrônico dos representantes credenciados, ou do fornecedor cadastrado ou por carta com aviso de recebimento.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 11. Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo fundamento relevante e justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução do ato impugnado, a autoridade recorrida ou a superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 12. Cabe à autoridade competente decidir o recurso ou fazer juízo de reconsideração, confirmando, anulando, total ou parcialmente, ou revogando a decisão recorrida, quanto à matéria de sua competência.

Art. 13. A decisão do recurso ou pedido de reconsideração não poderá, no mesmo processo, agravar a restrição produzida pelo ato ao interesse do recorrente, salvo comprovada má-fé.

Seção II

Do Recurso Contra Decisão do Ordenador de Despesas

Art. 14. Da Decisão do Gerente de Administração e Finanças, caberá recurso a ele dirigido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 15. Recebido recurso contra a decisão, o Gerente de Administração e Finanças poderá reconsiderá-la.

§ 1º. Havendo reconsideração, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e será encaminhada cópia da decisão ao contratado, com aviso de recebimento, para o endereço eletrônico dos representantes credenciados, ou do fornecedor cadastrado ou por carta com aviso de recebimento.

§ 2º. Não havendo reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, o recurso será encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para parecer jurídico, e após, à autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos autos.

Seção III

Do Pedido de Reconsideração de Decisão do Secretário de Estado

Art. 16. Da Decisão do Secretário de Estado caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 17. Recebido pedido de reconsideração, após manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o Secretário de Estado decidirá sobre o pedido de reconsideração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos autos.

§1º. A decisão do Secretário de Estado, reconsiderando ou mantendo a penalidade, será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º. Será encaminhada cópia da decisão ao contratado, com aviso de recebimento, para o endereço eletrônico dos representantes credenciados, ou do fornecedor cadastrado ou por carta com aviso de recebimento.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE REGULARIDADE DO PROCESSO E EFETIVAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I

"Check-list" Regularidade da Instrução

Art. 18. O processo, no que couber, será instruído com os seguintes documentos:

I - parecer técnico fundamentado, emitido pelo servidor Público ou comissão responsável, sobre o fato ocorrido, nos termos do art. 19 deste Decreto;

II - citação encaminhada ao contratado, pela autoridade competente, com exposição dos motivos que a ensejaram, bem como dos prazos para defesa e a indicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 16.089/11;

III - cópia do contrato ou instrumento equivalente;

IV - documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento;

b) notificações ou solicitações não atendidas;

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico emitido pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato;

V - defesa apresentada pelo contratado, se houver;

VI - decisão do Ordenador de Despesas quanto às razões apresentadas pelo contratado e a aplicação da sanção ou decisão do Secretário de Estado ou autoridade a ele equivalente, nas hipóteses em que a sanção for à de declaração de inidoneidade;

VII - cópia da notificação encaminhada ao contratado sobre a aplicação da penalidade, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Estadual nº 16.089/11;

VIII - recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, se houver;

IX - parecer técnico-jurídico sobre o eventual recurso ou pedido de reconsideração;

X - decisão sobre o recurso ou pedido de reconsideração interposto, se houver; e

XI - extratos das publicações no Diário Oficial do Estado.

Seção II

Do Encaminhamento Obrigatório dos Autos à Controladoria Geral do Estado

Art. 19. Findo o processo, seja pela absolvição do contratado, seja pela coisa julgada administrativa (decurso dos prazos ou esgotamento das vias recursais), os autos serão encaminhados à Controladoria-Geral do Estado para análise de regularidade e registro das penalidades, quando forem aplicadas.

§ 1º. Identificadas irregularidades no processo pela Controladoria-Geral do Estado, os autos serão devidamente saneados e encaminhados para reanálise.

§ 2º. Constatada a regularidade do feito, a autoridade administrativa ou servidor responsável deverá providenciar medidas junto aos órgãos competentes para a efetivação das penalidades impostas (inscrição em dívida ativa, ação de cobrança, etc), quando for o caso.

§ 3º. Se tratando de aquisição mediante o Sistema de Registro de Preços, a decisão condenatória de que não caiba recurso administrativo será encaminhada ao órgão gerenciador, para conhecimento.

Art. 20. Esgotados os recursos, a decisão final tomada em processo administrativo formalmente regular não poderá ser modificada pela Administração Pública, salvo por anulação ou revisão, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

Art. 21. A inobservância ao disposto nesta Portaria poderá ensejar aplicação da pena de repreensão prevista no Art. 167, inc. I, da Lei Complementar nº 68/92, salvo se configurado infração mais grave, sem prejuízo da apuração nas esferas penal e cível, caso haja indício de crime contra a administração pública (por exemplo, prevaricação, fraude à licitação, corrupção ativa, concussão, etc) ou improbidade administrativa (por exemplo, "retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício", Art. 11, inc. II, da Lei Federal nº 8.429/92).

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e suas disposições, por serem de cunho procedimental e processual se aplicarão desde logo aos processos eventualmente pendentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini, Presidente**, em 05/12/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 07/12/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3933215** e o código CRC **151E11F7**.

SESAU

Portaria nº 2299/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.403251/2018-94, Considerando teor do Memo nº 143/2018/AMI-NENF de 30 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **ADRIANA GUARIENTO DA COSTA**, Matrícula nº 300126370, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder pela **Coordenação de Enfermagem da Assistência Médica Intensiva-AMI/HPSJP-II/SESAU** no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, 01.02.2019 a 28.02.2019, 01.03.2019 a 31.03.2019, em substituição à servidora **IRANILDA CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300057511, por motivo de Licença Premio da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962618** e o código CRC **D351AD35**.

Portaria nº 2300/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo nº 0046.060330/2018-65.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 489/GAB/SESAU de 13.03.2018, publicada no DOE nº 49 de 15.03.2018 a qual **DESIGNA** o servidor **TATIANE SILVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Bióloga**, matrícula **300094311**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, para **Responder como Chefe da Microbiologia Médica e Produtos/Meio Ambiente, do Laboratório de Saúde Pública do Estado-Lacen a partir do dia 01/03/2018, sem ônus e prejuízo de suas atividades.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964013** e o código CRC **E081289C**.

Portaria nº 2301/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.261397/2018-56 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 1434/GAB/SESAU de 31.07.2018, publicada no DOE nº 139 de 01.08.2018 a qual **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134201, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **05 a 10.11.2018**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 05.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3964252** e o código CRC **713D9CA4**.

Portaria nº 2302/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.450010/2018-73 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidões da Justiça Eleitoral, de 07 e 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2275 GAB/SESAU de 04.12.2018, publicada no DOE nº 198 de 05.12.2018, que **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300060854, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **16, 18, 20, 22, 24 e 26.2018** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

ONDE SE LÊ: 16, 18, 20, 22, 24 e 26.2018

LEIA-SE: 16, 18, 20, 22, 24 e 26.01.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, Secretário(a) Adjunto(a), em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966465** e o código CRC **9D424485**.

Portaria nº 2303/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 81/2018/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0054.451886/2018-68.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	60
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	95
Diego Luiz A. Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	55
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	300132254	70
Iuska Rockia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	80
Leticia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	300124669	40
Maria Lindinalva Alves Silva	Fisioterapeuta	300022427	80
Nilda da Silva Aranda	Psicólogo	300093734	45
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	55

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971222** e o código CRC **FC5A7B53**.

Portaria nº 2305/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 031/SESAU-CEAF; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.450542/2018-05.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973164** e o código CRC **3139473F**.

Portaria nº 2306/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 16336/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.451992/2018-60.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Daniel Francisco Mangueira	300147660	30
Solange Pereira Xavier	300139364	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973266** e o código CRC **49715B94**.

Portaria nº 2307/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 16336/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.451992/2018-60.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973315** e o código CRC **1279EC2B**.

Portaria nº 2308/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 308/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.452085/2018-38.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	38
Arineide Ereira Telles	300120426	38
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	38
Edilene Silva	300034845	38
Elias Pereira dos Santos	300127030	38
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	38
Luis da Silva Pinto	300094077	38
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Monteiro	300022956	38
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	22
Maria Marlene Souza Silva	300015042	38
Marilene Bernardina da Silva	300015164	38
Meyre Carvalho Da Silva	300011417	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973443** e o código CRC **17A85F29**.

Portaria nº 2309/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 308/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.452085/2018-38.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT./SIAPE	HS
Luiz Gonzaga Pereira	3048170	38
Maria da Conceição Rodrigues Santos	562780	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973486** e o código CRC **65EB5BC7**.

Portaria nº 2310/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 1192/2018/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449905/2018-12.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Brenda Caroline Camilo Ulchoa de Almeida	300134690	38
Diego da Costa Silva	300132187	38
Joselita Botelho do Carmo	300019638	38
Livia Castelo Branco Tavares	300137649	38

Lucia Miura	300011745	38
Lucinea Mota de Almeida	300099865	38
Renata Soares de Oliveira	300123275	38
Walessa Roberta de Brito	300093446	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973590** e o código CRC **2B137932**.

Portaria nº 2311/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 80/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.451804/2018-85.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Antonio Barroso Custodio	300120362	38
Fabiane Ferreira da Silva	300094150	38
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	38
Marlisson T. Nascimento da Silva	300131494	38
Monica de Oliveira A. S. Pires	300022542	38
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	22

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973719** e o código CRC **891039B8**.

Portaria nº 2312/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 112/2018/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.444800/2018-41.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo e Souza Lopes	300136777	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973823** e o código CRC **2B4DD6B5**.

Portaria nº 2313/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 131/2018/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.450934/2018-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973944** e o código CRC **44D2DC56**.

Portaria nº 2314/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 256/2018/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.454124/2018-12.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Fatima Fernandes Puera	300017611	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974028** e o código CRC **B855A706**.

Portaria nº 2315/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 343/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449484/2018-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- CRECSS, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Humberto Assis da Silva	300014960	28
Irlen Maria Guale de Araujo Mendanha	300137737	32
Maria Arlete de Melo Gonçalves	300015869	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/12/2018, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974260** e o código CRC **79FB4747**.

Portaria nº 2316/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 343/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449484/2018-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/300140716	38
Maria do Rosario Cirilo Lopes Cassiano	3069857	38
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/300058399	38
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643/300141348	28

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974339** e o código CRC **56C23D2A**.

Portaria nº 2317/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 06/2018/SESAU-SE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.449359/2018-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor baixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300154946	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974622** e o código CRC **D0BE06BD**.

Portaria nº 2318/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 06/2018/SESAU-SE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.449359/2018-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Douglas Vieira da Costa	300131224	38
Ivanya Keully Custodio Furtado Rocha	300149260	20
Milton Frota Lira	300154943	38
Wender Satiro Moraes de Mendonça	300147040	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974747** e o código CRC **44C91745**.

Portaria nº 2319/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 287/2018/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.448707/2018-23.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos Servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Fernanda Barros Moquedace	300145141	19
Jose Marcos da Luz	300070970	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975472** e o código CRC **9BE0B9A0**.

Portaria nº 2320/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 70/2018/CEPEM-GA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0045.443430/2018-33.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Gonzato	300011619	38
Marilucia Rosa Neves	300016674	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975661** e o código CRC **D9AB1808**.

Portaria nº 2321/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 16221/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449125/2018-64.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/III GRS/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	09
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	21

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976189** e o código CRC **50E3AC1C**.

Portaria nº 2322/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 16221/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449125/2018-64.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	12
Vonete de Moraes Aguiar	300147624	18

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976248** e o código CRC **26D98A12**.

Portaria nº 2323/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 114/2018/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.446544/2018-27.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	300136959	108
Fernando Marques Rodrigues	Biomédico	300131267	120
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	120
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120
Marcel Silva Montelo	Farmacêutico Bioquímico	300125030	108
Nível Medio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Edcleia Lopes de Oliveira	Técnico em Laboratório	300143611	60
Edson Lins da Silva Junior	Técnico em Laboratório	300143624	30
Elzete Maria Alves Teixeira	Técnico Serviços de Saúde	300001618	120
Jeanne Kimberly G. dos Santos	Técnico em Laboratório	300143059	120
Juliana Bandeira Madeira	Técnico em Laboratório	300143666	120
Luciana Mamedio da Silva	Técnico em Laboratório	300143148	24
Robson Silva da Cruz	Técnico em Laboratório	300150257	96

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980049** e o código CRC **32FE1050**.

Portaria nº 2324/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 127/2018/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449336/2018-05.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	38
Fabio Luiz Vieira da Luz	300093022	38
Fernanda Gomes de Oliveira	300131266	30
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	38
Melina Ramana Bruce Irie	300146585	38
Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	300044071	38
Rubecreuzza Frazão Lins	300136797	22
Tiago Santana de Araujo	300102195	38
Ursula Andress da Silva Costa Alves	300126573	38
Veronica Menezes Ferreira Luz	300128207	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980315** e o código CRC **E83BCA5A**.

Portaria nº 2325/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 127/2018/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449336/2018-05.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Enok Borges Filho	300002951	38
Izabel Martins Bicalho	300139297	38
Maria de Fatima Antelo Machado	300151327	38
Maria Irlêda Pereira dos Santos	300151375	38
Maria Lucineide Pereira dos Santos	2993389	38
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300144435	38
Odonildo Carvalho de Mendonça	300058144	38
Osmarina Castro de Araujo	300058340	38
Raimundo Lucena Correa	3066501	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980461** e o código CRC **89A4C1AA**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº .0050.402700/2018-87

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 300/2018 advinda do Pregão Eletrônico nº.034/2018, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - ÓRTESE E PRÓTESE CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSPJ II**. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 55.121.602/0001-99 no **valor total de R\$ 117.563,60** (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Conforme Parecer 542 (3940474).

Publique-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981307** e o código CRC **EBF86263**.

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.310547/2018-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.310547/2018-21, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) KIT MULTIPLEX – 64 TESTES PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DNA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS, NEISSERIA GONORRHOEAE, MYCOPLASMA GENITALIUM, TRICHOMONAS VAGINALIS, UREAPLASMA UREALYTICUM/PARVUM, GARDNERELLA VAGINALIS, HERPES SIMPLEX 1 E 2, E CONTROLE INTERNO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DOENÇAS VENÉREAS NESTE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA-LACEN/RO.**

Em favor da empresa:

1. **MOBIUS LIFE SCIENCE IND.E COM.DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 04.645.160/0001-49**, no valor total de **R\$ 33.150,00** (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

Conforme instruções contidas no Parecer nº 500/2018/SESAU-DIJUR (3718418). Publique-se.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969143** e o código CRC **34F52D28**.

AGEVISA

Portaria nº 81/2018/AGEVISA-NRH

Porto Velho-RO, 7 de dezembro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 146/2018/AGEVISA-GAB, datado de 7/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que irá participar da “**Reunião de fronteira Brasil - Bolívia (Guajará Mirim/ Guayaramerin)**”, que será realizado em Guayaramerin-Beni-BOLIVIA, no período de 12 à 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979051** e o código CRC **C7DB451C**.

HB

Portaria nº 232/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 9/2018/HB-NPSI;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Raony Gomes Ferreira**, Psicólogo, matrícula nº 300139342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Setor de Psicologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular do setor, Audilene de Souza Queiroz dos Santos, por motivo de férias, no período de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP

 Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899985** e o código CRC **662CDDF1**.

Portaria nº 281/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Veronilce Ferreira da Silva**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Transporte e Segurança deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em

razão da ausência do titular do setor, **Luiz de Sousa e Silva**, por motivo de férias no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976289** e o código CRC **59A16D7E**.

HICD

Portaria nº 471/2018/HICD-NRH

A Diretora do Hospital Infantil São Cosme e Damião, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** do Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao **exercício de 2019**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300132250	ADRIANA RIBEIRO SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300092950	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/11/2019	30/11/2019						
300142801	ADRIELE TAISE CARDOSO RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300069336	ADSON DE SOUZA ALMEIDA	Tecnico em Radiologia	12/03/2019	31/03/2019	12/10/2019	31/10/2019				
300049924	AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA	GERENTE	02/01/2019	31/01/2019						
300014929	AIRTON FELIX DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	02/05/2019	31/05/2019						
300028215	ALAIDE LEANDRO SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300068889	ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300062603	ALCIONE MELO DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300014993	ALDENIR ARAUJO TORRES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300120584	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	Tecnico em Radiologia	11/01/2019	30/01/2019	01/06/2019	20/06/2019				
300120020	ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA	Tecnico em Enfermagem	16/08/2019	30/08/2019	02/01/2020	16/01/2020				
300053345	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Medico 40h	02/01/2019	31/01/2019						
300114280	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300093124	ALEXSANDER MARQUES GADINI	Farmacêutico Bioquímico	02/01/2020	31/01/2020						
300132062	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300136458	ALINE NOLASCO DE SOUZA E SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300038879	ALINY SOBRINHO DA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						

	SILVA									
300068939	ALONCELIA SOARES BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300053708	ALRISANGELA SILVA PRADO	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300038885	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300023076	ANA CLIVES NOE SOBREIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300137599	ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA	Medico 40h	16/12/2019	30/12/2019	16/01/2020	30/01/2020				
300018518	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/12/2019	30/12/2019						
300034855	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300143578	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300015113	ANA MARIA DE SOUZA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2019	30/09/2019						
300001613	ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/11/2019	30/11/2019						
300096921	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300136585	ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300149608	ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300149138	ANA PAULA PASSOS BRAGA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300123181	ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI	Nutricionista	02/01/2019	31/01/2019						
300132380	ANDREIA LARGURA GOMES	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300093017	ANDREIA ROSA DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300142789	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300131143	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	Fisioterapeuta	01/08/2019	30/08/2019						
300124696	ANGELA MARCIA MARTINS	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300101138	ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	Medico 40h	01/04/2019	15/04/2019	16/08/2019	30/08/2019				
300142788	ANGELINA MAURICIO MONTEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						

300131150	ANICE BRAGA FERREIRA	Assistente Social	01/04/2019	15/04/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300134189	ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Medico 40h	01/11/2019	30/11/2019						
300022557	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	Medico 40h	02/01/2019	31/01/2019						
300078705	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	SESAU-Motorista	01/11/2019	30/11/2019						
300053711	ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA	Assistente Social	01/04/2019	30/04/2019						
300008932	ASSUNTA ALVES LIBERALINO	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300009501	ATILA FIALHO DA CUNHA	SESAU-Administrador	01/08/2019	30/08/2019						
300124907	BARBARA MOURA LIMA	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300142812	BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300039749	BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300149133	BRUNA DA SILVA FRANÇA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300136408	BRUNA FREITAS DE SOUSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/01/2019	31/01/2019						
300142815	CAMILA BARBOSA DE ARAUJO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300145051	CAMILA BRAGA DE LIMA EUFRASIO	Medico 20h	01/12/2019	30/12/2019						
300143222	CAMILA SILVA DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300149469	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300147595	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA RABELO	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300120805	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	Tecnico em Radiologia	02/05/2019	21/05/2019	11/10/2019	30/10/2019				
300131160	CATERINE SILVA DE PAIVA	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300001978	CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300022444	CELIA MARIA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300100088	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						

300055990	CHRISTIANE MARIA VIEIRA TRINDADE	Nutricionista	01/10/2019	30/10/2019						
300021455	CLARA BORGES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300131201	CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	01/07/2019	30/07/2019						
300142817	CLAUDIA RUVIARO	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300055981	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300074054	CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	SESAU-Motorista	02/05/2019	31/05/2019						
300122472	CLEUDELCICE DIAS SA DE ANDRADE	Enfermeiro	01/04/2019	30/04/2019						
300028367	CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300011072	COSMO VITAL PACHECO	SESAU-Mecanico de Aeronave	01/08/2019	30/08/2019						
300131061	CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300120301	CRISTIANE DELLA LIBERA	Enfermeiro	01/04/2019	30/04/2019						
300120333	CRISTIANE SALINAS CARNEIRO	Tecnico em Radiologia	01/02/2019	20/02/2019	11/06/2019	30/06/2019				
300147715	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300099790	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300136455	CYNOE GONCALVES BLOWOW	SESAU- Agente Atividade Administrativa	07/01/2019	16/01/2019	04/02/2019	13/02/2019	04/03/2019	13/03/2019		
300149481	DAIANA MONTEIRO TIBURCIO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143522	DAIANA SCHAFER DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300056776	DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/09/2019	30/09/2019	02/12/2019	16/12/2019				
300062057	DAISY DO AMARAL BRITO	Medico 40h	01/02/2019	02/03/2019						
300147700	DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300068716	DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	Fisioterapeuta	02/05/2019	31/05/2019						
300027952	DANIEL PIRES DE CARVALHO	Medico 40h	01/03/2019	15/03/2019	16/12/2019	30/12/2019				

300053552	DANIELA AUGUSTA CABRAL	Nutricionista	01/12/2019	30/12/2019						
300093188	DANIELA RAINERIO SUBRINHO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300120999	DARLEN QUELLEN RODRIGUES DA S DE MELO	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300138575	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	Psicologo (LEI 1067/02)	01/03/2019	30/03/2019						
300053530	DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300034791	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300124104	DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300039365	DIANA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300092945	DOMINGOS PASTORE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300140856	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	GERENTE DE CONTABILIDADE	01/11/2019	30/11/2019						
300054138	DULCE BATISTA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300016148	DULCE MARIA RODRIGUES LEITE	Psicologo (LEI 1067/02)	01/12/2019	30/12/2019						
300060454	DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ	CONTROLADOR INTERNO	02/01/2019	31/01/2019						
300034783	DULCINEIA GOMES DA GAMA	Auxiliar em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300028238	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300125753	EDILENE MARIA EVARISTO M SAMPAIO	Tecnico em Radiologia	01/02/2019	20/02/2019	11/09/2019	30/09/2019				
300022532	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300022533	ELADY PINHO FALLER	Auxiliar de Servicos de Saude	01/08/2019	30/08/2019						
300120320	ELAINE JUSTINIANO DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300038912	ELBA MIRANDA	Medico 40h	16/03/2019	30/03/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300095966	ELBA	Tecnico em	01/11/2019	30/11/2019						

	PINHEIRO PUJAL	Enfermagem								
300134118	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	Medico 40h	16/10/2019	30/10/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300142847	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300063701	ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300127045	ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/03/2019	30/03/2019						
300014723	ELIAS SOUZA DA COSTA	Medico 40h	01/06/2019	30/06/2019						
300018432	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019						
300038930	ELISANE ELCIRA FORTE	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300062444	ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300123843	ELVANA AYRES MEDEIROS	Nutricionista	02/01/2019	31/01/2019						
300044628	ELZA CAMPOS CARDOSO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	02/01/2019	31/01/2019						
300041492	ERIANE LEMOS DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143657	ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/07/2019	30/07/2019						
300094171	ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	Fonoaudiologo	02/05/2019	16/05/2019	16/06/2019	30/06/2019				
300013739	EVANIRA GUEDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/03/2019	30/03/2019						
300150262	EVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300053583	EVELINI DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300100336	FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300016676	FERNANDO JOSE DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300093003	FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300120589	FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA	Tecnico em Radiologia	11/02/2019	02/03/2019	11/08/2019	30/08/2019				
300142903	FRANCIS	Medico 40h	16/12/2019	30/12/2019	01/01/2020	15/01/2020				

	CARVALHO ARAUJO									
300143671	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/12/2019	30/12/2019						
300100588	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300069364	GEANINA CAMILO FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300120011	GEISA SANTOS PINA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300142863	GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/11/2019	30/11/2019						
300074056	GENILDO ALVES BARROSO	SESAU- Motorista	01/06/2019	30/06/2019						
300055765	GENY JERONIMO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300068607	GERALDO REIS BRAGA	SESAU- Motorista	01/02/2019	02/03/2019						
300137771	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300022498	GILVANETE PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	02/01/2019	31/01/2019						
300028512	GISELLE PINI	Fisioterapeuta	02/01/2019	31/01/2019						
300131275	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Tecnico em Radiologia	01/04/2019	20/04/2019	01/10/2019	20/10/2019				
300095964	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300132223	GLEIDYANE SILVA LOPES	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300057902	GLORIA REGINA DE ABREU	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300143314	GRASIELE GIL FERNANDES FARIA	Medico 40h	01/11/2019	30/11/2019						
300024591	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300149673	HELENA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	Medico 20h	16/08/2019	30/08/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300100201	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300015121	HELENA MEBORACH NASCIMENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	02/01/2019	31/01/2019						
300140706	HELLEN VALESSA GOMES CATARINA	Medico 40h	01/09/2019	30/09/2019						

	SOBRAL									
300149518	HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL	Medico 40h	01/09/2019	30/09/2019						
300099821	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	Medico 40h	01/02/2019	02/03/2019						
300068725	HILTON LOPES MOREIRA	Tecnico em Radiologia	11/05/2019	30/05/2019	01/11/2019	20/11/2019				
300141030	IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300142881	ISA LIMA DE MORAES	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300040466	ISA MARIA ASSUNCAO VELHO	Medico 40h	16/10/2019	30/10/2019	01/02/2020	15/02/2020				
300036665	IVANE MENDONCA QUEIROZ	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300131752	IVANETE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300093983	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300062572	IVONE GALDINO MELGAR	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300022450	IVONETE PAULINO MOURA	Auxiliar em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300022453	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300131942	IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS	Medico 40h	01/04/2019	30/04/2019						
300049887	JACONEIDE POUBEL	Farmaceutico	01/12/2019	30/12/2019						
300068862	JADSON FREITAS LOPES	SESAU- Motorista	01/12/2019	30/12/2019						
300098702	JANAINA DA SILVA ROCHA	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300142925	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300142921	JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300062468	JEANE MARCIA TICO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300147468	JOADI DE MELO LACERDA JUNIOR	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300143007	JOANETE	Tecnico em	01/06/2019	30/06/2019						

	PEREIRA JESUINO	Nutricao Dietetica								
300001686	JOAO FERREIRA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300132076	JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES	Psicologo (LEI 1067/02)	01/09/2019	30/09/2019						
300044591	JOAO ROBERTO SIQUEIRA DE CARVALHO	Medico 40h	01/11/2019	30/11/2019						
300131337	JOCIANE PRESTES RIBEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300142888	JODYLENE COSTA ASSUNCAO	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300022948	JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO	SESAU- Oficial de Manutencao	01/10/2019	30/10/2019						
300120021	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300040943	JOSELI RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300034816	JOSENILDES BARBOSA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300122304	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300119025	JOZILENE MARIA DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300100904	JUCILENE PONTES ALVES DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300055970	JULIA MENDONCA PROCOPIO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300134776	JULIANA MATTE VACARO	Fonoaudiologo	01/07/2019	30/07/2019						
300143570	JULIETA SCHNEIDER	Medico 40h	01/07/2019	10/07/2019	01/10/2019	10/10/2019	02/01/2020	11/01/2020		
300011129	JURACY AMARAL COSTA	SESAU- Motorista	02/01/2019	31/01/2019						
300062414	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300149926	JUSSARA BAZAN AMAECING	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/11/2019	30/11/2019						
300126160	JUSSARA DOS SANTOS	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300023058	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300147470	KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/05/2019	31/05/2019						

300068492	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300098944	KEILA CORREIA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300092992	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300024822	KELMA JOHNSON	Psicologo (LEI 1067/02)	02/01/2019	31/01/2019						
300143030	KESSIA SOUZA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300147693	LAIS LIMA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300104237	LARA HELOU MADY	Fisioterapeuta	01/04/2019	30/04/2019						
300022350	LARISSA DAVID REIS	Nutricionista	01/07/2019	30/07/2019						
300146592	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300070956	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	SESAU- Motorista	01/12/2019	30/12/2019						
300034732	LECI LOPES DE ASSIS	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300034357	LENA CARDOSO FERRE	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300131402	LETICIA ROBERTO DA SILVA	Nutricionista	01/02/2019	02/03/2019						
300126181	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300028373	LISSEIA CRISTIANE SOUZA DO VALE	Enfermeiro	02/01/2019	31/01/2019						
300125755	LIVIA MARTINS LOBO LOPES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/01/2019	31/01/2019						
300125627	LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300093584	LUANA BARRETO DE FREITAS	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300124839	LUANA CANTERLE DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/11/2019	30/11/2019						
300098709	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300093984	LUCIANA PEREIRA AFONSO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300041355	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300092776	LUCIMAR LADISLAU	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						

	COSTA									
300126189	LUCIVONE LOBATO DA SILVA	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300131431	MAK LEAN DA ROCHA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300027960	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	Medico 20h	02/01/2019	31/01/2019						
300027961	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	Medico 20h	02/01/2019	31/01/2019						
300053397	MARCIA ELIZANGELA NUNES	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300093980	MARCIA IECKER SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300093988	MARCIA LUIZ GOMES PENA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300061558	MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA	Administrador Hospitalar	01/07/2019	30/07/2019						
300131448	MARCIA NE MEDEIROS RIBEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300016860	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/09/2019	30/09/2019						
300125005	MARCILENE VASQUES DA SILVA	Tecnico em Radiologia	11/08/2019	30/08/2019	01/12/2019	20/12/2019				
300120336	MARCIO DE SOUZA TRINDADE	Tecnico em Radiologia	11/03/2019	30/03/2019	11/09/2019	30/09/2019				
300143209	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300022541	MARGARETE FATIMA PERINI	Enfermeiro	01/03/2019	30/03/2019						
300057729	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	Enfermeiro	02/05/2019	31/05/2019						
300022399	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Social	01/11/2019	30/11/2019						
300147514	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300046183	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Psicologo (LEI 1067/02)	02/01/2019	31/01/2019						
300120003	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300001367	MARIA AUXILIADORA BRITO SILVA	Assistente Social	01/12/2019	30/12/2019						
300011828	MARIA	SESAU- Auxiliar	02/01/2019	31/01/2019						

	AUXILIADORA LOPES GUEDES	de Serviços Gerais								
300022336	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300099809	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300057513	MARIA DAS FLORES SILVA SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300070778	MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300022953	MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2019	31/01/2019						
300057739	MARIA DE FATIMA RAMALHO	Assistente Social	01/09/2019	30/09/2019						
300028407	MARIA DE LOURDES MENDES II	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300068591	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300092779	MARIA DE NAZARE PEREIRA DE C DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300011633	MARIA DIONISIO DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300016793	MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300143188	MARIA ELIETE ALVES DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300034854	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300015518	MARIA GONCALVES LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/01/2019	31/01/2019						
300126171	MARIA INEZ DA SILVA MEDEIROS	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300014784	MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300056893	MARIA JOSE RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/08/2018	30/08/2018						
300143393	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143213	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300015157	MARIA LUCINEIDE	SESAU- Agente Atividade	01/03/2019	30/03/2019						

	INACIO DOS SANTOS LIMA	Administrativa								
300034876	MARIA MADALENA RAMON	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300040937	MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZA ARRUDA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300014955	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2019	30/06/2019						
300092777	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300034831	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300022471	MARIA VICENTINA DA ROCHA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300053369	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143207	MARIELA OHANA MAGALHAES DE SOUZA GOIS	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300046432	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300123338	MARILIA SILVEIRA DE GALVAO	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300120565	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico em Radiologia	11/04/2019	30/04/2019	11/12/2019	30/12/2019				
300062988	MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300073808	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	SESAU- Motorista	01/10/2019	30/10/2019						
300092785	MARISON MARQUES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300043655	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300021464	MARLY FERREIRA DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300023007	MARTA DE SOUZA RIBEIRO MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300132390	MARY BLANCA MILAN LANZA	Medico 20h	02/01/2020	31/01/2020						
300122387	MAURICIO MARINHO DOS	SESAU- Agente Atividade	01/03/2019	30/03/2019						

	SANTOS	Administrativa								
300054689	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300038834	MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA	Medico 40h	16/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300022535	MISCINELY FELIX SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300034918	MITZI THIERS BELLES DE MORAES	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300022365	MOISES SOARES FRANCA	SESAU- Tecnico em Contabilidade	01/02/2019	02/03/2019						
300022576	NADIA NAIRA VELASQUES GONCALVES	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300102121	NAIARA TRIVERIO CAMACHO	Fisioterapeuta	02/01/2019	31/01/2019						
300022568	NALDIRA ALVES DE JESUS	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300132309	NATALIA YURASSECK PARMEJANI	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300131965	NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	02/01/2019	31/01/2019						
300147519	NAYARA RICHAELY MONTEIRO	Enfermeiro	01/06/2019	30/06/2019						
300053675	NEIDE JESUS SOUTO	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300028412	NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300027933	NILDA DE SOUZA MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300053707	NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300094190	NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300137650	NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR	SESAU- Agente Atividade Administrativa	10/07/2019	24/07/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300053563	NILTA RAQUEL DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300143096	NILVA CRUZ DE ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300092783	NUBIA ANDREA DAVE DE ASSIS	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300136545	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300069358	PATRICIA	Tecnico em	01/07/2019	30/07/2019						

	APARECIDA MAGESKI	Enfermagem								
300147870	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300053701	PATRICIA LIRA PANTA	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300126472	PATRICIA MEIRA BAENA	Fisioterapeuta	01/03/2019	30/03/2019						
300093197	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	Assistente Social	02/05/2019	31/05/2019						
300044701	PERPETUA DOS SANTOS PAULO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019						
300136700	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/05/2019	31/05/2019						
300094040	QUEILA DE CASTRO SALES	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300136071	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300132361	RAFAELA GARCIA DANCINI	Fisioterapeuta	01/10/2019	30/10/2019						
300001197	RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300119999	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143221	RAIMUNDA LIMA XAVIER	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300052769	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300016821	RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019						
300063707	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300055757	REGIANE SOUSA DO NASCIMENTO BUDZIAK	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300094103	REGINALDO FERNANDES LOURENCO	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300001425	REGINALDO SILVA FRANCO	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300131549	RICARDO CORREA DE ABREU	Administrador Hospitalar	16/07/2019	30/07/2019	01/09/2019	15/09/2019				
300052830	RICARDO TORRES NEGRAES	Medico 40h	01/04/2019	15/04/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300008029	RONALDO FERNANDES MOREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						

300034326	ROSANGELA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE	Iperon - Medico	01/12/2019	30/12/2019						
300144083	ROSELI CICERA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300096059	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300099473	ROSIENE SILVA DE CASTRO	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300120591	ROSILAINE KEFFER DELFINO	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300036301	ROSILENE LAIA ANTELO	Auxiliar em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300099820	ROSILENE MENDES DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300011837	ROZILDA BATISTA SILVA	Farmaceutico	01/07/2019	30/07/2019						
300146678	SABRINA MIRELLA RUZZENE	Medico 40h	01/04/2019	30/04/2019						
300093987	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143106	SARA GONCALVES DA SILVA LINHARES	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300055997	SEBASTIANA LINHARES PINTO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300009941	SERGIO DA COSTA MORAIS	Medico 40h	02/01/2019	31/01/2019						
300034800	SERGIO PEREIRA	Enfermeiro	02/01/2019	31/01/2019						
300010669	SEVERINO FRANCISCO MENDES	SESAU- Motorista	01/08/2019	30/08/2019						
300131661	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300143113	SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/08/2019	30/08/2019						
300016368	SIDNEY NUNES DE SOUZA	SESAU- Agente de Servicos Gerais	01/04/2019	30/04/2019						
300126188	SILVANA CAPICHE	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300028259	SILVANA DAS CHAGAS CARLOS	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300071200	SILVANA MANO GROSS DE ALMEIDA	Farmaceutico	02/01/2019	31/01/2019						
300068736	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						

300131520	SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARE	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300123163	SUELEN VASCONCELOS BRITO	Tecnico em Radiologia	01/01/2019	20/01/2019	11/07/2019	30/07/2019				
300143401	SUELY BENTES ALECRIM	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300148968	TAMARA ALVES EVANGELISTA	Medico 20h	01/09/2019	15/09/2019	01/02/2020	15/02/2020				
300125612	TATIANA PERES COSTA	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300132328	TATIANA TOMOE DO	Enfermeiro	02/01/2020	31/01/2020						
300147692	TATIANE SOARES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300103774	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300131615	THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS	Tecnico em Radiologia	01/07/2019	20/07/2019	11/11/2019	30/11/2019				
300122697	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300131569	VALDELIR FERREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300055778	VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300034862	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300063696	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300016213	VALERIA VIANA SIQUEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300126375	VANESSA BARBOZA DA SILVA	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300131581	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300145093	VANESSA MARIA DANTAS DE MORAIS	Medico 20h	01/09/2019	30/09/2019						
300033990	VANUSA HELENA MAR	Iperon - Assistente em Previdencia	01/02/2019	02/03/2019						
300034788	VERA LUCIA VIEIRA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300034794	VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300022403	VITORINO VALE JUNIOR	Tecnico em Equip Apar Medicos	07/01/2019	21/01/2019	16/06/2019	30/06/2019				

300131578	VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR	Fisioterapeuta	01/06/2019	30/06/2019						
300132235	WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO	Medico 40h	01/10/2019	15/10/2019	01/01/2020	15/01/2020				
300099483	ZELY PATENE MARCONDES	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954965** e o código CRC **4F1D80C4**.

SEDUC

Portaria nº 4673/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: FW3 Comércio e Serviços Ltda - ME, Ideia Comunicacao Visual e Comercio Ltda, Santos & Barreto Ltda, Homel Industria e Comércio Ltda, ambas referentes à Aquisição de Material Gráfico para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.375469/2018-19.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Novembro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712006** e o código CRC **CB62395D**.

Portaria nº 4674/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: FW3 Comércio e Serviços Ltda - ME, Ideia Comunicacao Visual e Comercio Ltda, Santos & Barreto Ltda, Homel Industria e Comércio Ltda, ambas referentes à Aquisição de Material Gráfico para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.375469/2018-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Novembro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712288** e o código CRC **73DE255F**.

Portaria nº 4675/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: T. de A. Saraiva Eventos e Buffet - EPP, Lima & Silva Ltda ME, ambas referentes à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.385648/2018-64.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712606** e o código CRC **295A946D**.

Portaria nº 4676/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: T. de A. Saraiva Eventos e Buffet - EPP, Lima & Silva Ltda ME, ambas referentes à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.385648/2018-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712822** e o código CRC **207660D7**.

Portaria nº 4678/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos a empresa F F Azzi Paranhos Comercial Eireli - ME, referente à Fornecimento de Alimentação para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.386188/2018-91.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713300** e o código CRC **403C89CB**.

Portaria nº 4679/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos a empresa F F Azzi Paranhos Comercial Eireli - ME, referente à Fornecimento de Alimentação para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.386188/2018-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713761** e o código CRC **F04AB995**.

Portaria nº 4682/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: FW3 Comércio e Serviços Ltda - ME, Juliano O. Santos Comercio e Serviços Ltda, Santos & Barreto Ltda, Homel Industria e Comércio Ltda, ambas referentes à Aquisição de Material Gráfico para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.388700/2018-34.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714596** e o código CRC **181B1B7E**.

Portaria nº 4788/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARGARIDA DO CARMO COSTA**- Matrícula: 300013747, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME, CNPJ/MF CNPJ/MF 11609533-0001/91, objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE03653, (SERVICO DE CAPINAGEM E ROCAGEM, SERVICO DE VARRICAO E RETIRADA DE ENTULHO e SERVICO DE PODA DE ARVORE DE PEQUENO PORTE, processo desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar de 29 de novembro de 2018.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803392** e o código CRC **5FA770F5**.

Portaria nº 4925/2018/SEDUC-GAP

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 1936/2018/SEDUC-GAP de 7 de maio de 2018, que designa a servidora **LUCIANA ALVES FEITOSA** - Matrícula: 300118704, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME**, objetos da Nota de Empenho Nº 2018NE00614, constante no Processo Administrativo desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932577** e o código CRC **B1A4B19D**.

Portaria nº 5217/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elis Regina Rodrigues de Holanda, matrícula nº 300025326, para responder pela Assessoria de Suprimento de Fundos da Secretaria de Estado da Educação, no período de 29/11/2018 a 12/12/2018, período em que a Assessora Titular, Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, matrícula nº 300122335, ficará ausente em virtude de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955874** e o código CRC **D8B66E13**.

Portaria nº 5304/2018/SEDUC-GAP

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1936/2018/SEDUC-GAP de 7 de maio de 2018, que designa a servidora **AUCILENE PINTOS DOS PASSOS** - Matrícula: 300117724, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo em favor da Empresa PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME, objetos da Nota de Empenho Nº 2018NE04142, constante no Processo Administrativo desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970976** e o código CRC **CBA12E99**.

Portaria nº 5307/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: FW3 Comércio e Serviços Ltda - ME, Juliano O. Santos Comercio e Serviços Ltda, Santos & Barreto Ltda e Homel Industria e Comércio Ltda, ambas referente à confecção de materiais gráficos para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.388700/2018-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971821** e o código CRC **3E9C89C7**.

Portaria nº 5308/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: T. DE A. Saraiva Eventos e Buffet - EPP, Lima & Silva LTDA ME, Lemos Eventos LTDA-ME, Luamarte Sonorização Eireli ME, G. C. Assunção Filho – ME, ambas referente à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.387802/2018-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971953** e o código CRC **146BAF0E**.

Portaria nº 5335/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: T. DE A. Saraiva Eventos e Buffet - EPP, Lima & Silva LTDA ME, Lemos Eventos LTDA-ME, Luamarte Sonorização Eireli ME, G. C. Assunção Filho – ME, ambas referente à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.387802/2018-32.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976092** e o código CRC **566D8E40**.

Portaria nº 5424/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: T. DE A. Saraiva Eventos e Buffet - EPP e Lima & Silva LTDA ME, ambas referente à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.389673/2018-17.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982794** e o código CRC **D193123C**.

Portaria nº 5427/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: T. DE A. Saraiva Eventos e Buffet - EPP e Lima & Silva LTDA ME, ambas referente à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.389673/2018-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3982922** e o código CRC **867DBD35**.

Portaria nº 5436/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos à empresa: Santos & Barreto Ltda, referente à confecção de material gráfico para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.391690/2018-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3983131** e o código CRC **782366C5**.

Portaria nº 5442/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos à empresa: Santos & Barreto Ltda, referente à confecção de material gráfico para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.391690/2018-14.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983297** e o código CRC **156E166C**.

Portaria nº 5443/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos à empresa: CELIA M. FERREIRA EIRELI, CNPJ: 10234860/0001-43, referente à serviços de decorações, locações, alimentação, para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.340807/2018-00.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983403** e o código CRC **4CCECC20**.

Portaria nº 5453/2018/SEDUC-ASCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos à empresa: CELIA M. FERREIRA EIRELI, CNPJ: 10234860/0001-43, referente à serviços de decorações, locações, alimentação, para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.340807/2018-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984130** e o código CRC **A9E81914**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PORTO VELHO	0029.126819/2018-15	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	04.772.398/0001-35	R\$ 146.689,73



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919283** e o código CRC **AB0E52E0**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 2018
BURITIS	0029.051316/2018-89	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	MARIA DE ABREU BIANCO	05.605.564/0001-71	R\$ 20.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de**

Despesa, em 06/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3933669** e o código CRC **358F9E61**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
ARIQUEMES	0029.158488/2018-82	EEEFM CORA CORALINA	CORA CORALINA	84.727.650/0001-23	R\$ 92.949,94

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3933696** e o código CRC **64F9727A**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 2018
MACHADINHO DO OESTE	0029.024854/2018-09	E.E.E.F. PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	E.E.E.F. PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	08.538.095/0001-03	R\$ 22.330,31

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3947135** e o código CRC **1251C508**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
CEREJEIRAS	0029.081188/2018-06	E.E.E.F. FLORIANO PEIXOTO	FLORIANO PEIXOTO	14.603.104/0001-03	R\$ 141.573,32

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955896** e o código CRC **B00F7B07**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PIMENTEIRAS DO OESTE	0029.015988/2018-21	EEEFM INÁCIO DE CASTRO	EEEFM INÁCIO DE CASTRO	00.833.323/0001-66	R\$ 3.900,00

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960883** e o código CRC **7ECE3C98**.

RESOLUÇÃO N. 88/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO n. 107/18, de 18 de outubro de 2018

Considera encerradas as atividades escolares da instituição de ensino JARUTEC, em Jaru, a partir do dia 24 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que a empresa M&D Consultoria ERIELI, mantenedora da Instituição de Ensino M&D Consultoria, adquiriu a Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, de acordo com o Contrato de Compra e Venda, celebrado em 23 de dezembro de 2017 e registrado em cartório;

- que, pela Resolução CEPS/CEE/RO n. 068/15, de 16 de outubro de 2015, foi concedido, por três anos, à JARUTEC, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, publicada em 05.01.16;

- que a vigência do Recredenciamento expirará em 05.01.19 e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Enfermagem expirou em 05.01.18;

- que não consta, nos assentamentos do CEE/RO, que a mantenedora da Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, solicitou o encerramento total das atividades escolares, e

- a deliberação favorável na sessão ordinária da Câmara de Educação Profissional e Superior realizada em 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares da Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, a partir do dia 24 de dezembro de 2017.

Art. 2º Cassar, a partir do dia 24 de dezembro de 2017, os efeitos do Parecer CEPS/CEE/RO n. 008/15 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 068/15, publicada em 05.01.16, que concederam Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem à JARUTEC, em Jaru.

Art. 3º Determinar à JARUTEC, em Jaru, a expedição de transferência dos alunos matriculados nessa Instituição, para prosseguimento de seus estudos em outra instituição de ensino devidamente regularizada.

Art. 4º Em caráter excepcional, a documentação escolar dos alunos ficará sob a guarda da M&D Consultoria nos termos do Contrato de Compra e Venda.

Art. 5º Determinar à JARUTEC, em Jaru, e à sua mantenedora que, no prazo de noventa dias, a contar da data de recebimento desta Resolução, adote as seguintes providências:

- inserção, no Cadastro do Sistema Nacional de Informações de Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC/MEC, dos dados da Instituição de Ensino, dos dados do curso Técnico em Enfermagem e dos dados de todos os alunos;
- expedição de Diplomas e Certificados dos egressos da JARUTEC, em Jaru, respectivamente, do curso Técnico em Enfermagem, com código de autenticação do SISTEC/MEC, para fins de validade nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 07/12/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967445** e o código CRC **6AF5601B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1971 (3863316), do Processo Administrativo nº 0029.409660/2018-71, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.05091-0000/2007, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Lindomar Limoeiro Miguel, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956630** e o código CRC **F5DAEC94**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1966 (3852684), do Processo Administrativo nº 0029.019866/2018-11, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.13825-0000/2001, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Zeriza dos Santos Cavalcante, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/12/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956305** e o código CRC **D3C97E1D**.

IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0048.286140/2018-56

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 908, de 06 de dezembro de 2016 e Decreto DOE N 64 de 09 de abril de 2018, Informa para conhecimento dos interessados, **processo administrativo n. 0048.286140/2018-56**, cujo objetivo é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Beliches visando atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – **CENTEC Abaitará**, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – **IDEP/RO**, e também do **Pregão Eletrônico Nº 467/2018/ZETA/SUPEL/RO**, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n 8.666/93, no valor total de **R\$ 28.440,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)** em favor da Empresa **GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA** CNPJ: 29.127.216/0001- 02 - por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2018.

Publique-se.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente do IDEP/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 07/12/2018, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972541** e o código CRC **F16AE43F**.

SEAS

Portaria nº 611/2018/SEAS-GD

A **Diretora Administrativa e Financeira da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de maio de 2018, publicado no DOE nº 86, de 10 de maio de 2018.

Considerando o memorando nº 42/2018/SEAS-GERVHA, 30 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Colorado do Oeste/RO, Cabixi/RO e Cerejeiras/RO, para realizar o levantamento in loco do inventário de 2018 de todos os bens móveis do Estado. No período de 03/12/2018 a 07/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Maristeli Rodrigues Pereira	300150272	Vilhena/RO
Sara Avelina da Silva	300140518	Vilhena/RO
José Vindouro de Carvalho	300154428	Vilhena/RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852450** e o código CRC **0A0BD760**.

IDARON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº. 0015.002289/2017-99, que foi dispensada a licitação para com a despesa de “aquisição de material permanente (aspirador industrial de resíduos sólidos e líquidos)”, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa J.D COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.705.694/0001-86, com endereço à Rua Almirante barroso, nº 1780, N. Sra das Graças – CEP 76.804-182 - Porto Velho/RO, no valor total de R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300137994

 Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 07/12/2018, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3961712** e o código CRC **2557FE41**.

AVISO

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 112/2018 DA SUPEL/RO – Pregão Eletrônico Nº 659/2017**

Processo Administrativo Nº 0015.418289/2018-98 – Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fornecimento de água mineral, café, Coffee break, hospedagens e refeição (almoço e jantar)

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço **nº 112/2018 SUPEL-RO, resultado do Pregão Eletrônico nº 659/2017**, pelo valor R\$ 28.786,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais) em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC sob o nº SEI (3671909) assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.418289/2018-98, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fornecimento de água mineral, café, Coffee break, hospedagens e refeição (almoço e jantar) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

 Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 07/12/2018, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972122** e o código CRC **0A0232C6**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **J.D COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.705.694/0001-86, com endereço à Rua Almirante barroso, nº 1780, N. Sra das Graças – CEP 76.804-182 - Porto Velho/RO, no valor total de R\$ 8.888,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais), com base no Parecer Jurídico Sei nº (3028998), no Processo Administrativo Sei nº. 0015.002289/2017-99, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300137994

 Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 07/12/2018, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962133** e o código CRC **4206F32F**.

EMATER

Portaria nº 485/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Correspondência Interna nº 009/2018/EMATER-DIDEP de 28/11/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias do período aquisitivo 2017/2018, do empregado **LUIS LEANDRO CARVALHO**, matrícula: 2777, Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico Segurança do Trabalho, lotado na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, que estava programada para mês Dezembro passando para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966544** e o código CRC **4200A68C**.

Portaria nº 486/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.455630/2018-26 e Correspondência Interna nº 138/2018/EMATER-GETEC datado em 28/11/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias do período aquisitivo 2017/2018, da empregada **VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA**, matrícula: 3534, Cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada na Gerência Técnica-GETEC, que estava programada para mês Dezembro/2018, passando o gozo para o período de 02 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966592** e o código CRC **888AF3A2**.

Portaria nº 487/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.443196/2018-31 e Memorando nº 69/2018/EMATER-PRES datado em 28/11/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias do período aquisitivo 2017/2018, do empregado **RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO**, matrícula: 3537, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP, que estava programada para mês Dezembro/2018, passando o gozo para o período de 04/02 a 23/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967346** e o código CRC **63380A7D**.

Portaria nº 488/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.455218/2018-14 e Memorando nº 93/2018/EMATER-GEPAT datado de 06/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o 2º período de gozo das férias fracionadas para 17 a 31/12/2018, conforme [Portaria GAB/PRES/Nº 270/2018](#) de 02/05/2018, referente ao período aquisitivo: 2017/2018, da empregada **MARIA EDNA ALVES**, matrícula: 4362, Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT, passando o gozo para o período de 14 a 28/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972420** e o código CRC **43A49CE8**.

Portaria nº 489/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.399987/2018-17 e Requerimento datado em 07/11/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo de Férias da empregada **EDNA DOS SANTOS GOTARDO**, matrícula: 3102, Cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal

da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Cerejeiras/Território Cone Sul, referente ao período aquisitivo: 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 18 a 31/03/2019 – 14 (quatorze) dias

2º Período: 03 a 18/06/2019 – 16 (dezesesseis) dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973067** e o código CRC **C98F3AF4**.

Portaria nº 490/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.448821/2018-31 e Memorando nº 18/2018/EMATER-ESLOC de Guajará Mirim datado de 05/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo de Férias do empregado **RODRIGO FERREIRA FACCAS**, matrícula: 4137, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Guajará Mirim/Território Madeira Mamoré, referente ao período aquisitivo: 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 02 a 21/01/2019 – 20 (vinte) dias

2º Período: 04 a 13/02/2019 – 10 (dez) dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973503** e o código CRC **E2F4943D**.

Portaria nº 491/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.453600/2018-85 e Requerimento datado em 05/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, a empregada **CRISTIANE CODEÇO VIEIRA**, matrícula: 4290, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Local de Primavera de Rondônia/Território Rio Machado, para o Escritório Local de Santa Luzia do Oeste/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 04/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976236** e o código CRC **B3074C84**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.367623/2018-78

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 14 a 20/10/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 07/12/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978505** e o código CRC **EEC857C6**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/ASJUR/18

Espécie: Contrato 054/ASJUR/2018; **Data do Contrato:** 14/11/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo com acessibilidade, 1 cadeirante; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 050/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo:** Termo Nº 1100371712291123530 do Governo Federal através do Ministério da Saúde; **Processo:** 529/SEMUSA/2018; **Vigência:** até 12/02/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1032, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 338; **Valor Global:** R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais); **Nota de Empenho:** 1376 de 08/11/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Carlene de Fátima Oliveira Pedrosa.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 07/12/2018 às 11h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 076, processo nº 661-1/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: **RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - EPP**; Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 31 de Agosto de 2018 e o término no dia 28 de Dezembro de 2018.** Data: **28/08/2018** - Prazo: **120 (cento e vinte) dias** - Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – **RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - EPP** – Contratada – Francisco Luciano de Holanda – Secretário Municipal de Urbanismo – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Município*.

Alvorada do Oeste, 28 de Agosto de 2018.



José Walter da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1318/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Utilitário Tipo Pick-UP através do Convênio nº 864304/2018/DPCN.** Valor prévio total R\$ R\$ 144.465,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 20/12/2018 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 07 de dezembro de 2018.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018

(assinado em 07/12/2018 às 12h08min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1317/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Utilitário Tipo Pick-UP através do Convênio nº 865105/2018/DPCN.** Valor prévio total R\$ R\$ 144.465,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às **11h00min** do dia **20/12/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET).** CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, **<http://www.buritis.ro.gov.br>** ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail **cpl@buritis.ro.gov.br**.

Buritis – RO, 07 de dezembro de 2018.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018

(assinado em 07/12/2018 às 12h01min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/2018/CPL/CABIXI/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01299/2018/SEMEC

OBJETO: Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Soldado, sito a Avenida Tapajós, nº 4641, município de Cabixi/RO, neste Estado.

VALOR ESTIMADO: R\$ 550.150,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2018, às 09h00min. (Horário de Rondônia)

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi-RO, 07 de dezembro de 2018.


ALLISON MAICON BENTO PRETTO
PRESIDENTE CPL

(assinado em 07/12/2018 às 11h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2018/PMC

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 065/2018/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto:Aquisição de Materiais de Consumo - gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras no decorrer do exercício de 2019, processo administrativo n.º 1303/2018/GABINETE - Valor estimado R\$ 2.803,55, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 11/12/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 20/12/2018 as 12:00 horas, Início de abertura das propostas 20/12/2018 as 12:05 horas, fim da abertura das propostas 20/12/2018 as 13:00 horas, Início da disputa 20/12/2018 as 13:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 07 de dezembro de 2018.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 05/12/2018 às 8h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2018/PMC

**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 066/2018/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos, hidráulicos e de manutenções gerais, ferramentas, Aparelhos, Equipamentos de Comunicação e equipamento para áudio, vídeo e foto, e equipamento de processamento de dados para setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde.** processo administrativo n.º 1307/2018/SEMUSA - Valor estimado R\$ 7.196,32, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 11/12/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 21/12/2018 as 12:00 horas, Início de abertura das propostas 21/12/2018 as 12:05 horas, fim da abertura das propostas 21/12/2018 as 13:00 horas, Início da disputa 21/12/2018 as 13:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 07 de dezembro de 2018.


LAURECI PEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 05/12/2018 às 8h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2018/PMC

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE ESTABELECIDAS NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 067/2018/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, processo administrativo n.º 1327/2018/GABINETE - Valor estimado R\$ 16.365,10, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 12/12/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 26/12/2018 as 11:00 horas, Início de abertura das propostas 21/12/2018 as 11:05 horas, fim da abertura das propostas 26/12/2018 as 12:00 horas, Início da disputa 26/12/2018 as 12:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 10 de dezembro de 2018.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 10/12/2018 às 8h27min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº55/2018 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME CNPJ: 07.880.019/0001-19** VALOR TOTAL R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).



Cacaulândia, 07 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 07/12/2018 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº53/2018 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) ATENDENDO AO CONVENIO 031/2017**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82** VALOR TOTAL R\$ 1.093,00 (mil e noventa e três). Fornecedor 02: **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.324.430/0001-39** VALOR TOTAL R\$ 10.264,35 (dez mil duzentos e sessenta e quatro mil trinta e cinco centavos). Fornecedor 03: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64** VALOR TOTAL R\$ 10.352,10 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).



Cacaulândia, 07 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 07/12/2018 às 10h00min)

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.181/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma Empreitada por Menor Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para Reforma da Farmácia Básica de Chupinguaia, localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, Centro, sendo à área a ser reformada de 216,22², (duzentos e dezesseis metros e vinte dois centímetros quadrados), no Município de Chupinguaia/ RO., atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Processo Administrativo nº 1691/2018. Valor Total de R\$: 179.994,77 (Cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). Data de início da sessão pública: 28 de Dezembro de 2018 as 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site portal de transparência <http://chupinguaia.ro.gov.br/> , por E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

CHUPINGUAIA, 07/12/2018 11:46:52


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-RO

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.181/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma Empreitada por Menor Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Necrotério, localizado a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, sendo a área a ser construída de 16,00MM², (Dezesseis metros quadrados), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no Município de Chupinguaia-RO, Processo Administrativo nº 1690/2018. Valor Total de R\$: 28.631,71 (Vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos). Data de início da sessão pública: 28 de dezembro de 2018, às 10:00 horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site portal de transparência <http://chupinguaia.ro.gov.br/>, por E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

CHUPINGUAIA, 07/12/2018 11:45:22


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N.º 123/GP/2018

Processo nº 1-4335/2018

Pregão Eletrônico nº 145/PMJ/2018

OBJETO: Aquisição de Caminhonete.

CONSIDERANDO o equívoco detectado no texto da redação do Termo de Homologação nº 123/GP/2018 (Aquisição de Caminhonete) referente ao Processo Nº 1-4335/SEMINFRAM/2018, faz-se necessário a sua correção, especificamente no seguinte texto:

Onde se lê:

Bem como homologa e autoriza a futura e eventual aquisição de Caminhonete

Leia-se:

Homologa à aquisição de Caminhonete.

Jaru, quarta-feira, 06 de dezembro de 2018.


JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM
(assinado em 06/12/2018 às 15h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 005/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3441/2018. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE JARU; 2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CANARANA – ASPRUC. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação com o Município de Jaru, para destinação de 01 (um) Trator enviado por meio do Convênio 0025/2018-16/PGE/2016 firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo nº 3441/2018, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Jaru/RO. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2018.

Jaru/RO, 07 de dezembro de 2018


Bruna Damascena da Cunha
Assessora Técnica de Contratos
(Assinado em 07/12/2018 às 14:50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº: 03/SEMSAU/2018.

-Processo Nº: 064/2.018; Contrato Nº: 03/2018; Contratante: Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza; Contratada: Esfinge Obras E Serviços LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza; Função Programática: 02.007.10.301.0021.1.303; Elemento De Despesas: 44.90.51.00.00; Unidade Orçamentária: (SEMSAU) Secretaria Municipal De Saúde; Valor Global Do Contrato: R\$ 502.960,73 – (quinhentos e dois mil e novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos); Vigência Do Contrato: A presente prorrogação do contrato terá vigência de 90(noventa dias). No entanto, poderá ser rescindido antecipadamente conforme dirime a cláusula décima.

Ministro Andreazza-RO, 30 de Novembro de 2018.

WILSON LAURENTI

Prefeito/Contratante

Ministro Andreazza, 07 de dezembro de 2018.


WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 07/12/2018 as 10horas40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

CONTRATO Nº 21/2018

CELEBRAÇÃO: 03/12/2018

PARTES: Município de Nova União e a empresa Armco Staco S/A Industria Metalúrgica.

OBJETO: Contratação de empresa para a **Aquisição de 203,00 metros de chapa metálica sendo 50 metros com diâmetro = 1,50m e 153,00m com diâmetro – 2,00 m** através do **Convênio nº 097/18/PJ/DER-RO**, para o Município de Nova União, conforme, Plano de Trabalho e demais peças integrantes do projeto básico e termo de referência em anexo ao presente processo de nº 786-1/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 097/18/PJ/DER-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.930,00 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DO BEM: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de entrega do objeto, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1014, Centro, de Nova União/RO.

DO PRAZO CONTRATUAL: Para efeito do prazo deste contrato, fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio nº 097/18/PJ/DER-RO.

EMPENHO Nº 1420/2018

PROCESSO Nº: 786-1/2018


Adinael de Azevedo
Prefeito
(assinado em 03/12/2018 às 10h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

CONTRATO Nº 20/2018

CELEBRAÇÃO: 03/12/2018

PARTES: Município de Nova União e a empresa Boa Safra Comercio e Representações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de uma **Colhedora de Grãos**, mediante **Convênio nº 123/18/PGE/RO**, para o Município de Nova União, conforme, Plano de Trabalho e demais peças integrantes do projeto básico e termo de referência em anexo ao presente processo de nº 791-1/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 123/18/PGE/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DO BEM: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de entrega do objeto, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1014, Centro, de Nova União/RO.

DO PRAZO CONTRATUAL: Para efeito do prazo deste contrato, fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio nº 123/18/PGE/RO.

EMPENHO Nº 1327/2018

PROCESSO Nº: 791-1/2018


Adinael de Azevedo
Prefeito

(assinado em 03/12/2018 às 10h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

CONTRATO Nº 22/2018

CELEBRAÇÃO: 03/12/2018

PARTES: Município de Nova União e a empresa Construir Engenharia Ltda

OBJETO: Construção de Praça com Pista de Caminhada na Área do Buritizal Localizado no Setor 01 – Bairro Dona Dolvina”,

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 059/DPCN/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 328.446,03 (Trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após verificar a regularidade da execução e o adimplemento parcial do objeto, a administração efetuará o pagamento respectivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento da medição.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: O prazo de execução das obras e serviços será de 180 dias corridos para sua execução, contados a partir da Ordem de Serviços.

DO PRAZO CONTRATUAL: Para efeito do prazo deste contrato, fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio nº 059/DPCN/2016.

EMPENHO Nº 1422/2018

PROCESSO Nº: 649-1/2018

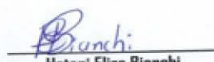

Adinael de Azevedo
Prefeito

(assinado em 03/12/2018 às 10h20min)

**ESTADO DE RONDONIA
MUNICIPIO DE THEOBROMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 Processo nº 796/2018
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006
ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº
1613/GP/PMT/2016.**

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial/SRP, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. **A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO: – no âmbito local – Sede do Município de Theobroma e Distritos; – no âmbito regional – Municípios limítrofes de Theobroma: Jaru, Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Vale do anary, Ariquemes e Cacaulândia; LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.** Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇO DE MÃO DE OBRA) PARA ATENDER A MAQUINA PATROL CARTELIPAR 120 H, PERTECENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 19.220,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) Conforme Processo Administrativo sob o nº. 796/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 20 de DEZEMBRO 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço presencial cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> na aba licitações, para maiores informações através do telefone: **69 3523-1144/1140/984739570.** THEOBROMA/RO, 07 de DEZEMBRO de 2018, ÀS 13:00HS


Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, do Pregão Eletrônico SRP/04/2018, da Diretoria Técnico Científico /DPF, UASG 200406.

Justificativa: Está aquisição visa suprir as necessidades institucionais no que diz respeito à proteção individual dos servidores da atenção Básica, pertencente a esta municipalidade

EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP

Item do Registro	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Material - Luva nitrilica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricado em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - caixa com 100 unidades - tamanho P.	100	Cx	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00
39	Material - Luva nitrilica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - caixa com 100 unidades, tamanho M.	377	Cx	R\$ 23,18	R\$ 8.738,86
40	Material - Luva nitrilica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso médico - caixa com 100 unidades, Tamanho G.	100	CX	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
Total R\$ 13.377,86					

Vale do Paraíso, 05 de Dezembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESAO** a Ata de Registro de Preços nº 020/PMJ/2018, do Pregão Eletrônico 021/2018, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO.

Justificativa: Justifica-se tal aquisição, visando ofertar materiais aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como UBS Damiana Borges de Amorim e Equipe Saúde da Família, para otimização dos trabalhos dos mesmos. E também faremos kits e entregaremos aos agentes de Saúde. Nas Campanhas, enfeitaremos os locais com objetivo de incentivo às Campanhas. O material também será utilizado em oficinas com a Equipe da Atenção Básica.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.

Item da ata	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	PERFURADOR DE PAPEL, Material: metálico, material bas: borracha, capacidade: perfurar 12 folhas, tipo: mesa, quantidade de furos: 02	6	Unid	R\$ 5,94	R\$ 35,64
28	PINCEL ATOMICO, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, tipo de ponta: feltro chanfrada, característica adicionais: recarregável	10	Unid	R\$ 1,73	R\$ 17,30
29	PINCEL ATÔMICO, material corpo: plástico, tipo escrita: fina, cor azul, preto, vermelho, verde ou amarelo, tipo de ponta redonda	10	Unid	R\$ 1,90	R\$ 19,00
39	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho 03, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	30	Cx	R\$ 1,27	R\$ 38,10
40	CLIPS, material: metal, tratamento superficial, niquelado, tamanho nº 01, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	10	Cx	R\$ 1,27	R\$ 12,70
42	CLIPS, Material: metal, tratamento: niquelado, tamanho 3/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades	10	Cx	R\$ 1,27	R\$ 12,70
43	CLIPS, material: metal, tratametno superficial, niquelado, tamanho nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades	30	Cx	R\$ 1,55	R\$ 46,50
44	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho nº 6/0, unidade de fornecimento, caixa com 50 unidades	30	Cx	R\$ 1,72	R\$ 51,60
65	ETIQUETA, com visor para pasta suspensa, material, (visor) polipropileno, (etiqueta) cartão offset branco, unidade de fornecimento: embalagem com 50	01	Unid	R\$ 9,18	R\$ 9,18
66	EXTRATOR GRAMPOS, material: metal, tratamento superficial niquelado, tipo espátula.	10	Unid	R\$ 1,13	R\$ 11,30
78	GRAMPO GRAMPEADOR, material: prame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades,	50	Cx	R\$ 3,83	R\$ 191,50

26/6					
81	COLA INSTANTANEA, adesivo instantâneo, uso geral, viscosidade: média, embalagem 20 g	10	Unid	R\$ 9,13	R\$ 91,30
94	FOLHA DE EVA emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm cor azul claro	100	Unid	R\$ 1,42	R\$ 142,00
104	FOLHA DE EVA emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor rosa escuro	100	Unid	R\$ 1,43	R\$ 143,00
106	FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor salmão	30	Unid	R\$ 1,43	R\$ 42,90
107	FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor verde claro.	30	Unid	R\$ 1,45	R\$ 43,50
109	FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor vermelho claro.	30	Unid	R\$ 1,43	R\$ 42,90
110	FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor vermelho escuro	30	Unid	R\$ 1,53	R\$ 45,90
126	FOLHA DE ISOPOR, comprimento: 1000 mm, largura: 500 mm, espessura: 20 mm	10	Unid	R\$ 4,77	R\$ 47,70
204	Molha Dedo 20 g pasta	15	Unid	R\$ 2,37	R\$ 35,55
226	Cartolina dupla face medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 120 nas cores branco, verde, vermelho, rosa, preto, laranja, lilás, amarelo, azul, azul piscina, azul índigo, verde bandeira.	20	Unid	R\$ 0,70	R\$ 14,00
247	Papel crepom liso cor azul royal tam 48 cm x 2 m	50	Unid	R\$ 0,83	R\$ 41,50
248	PAPEL crepom, liso rosa pink tam 48 cm x 2 m	50	Unid	R\$ 0,70	R\$ 35,00
Total R\$ 1.170,77					

EMPRESA: CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELLI

Item da ata	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa arquivo, Material: plástico polionda, largura: 350mm, altura: 250 mm, espessura: 30 mm, aplicação: arquivo morto. cor: azul	500	Unid	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
Total R\$ 1.855,00					

EMPRESA: EMP BAQUE PAPELARIA LTDA

Item da ata	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	GRAMPEADOR, material: metal de alta resistência, tipo: manual, capacidade carga: 200 grampos (= 10%) capacidade grampeamento: até 120 folhas (referência papel 75 g/m²), tipo grampo: 23/6; 23/8, 23/10, 23/15, tamanho: 26 cm.	UNID	01	R\$ 87,25	R\$ 87,25
08	GRAMPEADOR, material: metal, capacidade carga: 200 grampos (=5%), capacidade de trabalho (mínima): alfinetar 15	Unid	20	R\$ 17,38	R\$ 347,60

	grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo grampo 26/6, tamanho médio				
16	ALFINETE, material: aço, cabeça plástico colorida, aplicação mapa, unidade de fornecimento, caixa com 50 unidades.	Caixa	01	R\$ 2,33	R\$ 2,33
20	LIVRO ATA, características: 200 folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, dimensões 210 x 310 mm (=5%)	Unid	05	R\$ 16,85	R\$ 84,25
32	PRANCHETA ESCOLAR, material: poliestireno transparente, tamanho ofício, prendedor de plástico com mola de pressão	Unid	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
73	GRAMPEADOR, material estrutura de metal, base de borracha, tipo de tramos: 23/6 e 23/24, capacidade para grampear até 240 folhas.	Unid	01	R\$ 80,83	R\$ 80,83
93	FOLHA DE EVA emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor amarelo .	Unid	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
95	FOLHA DE EVA emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor azul escuro .	Unid	30	R\$ 1,44	R\$ 43,20
96	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor branco	Unid	30	R\$ 1,47	R\$ 44,10
98	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor laranja	Unid	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
99	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor lilás .	Unid	30	R\$ 1,33	R\$ 39,90
100	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60, espessura: 2 mm, cor marrom	Unid	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60
103	FOLHA DE EVA emborrachado, tamanho 40x60, espessura: 2 mm, cor: rosa claro	Unid	305	R\$ 1,43	R\$ 436,15
105	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor roxo	Unid	30	R\$ 1,42	R\$ 42,60
108	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor verde escuro	Unid	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
112	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor amarelo	Unid	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
113	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor azul claro .	Unid	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
114	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor azul claro	Unid	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
115	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor lilás	Unid	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
119	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor prata	Unid	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
121	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, rosa claro	Unid	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
123	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, verde	Unid	30	R\$ 5,08	R\$ 152,40

	claro				
125	FOLHA DE EVA glitter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, vermelho	Unid	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
125	LÁPIS DE COR, com 24 cores, formato redondo, ponta durável e resistente	Unid	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
129	PAPEL ALMAÇO com pauta A4, 56 g, margem spiral pacote com 50 folhas	Unid	03	R\$ 6,20	R\$ 18,60
195	AGENDA CAPA DURA em couro, medindo 14,5x20,5 CM, contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página	Unid	02	R\$ 19,44	R\$ 38,88
220	CADERNO espiral flexível 1/4 mínimo de 96 folhas 140 mm x 202 mm	Unid	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
238	Papel carbono uma fase, caixa com 50 fls.	Caixa	01	R\$ 33,52	R\$ 33,52
Total R\$ 4.059,21					

Vale do Paraíso, 05 de Dezembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 008/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2018, para aquisição de material laboratorial.

Justificativa: Esta aquisição desses materiais utilizados diretamente na execução das atividades do Laboratório Municipal de Vale do Paraíso, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividade inerentes a esse órgão.

EMPRESA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Item da ata	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Glicose enzimático 4x250 ml	06	Kit	R\$ 106,80	R\$ 640,80
02	Colesterol total enzimático	06	Kit	R\$ 217,48	R\$ 1.304,88
03	Ácido úrico enzimático	12	Kit	R\$ 96,12	R\$ 1.153,44
05	Úreia Enzimático	08	Kit	R\$ 68,93	R\$ 551,44
06	Creatinina Enzimático - Método colorimétrico	08	Kit	R\$ 85,44	R\$ 683,52
13	Aslo - Látex 1x4mi	08	Kit	R\$ 86,41	R\$ 691,28
14	PCR - látex 1x4 ml	10	Kit	R\$ 74,76	R\$ 747,60
15	Fator reumático latex (fr) - kit destinado a determinação do fator reumatoide (fr) no soro humano pela reação de aglutinação de suspensão de partículas de latex apresentação em ml rlx50 control (-): 1x0,5 aproximadamente 100 testes (30-11-0479)	08	Kit	R\$ 86,41	R\$ 691,28
18	Fita reativa para análise de urina	50	Kit	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
19	Lugol forte para parasitologia	01	frs	R\$ 42,72	R\$ 42,72
20	Coloração panótico - diferencial rápida para hematologia	03	Kit	R\$ 49,51	R\$ 148,53
21	Reagente vdrl para 250 testes	03	Kit	R\$ 42,72	R\$ 128,13
23	Anticoagulante edta	02	FRs	R\$ 30,10	R\$ 30,10
24	Anti- A soro anti a monoclonal	03	Unid	R\$ 23,30	R\$ 69,90
25	Anti-B soro anti b monoclonal	03	Frs	R\$ 23,30	R\$ 69,90
26	Anti- D soro Anti - d monoclonal	03	Frs	R\$ 39,81	R\$ 119,43
27	Teste rápido para sífilis - kit para determinação qualitativa de anticorpos Hgg e (gm) anti treponema pallidum no soro plasma ou sangue total pelo método imunocromatografico apresentação tiras teste 10 unidades - tampão diluente 1x2,0 ml para 10 testes.	01	Kit	R\$ 435,95	R\$ 435,95
Total R\$ 9.335,03					

Vale do Paraíso, 05 de Dezembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas